Em reunião ocorrida na tarde de ontem (03) com o governador do Estado, Renato Casagrande, no Palácio Anchieta, em Vitória, a Petrobras oficializou a assinatura do contrato para a venda da totalidade de sua participação em 27 concessões terrestres de exploração e produção do Polo Cricaré, localizado no norte do Espírito Santo, para a empresa Karavan Oil & Gas. A venda foi realizada por US\$ 155 milhões. **Página 5**



DIVIL G



ESPÍRITO SANTO

010/ES

Desde 1890

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), Sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Debate sugere ações para eliminar a desigualdade de gênero no ES

Organizado pela Vice-governadoria, o Mais Mulheres na Política Capixaba começou na quarta-feira (02) e se encerra hoje (04)

>>> O Programa Agenda Mulher realizou, na última quarta-feira (02), o primeiro dia de palestras da programação do Mais Mulheres na Política Capixaba, evento que tem o objetivo de inspirar o

empoderamento feminino no processo democrático. Organizado pela Vice-Governadoria do Estado, o painel dessa quarta-feira contou com a participação de três mulheres de destaque no cenário político capixaba. A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes; a secretária de Direitos Humanos, Nara Borgo; e a jornalista e editora de política da Rede Gazeta, Samanta Nogueira. **Página 4**

Governador visita novo prédio da Delegacia Regional e obras em Colatina



>>> Casagrande esteve em Colatina, onde visitou a 15ª Delegacia Regional e também as obras do trecho da Rodovia ES-446. Página 3

Governo estuda como gerar melhores resultados para a população

Página 6

Governo recebe 445 propostas para os desafios da gestão pública



Página 7

Himaba realiza mutirão para doação de sangue

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA VICE-GOVERNADORA



Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN FABRICIO HÉRICK MACHADO Governo Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3636-1221 3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO PAULO ROBERTO FOLETTO

Gestão e Recursos Humanos Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

3636-5200 3636-3703

MARCUS ANTÔNIO VICENTE POGELIO PEGORETTI CAFTANO AMORIM Fazenda Saneamento, Habitação e 3347-5501 Desenvolvimento Urbano

3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Economia e Planejamento FABRÍCIO NORONHA FERNANDES

3636-4255 Cultura 3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA

Procurador Geral do Estado CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

3636-5051 Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação

Profissional 3636-1801

FDMAR MORFIRA CAMATA Controle e Transparência

JÚNIOR ABREU 3636-5352

Esportes e Lazer 3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO

Educação

3636-7702 DORVAL DE ASSIS ULIANA

Turismo 3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Saúde

3347-5647 FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI

Superintendente Estadual de Comunicação Social

3636-4350

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Segurança Pública e Defesa Social

3636-1500

Desenvolvimento 3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ Justiça

3636-5700 FÁRIO NEV DAMASCENO

Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

MARCOS KNEIP NAVARRO

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

EDGARD RAMOS LIMA Diretor Administrativo e Financeiro

Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social DAVI DINIZ DE CARVALHO 3636-6821 Casa Civil | 3636-1495

NARA BORGO CYPRIANO MACHADO JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR

Direitos Humanos Casa Militar

3636-1443 3636-1350

Assembleia Legislativa

HUDSON LEAL FRICK MUSSO Presidente Corregedor-geral

erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590 corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS DR. FMILIO MAMERI Primeiro Vice-presidente Seaundo secretário

marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206 enivaldodosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LORENZO PAZOLINI IUCIANO MACHADO Ouvidor-geral Primeiro secretário

ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845 lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente

gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER Vice-presidente domingos.taufner@tce.es.gov.br

RODRIGO COELHO DO CARMO LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA

Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas Corregedor

rodrigo.carmo@tce.es.gov.br luishenrique.silva@tce.es.gov.br

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA Ouvidor Diretor da Escola de Contas gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

presidencia@ties.jus.br - 3334-2006

vicepresidencia@ties.ius.br - 3334-2190 TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

NEY BATISTA COUTINHO Corregedor-geral da Justiça Vice-Corregedor Geral da Justiço corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100 vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE

Procuradora-geral de Justiça gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510

Subprocurador-geral de Justiça Judicial subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

FLDA MÁRCIA MORAFS SPEDO Subprocuradora-aeral de Justica Administrativo

spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES

JOSEMAR MOREIRA

Subprocurador-aeral de Justica Institucional subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA Defensor Público-Geral

aabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral

subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO

Corregedor-Geral

IMPRENSA OFICIAL/ES

corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

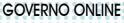
IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890 DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375 Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625 Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904 Diretora-presidente

Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.



www.facebook.com/governoes



@governoes



www.ouvidoria.es.gov.br

OUVIDORIA

0800 022 11 17



@governoes





@governoes

AÇÕES DE GOVERNO

Colatina: governador visita novo prédio da Delegacia Regional e obras

Casagrande esteve em Colatina, onde visitou a 15ª Delegacia Regional e também as obras do trecho da Rodovia ES-446



O governador do Estado, Renato Casagrande, esteve na manhã de ontem (03) no município de Colatina, onde visitou o novo prédio da 15ª Delegacia Regional e também as obras de pavimentação do trecho da Rodovia ES-446 que se estende do município até Itaimbé, em Itaguaçu. O novo imóvel da unidade policial, localizado na Avenida das Nações, no bairro Colatina Velha, é um prédio de quatro pavimentos, com área de 1.178,32 metros quadrados e 28 vagas de es-

tacionamento em garagem fechada.

Atualmente, já estão em funcionamento na área alugada a sede da 15ª
Delegacia Regional (DR), o plantão, a
Delegacia de Governador Lindemberg
e as seguintes unidades especializadas: Delegacia Especializada de Homicídio e Proteção à Pessoa (DHPP),

Delegacia Especializada de Narcóticos (Denarc), Delegacia Especializada de Investigações Criminais (Deic), Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam), Delegacia Especializada de Proteção à Criança, Adolescente e Idoso (DPCAI) e Delegacia Especializada de Infrações Penais e Outros (Dipo).

O delegado-geral da Polícia Civil, José Darcy Arruda, também enfatizou as melhorias proporcionadas pelo novo imóvel. "A Polícia Civil, atendendo ao que dispõe o Programa Estado Presente, buscou melhorar as condições de trabalho dos policiais civis que compõem a Delegacia Regional de

"Os policiais civis de Colatina terão mais dignidade para trabalhar com esse novo imóvel. Apesar de não ser uma aquisição do Governo, entendemos que vai atender as necessidades das equipes. Dar essa estrutura melhor aos nossos servidores é uma das orientações do governador Renato Casagrande, dentro das diretrizes do programa Estado Presente."

Coronel Alexandre Ramalho - Secretário da Segurança Pública

Colatina, proporcionando uma melhor entrega de serviços públicos e proporcionando também ao contribuinte um ambiente melhor para o seu atendimento", pontuou.

as estruturas para que possamos dar condições de trabalho e atendimento."

na melhoria da infraestrutura para as nossas forças de segurança. É fundamental para nossos policiais civis terem uma estrutura adequada para trabalhar e também para a população ser atendida da melhor forma possível. Temos um Estado organizado e, dentro de uma programação, vamos seguir melhorando

OBRAS - Em seguida, o governador Renato Casagrande esteve na Rodovia ES-446 para acompanhar as obras de pavimentação executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias (DER-ES), com 15,6 quilômetros de extensão. Além da pavimentação do trecho, serão construídas duas pontes na rodovia. O investimento é de R\$ 39,9 milhões. Com mais de 80% das obras concluídas, a previsão é que as obras sejam finalizadas ainda neste ano.

"A rodovia que liga Colatina a Itaimbé já está quase pronta e vamos entregá-la ainda neste ano. É uma rodovia que fortalece a regionalidade de Colatina. No nosso mandato passado realizamos a obra da Variante, que tirou do centro da cidade aquele

Renato Casagrande - Governador

fluxo intenso e também reformamos a Ponte Florentino Avidos, que a deixou ainda mais linda. Agora estamos realizando esta obra estruturante que será importantíssima para os moradores e produtores dessa região", comentou Casagrande.

O diretor-presidente do DER-ES, Luiz Cesar Maretto Coura, explicou que o órgão já concluiu 12 quilômetros da pavimentação da Es-446. "As obras no trecho vão completar a ligação entre Colatina e Itaimbé, em Itaguaçu. É conforto e segurança para quem trafega pelo trecho", acrescentou.

Também na região, o DER-ES está executando as obras de pavimentação da rodovia ES-436 no trecho Sapucaia (Marilândia) – Graça Aranha (Colatina) – Novo Brasil (Governador Lindenberg) e no acesso a Rancho Fundo (São Domingos do Norte), totalizando 20 quilômetros. Com 60% das obras concluídas, a previsão é que as obras terminem até janeiro do ano que vem. O investimento é de R\$ 35 milhões.

MAIS MULHERES NA POLÍTICA

Debate sugere ações para eliminar a desigualdade de gênero no ES

Organizado pela Vice-governadoria, o Mais Mulheres na Política Capixaba começou na quarta-feira (02) e se encerra hoje (04)



O Programa Agenda Mulher realizou, na última quarta-feira (02), o primeiro dia de palestras da programação do Mais Mulheres na Política Capixaba, evento que tem o objetivo de inspirar o empoderamento feminino no processo democrático. Organizado pela Vice-Governadoria do Estado, o painel dessa quarta-feira contou com a participação de três mulheres de destaque no cenário político capixaba. A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes; a secretária de Direitos Humanos, Nara Borgo; e a jornalista e editora de política da Rede Gazeta, Samanta Nogueira.

Em sua participação no evento, a vice-governadora detalhou o Agenda Mulher. Segundo ela, o Programa busca empoderar mulheres por meio do empreendedorismo, mostrando a gestão pública como campo de oportunidade para as mulheres, além de ajudar a desenvolver uma comunidade mais cidadã e justa a partir do fortalecimento do eixo político do programa.

"Esse eixo busca a visibilidade da

mulher. Ele entende que ela já exerce uma liderança em seu bairro, em um coletivo. As mulheres são muito ativas na sociedade e fazem parte do desenvolvimento local. Nós buscamos incentivar e motivar as capixabas mostrando que a entrada na gestão pública é natural e boa para todos. Essa ação do Agenda Mulher vai ao encontro das campanhas e projetos que trabalham a igualdade como um dos pontos fundamentais para o desenvolvimento humano", disse Jaqueline Moraes.

A secretária de Direitos Humanos lembrou da importância do trabalho com com ações efetivas para eliminar as desigualdades de gênero, como a proposta da campanha global "Por um Planeta 50-50 em 2030: um passo decisivo pela igualdade de gênero" criada pela ONU Mulheres em apoio a Agenda 2030 para

Capixaba continua com sua programação de debates nesta sexta--feira (04). A transmissão será feita o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

"Em meio a tanta violência contra a mulher, tanto preconceito, tanto desrespeito, nós não temos hoje uma sociedade de fato democrática. Nós só vamos conseguir ter uma sociedade mais igual, com mais justiça social, se tivermos mais mulheres desenvolvendo lideranças. Mas, é importante que a gente não tenha só essa visão em torno da liderança, temos que ter uma sociedade que reconheça e garanta os todos os nossos direitos enquanto mulheres. E, nesse sentido, eu falo de todas as mulheres, sejam elas heterossexuais, lésbicas, bissexuais, transexuais e as travestis", pontuou Nara Borgo.

Questionada sobre como combater a discriminação de gênero, assédios em ambientes corporativo e até violência doméstica, a jornalista e editora de Política, Samanta Nogueira fez uma análise do papel dos veículos de informação.

"Infelizmente, essas práticas têm crescido no noticiário. E a forma de combate, na minha visão como jornalista, é com informação. Precisamos ter uma mudança de comportamento, e para isso é necessário que as pessoas tenham acesso à informação. Entender o que está errado, compreender por que devemos mudar e como combater essas práticas são pontos fundamentais para a transformação da sociedade", explicou a iornalista.

Samanta Nogueira ressaltou ainda que a mulher deve e precisa ocupar lugares de fala para ampliar sua voz e empoderar outras mulheres.

** O Mais Mulheres na Política

simultaneamente pela TV Educativa (Canal:2.1), pela Rádio Espírito Santo (1106FM) e Instagram @agendamulher, às 14 horas.

Acompanhe, às 14 horas, Mais Mulheres na Política Capixaba

@agendamulher

EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

Polo Cricaré: empresa assina venda de concessões terrestres

A Petrobras oficializou a venda da totalidade de sua participação em 27 concessões terrestres de exploração e produção do Polo Cricaré

Em reunião ocorrida na tarde de ontem (03) com o governador do Estado, Renato Casagrande, no Palácio Anchieta, em Vitória, a Petrobras oficializou a assinatura do contrato para a venda da totalidade de sua participação em 27 concessões terrestres de exploração e produção do Polo Cricaré, localizado no norte do Espírito Santo, para a empresa Karavan Oil & Gas. A venda foi realizada por US\$ 155 milhões.

O governador celebrou as oportunidades que deverão ser criadas a partir do acordo, que teve a articulação do Governo do Estado visando a manutenção de empregos e o estímulo ao desenvolvimento regional.

Casagrande também reafirmou o compromisso junto às instituições para a constante melhora do ambiente de negócios no Espírito Santo:

"Temos uma gestão fiscal responsável e de excelência desde 2012, quando tive a oportunidade de governar o Estado pela primeira vez. De lá para cá somos Nota A todos os anos, o que nos dá uma condição de investimento em momentos de crise como essa que estamos vivendo. Criar o Fundo de Infraestrutura, que recebeu R\$ 1.5 bilhão decorrentes de um acordo com a Petrobras, foi fundamental para a realização das obras que estamos concretizando", pontuou o governador, citando que esse foi o primeiro evento no Palácio Anchieta desde o início da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), demandando todas as medidas de prevenção.

A partir da venda, a Karavan O&G Participações deterá 51% da Sociedade de Propósito Específico (SPE), enguanto a empresa Seacrest Capital Group Limited deterá os 49%

De acordo com o presidente da Karavan Oil & Gas, Fabiano Ramos, um dos motivos para a atração da empresa para o Polo Cricaré foi o ambiente de negócios do Espírito Santo. "Ao longo desse tempo de atuação >>> De acordo com o presidente da Karavan Oil & Gas, Fabiano Ramos, um dos motivos para a atração da empresa para o Polo Cricaré foi o ambiente de negócios do Espírito Santo

"Essa é uma assinatura que interessa a todos nós pelo desinvestimento que a Petrobras está realizando e pelo investimento que a Karavan irá realizar. Uma oportunidade para os capixabas, para as empresas que têm esse perfil de extração e para o Estado, que será ainda mais competitivo.'

Renato Casagrande - Governador

da empresa, nós fomos seletivos nas oportunidades que nós buscamos e o que pesou na nossa decisão com relação aos 27 campos de petróleo foi o ambiente pró negócios e ético presente no Estado do Espírito Santo", afirmou.

"Esperamos atuar no Espírito Santo com governança e responsabilidade social e ambiental. Por fim, estamos otimistas com relação aos campos terrestres, temos certeza que gerará aumento de receitas tributárias e trará benefícios para os municípios da região. Seremos um polo gerador de emprego e renda local", disse Fabiano Ramos.

"Estarmos aqui hoje para reafirmar o nosso compromisso com o Estado do Espírito Santo e para a manutenção das atividades da Petrobras. Desejamos muito sucesso para Karavan nesse novo empreendimento no Polo Cricaré. A Petrobras desenvolveu esse Polo durante muitos anos e ele já atingiu a fase de maturidade que justifica a transferência para outro perfil de empresa", declarou o diretor executivo de Governança e Conformidade da Petrobras. Marcelo Zenkner.

Em sua fala, o secretário de Estado de Desenvolvimento. Marcos Kneip, agradeceu à empresa pela decisão e ressaltou o ambiente de negócios do Espírito Santo. "É com muita satisfação que recebemos essa notícia. Estamos muito felizes com a vinda da Karavan para o Estado e poder ver o ambiente de negócios do Estado está despertando o interesse de investidores de todos os setores. A Sedes está à disposição da empresa para novos contatos e para o desenvolvimento do Espírito Santo. Estamos sempre dispostos a atender àqueles que desejam investir no Espírito Santo", enfatizou.

SOBRE O POLO CRICARÉ

O Polo Cricaré compreende 27 concessões terrestres localizadas no Estado do Espírito Santo nos municípios de São Mateus, Jaguaré, Linhares e Conceição da Barra. Os campos terrestres são: Biguá, Cacimbas, Campo Grande, Córrego Cedro Norte, Córrego Cedro Norte Sul, Córrego Dourado, Córrego das Pedras, Fazenda Cedro, Fazenda Cedro Norte, Fazenda Queimadas, Fazenda São Jorge, Guriri, Inhambu, Jacutinga, Lagoa Bonita, Lagoa Suruaca, Mariricu, Mariricu Norte, Rio Itaúnas, Rio Preto, Rio Preto Oeste, Rio Preto Sul, Rio São Mateus, São Mateus, São Mateus Leste, Seriema e Tabuiaiá.

A produção média do Polo Cricaré de janeiro a junho de 2020 foi de cerca de 1,7 mil barris de petróleo por dia e 14 mil metros cúbicos por dia de gás.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Governo estuda como gerar melhores resultados para a população do ES

O Governo do Estado trabalha com um modelo de gestão que busca gerar entregas relevantes para os capixabas

>>> Os gestores realizam um balanço dos resultados obtidos desde o início da gestão, além de revisar e validar as entregas prioritárias com o alinhamento das nove áreas estratégicas do Governo

Na terceira reunião técnica para revisão do Planejamento Estratégico do Governo do Espírito Santo, realizada ontem (03), secretários. subsecretários e dirigentes de órgãos participaram de atividades voltadas para análise dos ambientes interno e externo da gestão. O trabalho é orientado pela Secretaria de Economia e Planejamento (SEP).

A alta gestão apontou e analisou pontos fortes e fracos, e também as ameaças e oportunidades do Governo estadual, com o objetivo de proporcionar mais entregas à população capixaba. Os trabalhos foram conduzidos pela subsecretária de Planejamento e Projetos da SEP, Joseane Zoghbi, por meio da aplicação da Matriz Swot, uma técnica utilizada no Planejamento Estratégico.

Joseane Zoghbi explica que a análise Swot serve para mapear os aspectos que favorecem ou atrapa-Iham uma organização. "A partir de análise ambiental, é possível pensar em ações para neutralizar ou minimizar os impactos negativos que advêm das fraquezas do ambiente interno e das ameaças do ambiente externo. Além disso, permite otimizar as forças existentes e favorecer ainda mais as oportunidades", diz.

Depois de levantadas ameaçadas e oportunidades, forças e fraguezas, segundo a subsecretária, define-se um plano de ação. "Essa avaliação torna-se ainda mais importante neste momento de pandemia que atravessamos, com forte crise sanitária, com redução de arrecadação, de empregos. O Governo tem muitos pontos



fortes, muitas forças, que precisam ser otimizados para a gente conseguir ter resultados melhores para a população", argumenta Joseane Zoghbi.

Devido à pandemia do novo coronavírus da Covid-19, a revisão do Planejamento Estratégico, que foi previsto inicialmente para marco, vem sendo realizado neste mês de setembro por meio de reuniões virtuais.

Na próxima semana, os gestores do Governo do Estado vão participar de reuniões para realizar a análise dos desafios estratégicos, a revisão e validação de indicadores estratégicos e metas, bem como a validação da seleção dos projetos estratégicos. A apresentação dos resultados será realizada no próximo dia 24 de se-

A revisão do Planejamento Estratégico do Governo do Estado teve início no dia 31 de agosto. Ao todo,

a alta gestão vai participar de sete reuniões técnicas para alinhamento da estratégia e da carteira de projetos prioritários, com a devida adequação ao cenário econômico, em âmbito estadual e nacional

Os gestores realizam um balanço dos resultados obtidos desde o início da gestão, além de revisar e validar as entregas prioritárias com o alinhamento das nove áreas estratégicas do Governo: Agricultura e Meio Ambiente, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Educação para o Futuro, Segurança em Defesa da Vida, Infraestrutura para Crescer, Saúde Integral e Gestão Pública Inovadora.

Governo do Estado trabalha com um modelo gestão que busca gerar entregas relevantes para os capixabas, trabalhando com eficiência, segundo destaca o secretário de Estado

"A partir de análise ambiental, é possível pensar em ações para neutralizar ou minimizar os impactos negativos que advêm das fraquezas do ambiente interno e das ameaças do ambiente externo. Além disso, permite otimizar as forças existentes e favorecer ainda mais as oportunidades."

Joseane Zoghbi

Subsecretária de Planejamento e Projetos da SEP

de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc. Esse modelo possui três carteiras, com coordenação direta do governador Renato Casagrande.

STARTUPS

Governo recebe 445 propostas para solucionar os desafios da gestão pública

As startups encaminharam as propostas no período de 16 julho a 28 de agosto deste ano

>>> As propostas são relacionadas a desafios das áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Desenvolvimento Econômico Sustentável, Gestão Pública, Impacto Social e Cultura, ou de outros Poderes, como o Judiciário

O Pitch Gov.ES, programa do Governo do Estado, em parceria com a Associação Brasileira de Startups (ABStartup), recebeu 445 propostas de soluções para os desafios da gestão pública. Elas foram encaminhadas, de 16 julho a 28 de agosto deste ano, por empresas de base tecnológica de todo o País, após publicação de edital de chamada pública.

As propostas são relacionadas a desafios das áreas de Educação, Saúde, Segurança Pública, Infraestrutura e Mobilidade Urbana. Desenvolvimento Econômico Sustentável. Gestão Pública, Impacto Social e Cultura, ou de outros Poderes, como o Judiciário.

A partir de agora, as soluções encaminhadas passarão pela fase de seleção, dividida em duas etapas. Na primeira, a ABStartup fará a análise de mérito das sugestões, considerando quatro critérios para classificação: maturidade do estágio de desenvolvimento do interessado: modelo de negócio; equipe, e compatibilidade, inovação e benefícios. Já na segunda etapa, as empresas escolhidas deverão apresentar um

PITCH GOV >> ES GOVERNO E STARTUPS JUNTOS POR UM ESTADO MELHOR PARA OS CAPIXABAS **PROPOSTAS** DE SOLUÇÕES RECEBIDAS

"Estamos muito felizes com a quantidade de propostas encaminhadas ao Pitch Gov.ES. O próximo passo é a seleção delas, com base em critérios bem definidos. O objetivo do programa é conectar governo e startups para juntos buscarmos as melhores respostas para os desafios da gestão pública."

Lenise Loureiro

Secretária de Gestão e Recursos Humanos

pitch (defesa oral de cinco minutos), em evento on-line com a participação de banca examinadora.

As propostas que forem aprovadas para a fase de testes, cuja duração é de seis meses, receberão, juntas, investimentos de até R\$ 500 mil, provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (Funcitec).

Mais informações sobre o Pitch Gov.es podem ser conferidas no site do Laboratório de Inovação na Gestão da Seger (LAB.ges):

www.labges.es.gov.br

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 - INGLÊS COM MÚSICA II - PROUD MARY

(CREEDENCE) 06H30 - ENERGIA

07H00 - PEPPA PIG

07H10 - CARLOS

07H15 - BUBU F AS **CORUJINHAS**

07H30 - QUINTAL DA CULTURA

12H00 – JORNAL DA TARDE

12H45 – TURMA DA MÔNICA

13H00 – SÉSAMO

13H30 - MONSTROS EM REDE

13H45 - BUBU E AS

CORUJINHAS

14H00 – QUINTAL DA CULTURA

16H45 – TURMA DA MÔNICA

17H00 - WORLD OF WINX

17H30 - VAI ENTINS

18H00 - GIRO TVE - AO VIVO

18H45 – IRMÃO DO JORFI

19H00 - SHAUN, O CARNEIRO

19H15 - FESTIVAL CULTURA CONECTA

21H15 - JORNAL DA CULTURA

22H15 - REPÓRTER ECO

22H45 - ÁGUIAS DA CIDADE

23H30 - CINE BRASIL - OS

ÓCULOS DE PEDRO ANTÃO 00H15 – CINEMATÓGRAFO

00H45 - PERSONA EM FOCO -

AMANDA ACOSTA

01H45 - CONTOS DA MEIA NOITE - DUELO DE FARRAPOS

- SIMÕES LOPES NETO

02H00 - JORNAL DA CULTURA 03H00 - SAÚDE BRASIL -

VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

03H30 - DIREÇÕES - OS

CEGOS

04H30 - ARTE & MATEMÁTICA

05H00 - NOSSA LÍNGUA (2010)

PREVISÃO DO TEMPO

Nesta sexta-feira, as nuvens diminuem e com o predomínio de sol as temperaturas aumentam em todo o Estado. Alerta para os índices de Umidade Relativa do ar abaixo dos 30% à tarde em trechos das regiões Serrana e Noroeste, sendo que em pontos da região Sul podem ficar abaixo dos 20%.

Mais informações:



SOLIDARIEDADE

Hospital Infantil de Vila Velha: mutirão para doação de sangue

A expectativa é que pelo menos 100 pessoas – que já foram previamente agendados –, passem pelo local para realizar a doação



Atento ao baixo estoque de sangue no Hemocentro do Estado do Espírito Santo (Hemoes), o Hospital Estadual Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha, administrado pelo Instituto Gnosis, promoveu um mutirão para doação de sangue. A pedido do Himaba, a coleta externa do Hemoes esteve ontem (03) no hospital e está hoje para atendimento aos voluntários.

A expectativa é que pelo menos 100 pessoas – entre funcionários, familiares e amigos, que já foram previamente agendados –, passem pelo local para realizar a doação. Ainda restam poucas vagas e quem tiver interesse pode procurar a recepção social do Himaba, que será direcionado ao local que está sendo feita a triagem pelo Hemoes.

Uma das voluntárias que realizou a doação, nesta quinta-feira (03), foi a técnica de enfermagem, Cláudia Regina Marinho Midon. "Percebi que estão precisando tanto, então eu quis ajudar. É um ato de amor e eu quis fazer isso para o próximo, já doei há muitos anos, então resolvi doar novamente. Amanhã a minha filha vem também para colaborar", afirmou.

Segundo a Secretaria da Saúde, de março a junho deste ano, auge da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) no Espírito Santo, o Centro Estadual de Hemoterapia e Hematologia Marcos Daniel Santos (Hemoes) registou a captação de 13.385 doações de sangue nos seis pontos de coleta da rede estadual. No mesmo período de 2019, foram 16.322. São quase três mil doadores que deixaram de comparecer às unidades de coleta.

O mutirão foi promovido pelo Grupo de Trabalho de Humanização do Himaba em parceria com Agência Transfusional.

O HIMABA

Mantido pelo Governo do Estado, o Hospital Estadual Infantil e Maternidade Dr. Alzir Bernardino Alves (Himaba), em Vila Velha, é administrado desde o dia 6 de novembro de 2019, pelo Instituto Gnosis, por meio de um contrato de gestão firmado com a Secretaria da Saúde (Sesa).

"Sabemos que com a pandemia os bancos de sangue estão recebendo poucas doações. Aqui no Himaba somos referência para cirurgia cardíaca, e percebemos também essa diminuição dos hemocomponentes. E, com o objetivo de ajudar o Hemoes, entramos em contato com eles para solicitar o serviço de coleta externa. A adesão dos colaboradores foi ótima, assim que lançamos a campanha muitos se prontificaram a agendar a doação."

> Rafaela Fortunato Braga Coordenadora da Agência Transfusional do hospital



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Edição N°25.316

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

RESUMO DO ATO ASSINADO PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1110-S, DE 03.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, BRUNA DEL ROSSO NEMER, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 608648

ERRATA

No ANEXO ÚNICO do Decreto nº 4724-R, de 01.09.2020, publicado no Diário Oficial de 02.09.2020.

ONDE SE LÊ: Assistente Técnico

Assistente reci

LEIA-SE:

Supervisor II

Protocolo 608652

ERRATA

Nas Epígrafes dos Decretos nº 4722-R e nº 4723-R, publicados no Diário Oficial de 01.09.2020:

ONDE SE LÊ:

..., DE 31 DE JULHO DE 2020.

LEIA-SE:

..., DE 31 DE AGOSTO DE 2020. **Protocolo 608660**

Vice-Governadoria do Estado

ORDEM DE SERVIÇO Nº 048, DE 03.09.2020

A CHEFE DO GRUPO ADMINISTRATIVO E DE RECURSOS HUMANOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo:

Exercício 2020

Jorge Rodrigues Filho N° Funcional: 4050258 15 (quinze) dias no período de 01/09/2020 à 15/09/2020.

Adriano Oliveira da Silva Nº Funcional: 4049950 15 (quinze) dias no período de 09/09/2020 à 23/09/2020.

Leandro Braga de Almeida Nº Funcional: 4050185 15 (quinze) dias no período de 14/09/2020 à 28/09/2020.

Lindinalva Moreira Pereira N° Funcional: 4061802 15 (quinze) dias no período de 14/09/2020 à 28/09/2020.

Maria Aparecida Pereira Martinelli N° Funcional: 3237150 15 (quinze) dias no período de 15/09/2020 à 29/09/2020.

Julia Hecher Araujo N° Funcional: 3933393 15 (quinze) dias no período de 30/09/2020 à 14/10/2020.

ADRIANA A. MOREIRA ALVES DA CRUZ

Chefe do GARH da Casa Civil **Protocolo 608421**

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

PORTARIA Nº 1045 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, MARIA MORATORI 228725/51, número funcional previsto no art. 3°, inciso II, alínea 'a", da Lei Complementar nº 282/04, a CARLOS HENRIQUE MOREIRA ALVES, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **31/05/2020**. (Processo: 88925706)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608471

PORTARIA Nº 1047 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **OSMAR SILVANO DE SOUZA**, número funcional 13551/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **ERENI PEREIRA DA**

SILVA, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **30/04/2020**. **(Processo: 88889343)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 608473

PORTARIA Nº 1053 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **EDNALVA EDUARDO DE SOUSA**, número funcional 125717/51, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, a **DIONISIO LUCINDO DE SOUSA**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **24/06/2020**. **(Processo: 88961125)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 608474

PORTARIA Nº 1057 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **DAYCLOM NASCIMENTO FEU**, número funcional 3084558/1, previsto no art. 3°, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n° 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **CRISTIANE FABRES SILVA**, companheira, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso II, conforme decisão no processo judicial nº 5000849-87.20220.8.08.0000, a partir de 24/07/2020. **(Processo: 68117604)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608479

PORTARIA Nº 1073 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 30 de junho de 2020, de acordo com art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, IV.6, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **ANTÔNIO FERNANDO SILVA SOUZA**, n.º funcional 2747596/1 computados 35 anos, 2 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, § 1º, observado o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da Constituição Federal. **(Processo: 32040407)**

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608482

PORTARIA Nº 1074 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0938 de 29 de julho de 2020 e CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 17 de Fevereiro de 2020, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de . 2003, ao ANALISTA JUDICIÁRIO 02, PJ.4, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, ENY MARIA NOLASCO, Nº Funcional 4145968/1, computados 40 Anos, 2 Meses e 26 Dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (Processo: 36241571)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARCAL

Presidente Executivo Protocolo 608485

PORTARIA Nº 1076 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, a partir de 13 de maio de 2020, de acordo com art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, ao PROFESSOR B, IV.3, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, JUAREZ MENDONÇA JÚNIOR, n.º funcional 474682/9 computados 35 anos, 4 meses e 25 dias de tempo de contribuição, contribuição, com proventos fixados na forma do art. 40, § 1º, observado o limite estabelecido no § 2º do mesmo artigo da Constituição Federal. (Processo: 43412890)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608492



PORTARIA Nº 1077 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO **ESPECIAL** DA POLÍCIA CIVIL, com proventos integrais, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com fundamento no o art. 40, § 4º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c art. 1º, II, "a" da LC 51/85, alterada pela LC 144/2014, ao INVESTIGADOR DE POLICIA ESP 14 do Quadro Permanente da Polícia Civil, CARLOS LIMA, nº funcional 318039/51, computados 30 anos, 2 meses e 2 dias de Tempo de Contribuição, com proventos fixados com base no art. 7º da EC 41/2003. (Processo: 41048765)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608501

PORTARIA Nº 1078 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de julho de 2019, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR P, V.12, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, ROSIMERE DIAS DE ANDRADE, Nº Funcional 368079/51, computados 32 anos, 4 meses e 28 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3°, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. (Processo: 9828362)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608505

PORTARIA Nº 1079 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APO-SENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, partir de 26 de março de 2020, de acordo com art. 40, § 4º, Inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c Súmula Vinculante nº 33, publicada em 24 de abril de 2014, ao Técnico em Enfermagem QSS III-13, Quadro Permanente dο dο Serviço Civil do Poder Executivo, **JUSSARA** SILVA SANTOS, número funcional 1556363/52 computados 26 anos, meses e 07 dias de tempo de contribuição, com proventos fixados na forma do art.40 §§3º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil. (Processo: 32677421)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

Presidente Executivo Protocolo 608513

Ato 053 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo -IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbações de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional--Vínculo/ Regime/ Período.

PCES

PAULA NEVES DA SILVA 3296997/2 RGPS 02/01/1998 a 07/02/1998 26/04/2000 a 10/07/2000 11/07/2000 a 21/09/2001 02/01/2003 a 29/08/2003 01/03/2004 a 11/08/2006 10/11/2008 a 21/08/2009

TERCILA PARANHOS ALMEIDA 366198/1 RPPS - UNIAO 12/12/1990 a 03/01/1993

SEDL

ALDA MARIA BARCELLOS BRANDAO MAGALHAES 468608/20 RGPS 01/02/1998 a 04/02/2001 05/02/2001 a 21/12/2001 22/12/2001 a 09/02/2005 10/02/2005 a 30/12/2005 01/02/2006 a 29/12/2006 01/02/2007 a 24/12/2007 07/02/2008 a 24/12/2008 02/02/2009 a 23/12/2010 24/01/2011 a 22/12/2011 30/01/2012 a 21/12/2012

BEATRIZ FRANCELIZ DA SILVA 2684659/26 RGPS

01/02/2013 a 23/12/2013

28/01/2014 a 10/08/2014

22/09/2004 a 30/12/2004 09/05/2005 a 30/12/2005 22/02/2006 a 29/12/2006 01/02/2007 a 24/12/2007 07/02/2008 a 11/07/2008 22/07/2008 a 10/08/2008 24/03/2009 a 31/08/2009 01/02/2010 a 23/12/2010 24/01/2011 a 22/12/2011 30/01/2012 a 21/12/2012 01/02/2013 a 18/08/2013

ISLA REGINA SILVEIRA DE RESENDE 2591820/13 RGPS 29/07/2002 a 12/08/2002

06/02/2003 a 22/12/2003 19/03/2004 a 30/12/2004 01/03/2005 a 31/12/2005 01/01/2006 a 08/06/2006 09/06/2006 a 22/12/2006 15/02/2007 a 31/12/2007 14/02/2008 a 01/07/2008

JULIO CEZAR PARIS 319822/51 RGPS 01/06/1987 a 20/08/1987 21/08/1987 a 29/12/1987

SOLANGE VENIAL RICARDO 578750/7 RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA 25/03/1997 a 29/04/1997 24/06/1997 a 30/12/1997

2670534/6 RGPS 24/06/2004 a 31/12/2004 20/01/2005 a 31/12/2006 12/01/2007 a 29/02/2008 03/03/2008 a 31/01/2013 01/02/2013 a 27/07/2014

JULIA CAMATA

SEFAZ

JOAO TADEU CAON 237726/51 RGPS 14/07/1983 a 30/12/1983

SEGER

2581060/2 RGPS 01/08/1993 a 30/11/1993 01/01/1994 a 30/11/1994 02/02/1998 a 21/07/1998 01/09/1998 a 05/05/1999 01/06/1999 a 21/10/2000

FERNANDA CANICALI BRAGA

SEJUS

ADIRLEIA MONTEIRO DE BARROS 600870/4 RGPS 01/07/2001 a 31/03/2003 01/04/2003 a 02/07/2004 04/08/2004 a 30/12/2004 01/02/2005 a 25/03/2009

ALESSANDRO DE PAULA REIS 3179834/1 RGPS 02/05/1997 a 15/02/2001

26/03/2009 a 27/11/2011

28/11/2011 a 01/10/2014

02/05/1997 a 15/02/2001 20/02/2004 a 04/01/2008 16/01/2008 a 21/01/2008 22/01/2008 a 09/08/2010

NEILTON NUNES MOREIRA 3209105/2

RGPS
31/01/2002 a 04/02/2002
01/08/2002 a 04/09/2002
01/03/2005 a 01/04/2005
21/06/2006 a 08/11/2007
28/03/2008 a 25/06/2008
17/09/2008 a 19/08/2009
11/12/2009 a 02/08/2010
16/09/2010 a 13/10/2010
06/12/2010 a 03/07/2014
01/02/2016 a 29/02/2016

PABLICIANO BARBATO DA SILVA 3778061/1 RGPS

19/08/2002 a 18/11/2003 21/03/2005 a 14/10/2005 17/10/2005 a 01/12/2011 03/05/2012 a 08/06/2016

SESA

AUGUSTO LIEVORE FILHO 1527169/52 RGPS 18/06/1990 a 30/09/2000

DILZA SIMOES MERISIO 1547690/52 RGPS 01/07/1986 a 01/11/1986 01/09/1990 a 01/01/1991 01/08/1991 a 25/08/1994

ELSON LUIZ LAURET 1545655/52 RGPS 01/08/1991 a 16/10/1994

JANETE FERREIRA SAMPAIO PIRES 1559230/52 RGPS 01/10/1984 a 10/03/1986 01/04/1988 a 01/06/1988 01/08/1989 a 01/01/1990

RUBIA FERREIRA BASTOS 1549952/52 RGPS 02/01/1990 a 31/12/1990 01/10/1991 a 06/03/1992 10/03/1992 a 03/10/1994

TJES

ANDREIA GOMES DA SILVA 4156277/1 RGPS 02/06/2004 a 13/11/2012

DALILA VASCONCELOS BONA 4112288/1 RGPS 20/01/2005 a 31/12/2006 01/02/2007 a 28/02/2007 07/01/2008 a 04/05/2009

FLAVIO DE QUEIROZ FRANCA 273100/3 RGPS 21/10/1985 a 20/02/1987 10/05/1988 a 03/03/1998

JANAINA BAPTISTA FERREIRA 4103831/1 RGPS 26/04/2006 a 31/08/2006 01/11/2006 a 28/02/2007 01/03/2007 a 01/10/2007 02/10/2007 a 31/12/2011

RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA 01/01/2012 a 30/04/2012

RPPS - PREFETURA MUNICIPAL DA SERRA 03/05/2012 a 21/11/2012

MARCIA CONCEICAO FERREIRA 4118200/1 RGPS 09/02/1987 a 06/10/1988 22/02/2000 a 16/10/2003 Protocolo 608541

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -SECONT -

PORTARIA Nº 077 - S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no art. 9º, inciso I, alínea "k" que lhe confere a Lei Complementar nº. 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o disposto no art. 83 da Lei Complementar n. 621/2012 e na Instrução Normativa nº. 32/2014



3

EXECUTIVO

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar irregularidades, bem como a identificação dos responsáveis e a quantificação dos danos ao erário, supostamente ocorridos na execução do contrato nº 159/2015, nos termos do art. 152, §2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do ES, aprovado pela Resolução TC 261/2013, conforme determinação contida no Acórdão 01650/2019-8. subitem 1.6. processo TC nº 9120/2017-8.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Tomada de Contas

Especial, a que se refere o art. 1º, que será presidida pelo primeiro: I - José Luiz Peterli das Neves;

II - Luciano Santiago Uchoa: III - Rosanne Maria de Souza.

Art. 3º. A comissão, de que trata o art. 2º, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º. Fica determinado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir do 1º dia útil após a publicação da presente Portaria.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Secretário de Estado de Controle e Transparência - Respondendo

Protocolo 608500

Portaria de Localização/SECONT Nº. 076-S, de 03 de Setembro de 2020

O Secretário de Estado de Controle e Transparência, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 30 da Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017, assim como o artigo 98 da Constituição Estadual,

Art. 1º. Os Auditores do Estado abaixo relacionados, designados para o exercício de Funções Gratificadas - FG, responderão pelas seguintes Coordenações/Assessoria:

- Assessoramento ao Secretário de Controle e Transparência: Carlos Luiz Tesch Xavier
- II. Assessoramento à Subsecretaria de Estado de Controle - SUBCONT: Rodolfo Pereira Netto;
- III. Assessoramento à Subsecretaria de Estado de Transparência -SUBTRAN: Fabiano da Rocha Louzada
- Assessoramento à Subsecretaria de Estado de Integridade Gover-IV. namental e Empresarial - SUBINT: Suzzane Barcellos Damazio
- Assessoramento à Corregedoria Geral do Estado COGES: Victor Leite Wanick Mattos
- VI. Coordenação I - Contratos e Convênios - CCON: Artur Antonio Moraes Marques
- Coordenação II Auditoria de Conformidade CAUC: Lusmar VII. Machado M Pizetta
- VIII.
- Coordenação III Engenharia COEN Valber Pinheiro Padilha Coordenação IV Contas de Governo CGOV: Giovani Loss Pugnal IX. Χ. Coordenação V - Auditoria de Governança e Gestão - CAUG: Simony
- Pedrini Nunes Ratis XI. Coordenação VI - Harmonização do Controle Interno - CHAC:
- Fabricio Ceccato Borgo
- Coordenação VII Tecnologia da Informação e Projetos Especiais -CTEP: Giselli Cardoso Alencastre Ballestrassi
- Coordenação VIII Estatais e Financiamentos Externos CEFE: XIII. Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo
- Coordenação IX Qualidade e Capacitação CQUA Denis Penedo Prates XIV. Coordenação X - Laboratório de Dados, Análise e Tecnologia Aplicada XV. à Auditoria - LAB. Data: Carlos Santana Bandeira
- Coordenação XI Transparência Pública CTRA: Fabricio Massariol XVI. XVII. Coordenação XII - Ouvidoria-Geral do Estado - COGE: Audicéia Lima Silva Andrade
- XVIII. Coordenação XIII - Investigação Preliminar - COIP: Giliana Zanotti Epifanio
- Coordenação XIV Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR: Thaiz Queiroga Barros
- Art. 2º. Localizar os servidores abaixo relacionados nas seguintes áreas de atuação:

I - Gabinete e Assessoria Técnica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT

ÁREA	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
Assessoria Técnica	Carlos Luiz Tesch Xavier	Edmar Moreira Camata
	Letícia Campos Souza	
	Ricardo Monteiro Oliveira	
	Cintia Roberta Bento Alves	
Gabinete	Rutylane Miranda Garcia Buenos Ares Silva	
	Thalita de Oliveira Soares	

			•	
Suporte de TI	Marco Aurélio Soares Dutra	Emerson	Couto	de
	Rodrigo Ramos Vitoriense	Moura		

II - Subsecretaria de Estado de Controle - SUBCONT

ÁREA	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA	
Subsecretaria de Estado de Controle	Marcelo Campos Antunes	Edmar Moreira Camata	
Assessoria Técnica	Rodolfo Pereira Netto	Marcelo Campos Antunes	
Apoio Gabinete	Rosa Amélia Moschen Buery	Marcelo Campos Antunes	
	Keila Cristina Aguiar Santos		
Coordenação I:	Marco Antônio Pereira Amaral	Artur Antonio Moraes	
CCON - Contratos e Convênios	Antonio Irineu Gonring	Marques	
	Tatiana Colnaghi Lima Thomaz		
	João Carlos Ferreira		
	Telma Elita Cardoso Souza		
Coordenação II: CAUC -	Flávio Augusto Cora Rocha	Lusmar Machado Moraes	
Auditoria de Conformidade	Vaner Correa Simões Júnior	Pizetta	
	Paulo Henrique Avidos Pelissari		
Coordenação III: COEN -	Isabela Carvalho Freire de Amorim	Valber Pinheiro Padilha	
Engenharia	Kátia Maria Brunoro Grillo Bourguignon		
	Lenise Figliuzzi Arantes Lana		
	Jorge Luiz Rodrigues Junior		
	Tiago Barone Nascimento		
	Vania Cristina Ramos		
	Wagner Mauro Tatagiba		
	Luiz Fernando Mendonça Alves		
Coordenação IV:	Ademar Andreatta	Giovani Loss Pugnal	
CGOV - Contas de Governo	Denísio Pereira de Assis		
Coordenação V: CAUG -	Altamiro Enesio Scopel	Simony Pedrini Nunes Ratis	
Auditoria de Governança e	Eunice Mollo Corradi		
Gestão	Maria Goretti Alves Godinho		
	Maria Ivonete Bezerra de Sá Thiebaut		
Coordenação VI: CHAC -Harmonização do Controle Interno	Marcus Vinnicius Gouvea Bermudes	Fabricio Ceccato Borgo	
Coordenação VII: CTEP	Marcos dos Santos Ferreira	Giselli Cardoso Alencastre	
-Tecnologia da Informação e Projetos Especiais	Gizelli Baiôcco Martins de Souza	Ballestrassi	
Coordenação VIII: CEFE - Estatais e Financiamentos Externos	Sheila Silva Aguiar Taquete	Daniela Cristina Abreu Jové de Araújo	
Coordenação IX: Qualidade e Capacitação - CQUA		Denis Penedo Prates	

III - Subsecretaria de Estado de Transparência - SUBTRAN

SETOR	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA	
Subsecretaria de Estado de Transparência	Mirian Porto do Sacramento	Edmar Moreira Camata	
Assessoria Técnica	Fabiano da Rocha Louzada	Mirian Porto do Sacramento	
Apoio	Gabriel dos Santos Silva		
Coordenação X: LAB.Data -	Fábio de Paula Júnior	Carlos Santana Bandeira	
Laboratório de Dados, Análise e	Frederico Pinto de Souza		
Tecnologia Aplicada à Auditoria	Reinaldo Matos Monteiro		
Coordenação XI: CTRA - Transparência Pública	Gianncarla Cutini Barcellos Labuto	Fabrício Massariol	
Coordenação XII: COGE - Ouvidoria Geral do Estado	Marcela Santos Palassi Tallon Netto	Audicéia Lima Silva Andrade	
	Laíse Dias Schneider		

IV - Subsecretaria de Estado de Integridade Governamental e **Empresarial - SUBINT**

SETOR	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
Subsecretaria de Estado de Int. Gov. e Empresarial	Marcelo Martins Altoé	Edmar Moreira Camata
Assessoria Técnica	Marcelo Damm de Assis	Marcelo Martins Altoé
	Suzzane Barcellos Damazio	
Apoio	Larissa Ribeiro da Costa Morais	
Programa de integridade	Guilherme Antonio Machado Junior	
	Lorenzo Tomazelli Lança	



Coordenação XIII: COIP - Investigação	Guiliana Mendes Roldi Caliman	Giliana Zanotti Epifanio
Preliminar	Carlos Rogerio Nascimento Gonçalves	
	Wanderlei Antonio Marinto	
Coordenação XIV: CPAR- Processo Admi-	Lucas Froede Santos	Thaiz Queiroga Barros
nistrativo de Responsabilização	Priscila Oliveira de Alvarenga Luscher	

V - Corregedoria Geral do Estado

SETOR	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
Corregedoria Geral do Estado	Helmut Mutiz D'Auvila	Edmar Moreira Camata
Assessoria Técnica	Gustav Gusmão dos Santos	
	Victor Leite Wanick Mattos	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
	Amanda Aragão Pelissari	Helmut Mutiz D'Auvila
Apoio	Izabel Cristina de Jesus Rozario	Helmut Mutiz D'Auvila
Cartório	Izadora Campos dos Santos	
	Renan Ramos de Oliveira	
	Zilda Sonegheti	
1ª Comissão Processante	Cecília Andrade Monteiro Pignaton	
	Cátia Marques Vieira Pimenta	
	Gabriela Voss Parajara Valente	
2ª Comissão Processante	Sandra Maria Pessanha	
	Doriedson de Oliveira Silva	
3ª Comissão Processante	Clebson Rocha	
	Renata de Souza Alves Pereira	
	Simoni Da Ros Dalfior	
4ª Comissão Processante	Miguel Subtil	
	Marcos Pereira	

VI - Gerência Técnico-Administrativa - GTA

ÁREA	SERVIDOR	CHEFIA IMEDIATA
Gerência Técnico -Administrativa	Patrícia Bravim Melotti	Edmar Moreira Camata
Assessoria	Tatiana Santos de Oliveira	Patrícia Bravim Melotti
Grupo Administrativo - GA	Adriana de Souza Silva	Fábio Vicente Gonçalves
	Aldaci Damaceno Ferreira	
	Edmilson Freitas Alves	
	Eliete Narriman Braga	
	Fábio Zottich da Silva	
	Lenaldo Vieira da Vitória	
	Luciano Gomes Falcão	
	Luiz Felipe Ribeiro Nunes	
	Murilo Otávio Zuqui Quintão da Silva	
	Vanessa Guimarães Mageviski	
Grupo Financeiro Setorial - GFS	Patricia Marques	Rosa Maria Erler Mariano

Grupo de Recursos Humanos - GRH	Maria Aparecida Soares Barbosa	Rosângela Cattabriga Nascimento	do
Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO		Sharles Rodrigues Limão	

Art. 3º. Os servidores que tem como Chefia imediata os Subsecretários de Estado terão como chefia mediata o Secretário de Estado de Controle e Transparência. Os servidores que exercem a Chefia do GA, GFS, GPO e GRH terão como Chefia imediata o Gerente Técnico Administrativo e mediata o Secretário de Estado de Controle e Transparência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO CAMPOS ANTUNES

Secretário de Estado de Controle e Transparência - respondendo **Protocolo 608591**

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

PORTARIA Nº 014-R, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas no Decreto 3.200-N, de 29 de agosto de 1991, e CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE

Art. 1º. Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM, e designar os servidores abaixo para a sua composição:

I - Eduardo Luiz Santos Lehubach (n.º funcional 3001822);

II - Nerter Samora Junior (n.º funcional 4049705);

III - Marcus Vinicius Machado Telles (n.º funcional 2740656);

IV - Marcus Antonio Delai (n.º funcional 2996561).

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Eduardo Luiz Santos Lehubach.

Art. 2º. As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 03 de setembro de 2020.

Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni Superintendente Estadual de Comunicação Social CONCEDENTE





Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 272-S, DE 03 DE **SETEMBRO DE 2020**

Altera a portaria nº 065-S.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PARA ASSUNTOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FI-NANCIAMENTO DA ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003-R, de 12 de fevereiro de 2015, publicada em 13/02/2015 e tendo em vista o que consta no processo 69642338/2015/SESA,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a portaria nº 065-S, de 19/02/2020, publicada no Diário Oficial de 20/02/2020, para excluir e incluir os servidores abaixo relacionados:

2ª EQUIPE **Excluir como Apoio** HINGRID GOMES AMORIM DA **CUNHA** NF 3245594

Incluir como Apoio PABLO REIS GARCIA PEREZ

NF 3550117

Art.2º Os servidores com atuação nas funcões Pregoeiro Oficial e/ou Equipe de Apoio da Comissão de Pregão e/ou Presidente e/ou membro Comissão Permanente de Licitação, farão jus apenas a uma gratificação da presente Comissão, conforme previsto nas Leis Complementares nºs 46/94 e 291/04 e Decreto nº 3.786-R, de 26/02/2015.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Vitória 03 de setembro de 2020

RAFAEL GROSSI GONCALVES **PACIFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde

Protocolo 608445

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0009/2020

PROCESSO Nº 82125813 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

CONTRATADA: INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E PROCTOLOGIA

DO ESPIRITO SANTO LTDA - INGASTRO

OBJETO: Aquisição de serviços de Serviços. Valor total R\$ 72.759,20 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0047.2184, Elemento de Despesa 339039, Fonte 335, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM TESTE DE UREASE	Unidade	20	350,00	7.000,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVICO; TITULO: PROCEDIMENTO MEDICO; SUBTITULO: ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM BIOPSIA E/OU CITOLOGIA	Serviço	20	440,00	8.800,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	SERVICO; EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROSE COM	Exame	20	680,00	13.600,00

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	SERVICO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ESCLEROTERAPIA	Unidade	20	679,98	13.599,60

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE COLONOSCOPIA	Unidade	20	600,00	12.000,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVICO DE COLONOSCOPIA COM BIOPSIA E RESULTADO HISTOPATOLOGICO	Unidade	20	887,98	17.759,60

VALOR TOTAL R\$ 72.759,20

Protocolo 608624

RESUMO DO **TERMO** DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM **ENCARGOS 0011/2020**

DOADOR -SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - MUNICÍPIO COLATINA

OBJETO - Doação de bem 1.1 móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

11000000118873

Microcomputador Desk Top Marca Positivo. Valor R\$ 3.764,54 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos)

1100000117668 - Monitor de LED 21,5", Marca Positivo. Valor R\$ 509,63 (quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos).

DATA DA **ASSINATURA** 14/07/2020

PROCESSO Nº 2020 - LWDQC RAFAEL GROSSI GONÇALVES **PACÍFICO**

Subsecretário de Estado da Saúde Protocolo 608575

DO **RESUMO** TERMO DF CONTRATO DE DOAÇÃO COM **ENCARGOS 0017/2020**

DOADOR - SECRETARIA ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - MUNICÍPIO LINHARES

OBJETO - Doação de bem 1.1 móvel, abaixo especificado:

PATRIMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR: 11000000118887

Top Microcomputador Desk Marca Positivo. Valor R\$ 3.764,54 (três mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos):

1100000118979 - Monitor de LED 21,5", Marca Positivo. Valor R\$ 700,00 (setecentos reais)

ASSINATURA DATA DA 20/07/2020

PROCESSO Nº 2020 - 4HJF8 RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde Protocolo 608583

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0750/2020

OBJETO - O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção do Valor Unitário do Lote 14 em nome da Empresa NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli Me.

ONDE SE LÊ:

LOTE 14

VALOR UNITÁRIO - 4,4800

LEIA-SE:

LOTE 14

VALOR UNITÁRIO - 0,4800 PROCESSO - 88419495

DA **ASSINATURA** DATA 28/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA **SILVA**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 608641

1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0496/2020

OBJETO - O presente Termo de Rerratificação tem por objeto a correção do Valor Unitário do Lote 11 em nome da Empresa Hospinova Distribuidora Produtos Hospitalares Ltda.

ONDE SE LÊ:

LOTE 11

VALOR UNITÁRIO - 153,6960 LEIA-SE:

LOTE 11

VALOR UNITÁRIO - 153,6900

PROCESSO - 87739399 DATA DA **ASSINATURA** 01/09/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde



6

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2053/2020

PROCESSO Nº 2020-K16BF ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0652/2020

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, valor total R\$ 386.245,24 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.300.0047.2692, Elemento de Despesa 339032/339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020 QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 12UI; FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	3.000	100,5847	301.754,10

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOMATROPINA 12UI; FORMA FARMACEUTICA:PO LIOFILO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	FRASCO/AMPOLA	840	100,5847	84.491,14

ORDEM

VALOR TOTAL - R\$ 386.245,24

Protocolo 608403

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 00057/2020

ARP Nº 00010/2020-SRSCI CONTRATANTE: SESA/SRSCI CONTRATADA: Humaitá Comércio de Papéis E Alimentos Eireli

OBJETO: Aquisição Material de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 2.507,05 (Dois mil quinhentos e sete reais e cinco centavos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A t i v i d a d e : 20.44.901.10.122.0047.2252, elemento de Despesa 339030. Fonte de recurso 0104 do orçamento para o exercício de 2020

EMPENHO: 2020NE00988

PROC. No. 88608441

Cach. Itapemirim, 03/09/2020

Jose Maria Justo Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim Protocolo 608414 FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE-Superintendência

DE

CONTRATADA

Regional de Saude

RFL COMERCIAL LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0126/2020

PROCESSO -85510610 ARP - 0002/2020

OBJETO - PALLETS

LOTES - 01

RESUMO

VALOR - R\$ 13.889,00 (treze mil oitocentos e oitenta e nove reais).

Em 03 de setembro de 2020

Roberta Goltara Coelho.

Superintendente Regional de Saúde de Vitória -

Protocolo 608487

RESUMO DE ORDEM FORNECIMENTO/SERVIÇO

CONTRATANTE-Superintendência Regional de Saude

CONTRATADA
DIAMEDILH COMERCIAL LTDA

ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 0125/2020

PROCESSO -83729283 ARP - 0040/2019

OBJETO - CURATIVO ESTERIL, MEDIDQ 15 X 15 CM

LOTES - 04

VALOR - R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Em 03 de setembro de 2020

Roberta Goltara Coelho. Superintendente Regional de Saúde de Vitória -Protocolo 608498 RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

PROC. CAPAAC 2020-ZL955
PROCESSO GETA FES 85289302

CONTRATANTE: CAPAAC po

Participação da GETA FES

Nº 033/2020

CONTRATADA: Agnes Comercial

LTDA ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 237/2020

LOTE 15 -Livro Ata 100 fls 20 pç -R\$ 118,00

LOTE 8 item 2 - Clipe 2/0 cx. c/ 100 unid - 20 cx -R\$ 24,00

Atividade 1030203021840000 Cachoeiro de Itapemirim - ES,

03 de agosto de 2020 Elaine da Silva Santos Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 608526

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2007/2020

PROCESSO Nº 83245561 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 1215/2019

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

CONTRATADA - MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de filtro para remoção de Leucócitos, valor total R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.302.0047.2720, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0104, do orçamento do órgão

requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
	2200 mg/10	ONIBABE	QO/ II TI I D/ I D L	UNITÁRIO	TOTAL
				UNITARIO	TOTAL
1	FILTRO PARA REMOCAO DE LEUCOCITOS EM CONCENTRADO DE HEMACIAS, EM BANCADA, ACOPLADO A BOLSA	UNIDADE	1.000	47.50	47.500.00
	SATELITE. COM REMOCAO DE PELO MENOS 99.99% DOS LEUCOCITOS SEM NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE SORO			,	
1	FISIOLOGICO PARA PRIMER		1		1

VALOR TOTAL R\$ 47.500,00

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2020 CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA - RECICLAR ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.

OBJETO - Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0029/2020 pelo prazo de 120 dias, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 08/09/2020.

VALOR - O valor total previsto para os serviços objeto do Contrato nº 0029/2020 será de R\$ 2.902.334,66 (Dois milhões, novecentos e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme a discriminação constante no Anexo I.

DATA DA ASSINATURA 03/09/2020

PROCESSO Nº 2020-44L73 RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde **Protocolo 608580**

(*) RESUMO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS 0095/2020

DOADOR - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

DONATÁRIO - MUNICÍPIO DE JAGUARÉ.

1.1 OBJETO - Doação de bem móvel, abaixo especificado:

PATRÍMÔNIO, DESCRIÇÃO, VALOR:

11000000126479 - Ventilador de Transporte KTK - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA DA ASSINATURA 21/08/2020

PROCESSO Nº 2020 - N4D7L RAFAEL GROSSI GONÇALVES PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde (Reproduzido por ter sido redigido com incorreção)

Protocolo 608332

Hospitais

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA ORDEM DE FORNECIMENTO Proc.HDRC.:89095405

Proc.88113957-PR:001/2020
ARP Nº:0109/20-Lab. B. Braun S/A-Lote 06-Glicose 100MG/ML(10%)-Vr. Total R\$1.400,00
ARP Nº:0104/20-Com. Valfarma Eireli-Lote 01-Clindamicina Fosfato 150MG/ML-Vr. Total R\$1.949,90
ARP Nº:0106/20-Hospitalares Dist. De Medic. E Correlatos Eireli-Lote 03-Gentamicina Sulfato 40MG/ML-Vr. Total R\$750,00

B.S.Francisco,03/09/2020 Lorena T. C. Lacerda Diretora Geral HDRC Protocolo 608415

HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA ORDEM DE FORNECIMENTO Proc.HDRC.:87361205

Proc.84854537-PR:082/2019 ARP Nº:00081/19- Interativa Nutrição Clínica Ltda-Lote 02-Med. Nutrição- Vr. Total R\$8.244,00 B.S.Francisco,03/09/2020 Lorena T. C. Lacerda Diretora Geral HDRC Protocolo 608438

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 85404047- HABF **Objeto**: Registro de preços de consumo

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.

O.F.º 0674/2020 ARP 0110/2020 Contratada: COLECT VITÓRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP Lote 01

Item 01 (contêiner p/1000 lt) Quant.05 **Valor Total:**

R\$6.400,00 Fonte de Recurso: 155

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.

Elemento de Despesa: 339030 Vila Velha, 03 de setembro de 2020.

JOÃO LUIZ TRINDADE DORNELLES

Diretor Geral /HABF

Protocolo 608468

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0641/2020 EMPENHO Nº 01073/2020 PROCESSO Nº. 87246791 PREGÃO 0308/2019 - SESA ARP 0831/2019

Contratada. Costa Camargo Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Lote 09 - Polimixina b, sulfato 500.000 ui; pó liofilizado p/ solução injetável. Quant. 3.000. F/A Unitário: R\$17,16.

Ltda.

Lote 14 - Vericonazol 200mg, compr. Revestido, blister Quant. 100 F/A.

Unitário: R\$16,91. Valor total: R\$53.171,00

AFM Nº 0642/2020 EMPENHO Nº 01074/2020 PROCESSO Nº. 87246791 PREGÃO 0308/2019 - SESA ARP 0832/2019

Contratada. Hottsilva Distribuidora - Ltda. EPP

Lote 09 - Gliconato de cálcio 100mg/ml; solução injetável; ampola 10ml. - Quant. 4.400. Valor Unitário: R\$1,59. Valor total: R\$6.996,00

AFM Nº 0643/2020 EMPENHO Nº 01075/2020 PROCESSO Nº. 87246791 PREGÃO 0308/2019 - SESA ARP 0833/2019

Contratada. Fresenius Kabi Brasil - Ltda.

Lote 07 - Glicerofosfato de sódio 216mg/ml; solução p/ diluição p/ infusão 20ML. - Quant. 50. Valor Unitário: R\$77,55. Valor total: R\$3.877,50

Serra/ES, 04 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA Diretora Geral/HEDS Protocolo 608552

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Contratante: SESA/HABF Objeto: Medicamentos Processo: 88188124 - HABF

Processo: 86166124 - HABIP Processo: 86266802 - SERP OF:675/2020-Ata:986/2019 Contratada: Farmace Industria

Quimico Farmaceutica Cearense Ltda **Lote 05 -** Item 01 (metoclopramida

5mg/ml); Quant.: 2000 amp; Valor Total: R\$687,60; **Fonte de Recurso:** 104 orçamento

para o exercício de 2020. **Dotação Orçamentária:** Atividade

20449011030200472184. **Elemento de Despesa:** 339030. Vila Velha, 03 de setembro de 2020.

JOÃO LUIZ T. DORNELLES Diretor Geral /HABF Protocolo 608562

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0641/2020 EMPENHO Nº 01073/2020 PROCESSO Nº. 87246791 PREGÃO 0308/2019 - SESA ARP 0831/2019

Contratada. Costa Camargo Comércio de Prod. Hospitalares Ltda.

Lote 09 - Polimixina b, sulfato 500.000 ui; pó liofilizado p/ solução injetável. Quant. 3.000 - F/A. Valor Unitário: R\$17,16

Lote 14 - Vericonazol 200mg, compr. Revestido, blister Quant. 100 - Compr.

Valor Unitário: R\$16,91 Valor total: R\$53.171,00

AFM Nº 0642/2020 EMPENHO Nº 01074/2020 PROCESSO Nº. 87246791 PREGÃO 0308/2019 - SESA ARP 0832/2019

Contratada. Hottsilva Distribuidora - Ltda. EPP

Lote 09 - Gliconato de cálcio 100mg/ml; solução injetável; ampola 10ml. - Quant. 4.400. Valor Unitário: R\$1,59

Valor total: R\$6.996,00

AFM Nº 0643/2020 EMPENHO Nº 01075/2020 PROCESSO Nº. 87246791 PREGÃO 0308/2019 - SESA ARP 0833/2019

Contratada. Fresenius Kabi Brasil - Ltda.

Lote 07 - Glicerofosfato de sódio 216mg/ml; solução p/ diluição p/ infusão 20ML. - Quant. 50 - F/A. Valor Unitário: R\$77,55 Valor total: R\$3.877,50

Serra/ES, 04 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA Diretora Geral/HEDS Protocolo 608568

RESUMO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO SESA/HPF

PROCESSO Nº81066996/2018/ SESP

CONTRATO Nº :0001/2018
CONTRATANTE: Secretaria de
Estado da Saúde, através do
HOSPITAL PEDRO FONTES /HPF
CONTRATADA: MCK

AUTOMOTORES EIRELI

OBJETO: Visa o reajuste de preços constantes no contrato no 0001/2018, com o índice a ser reajustado do INPC/IBGE de 7,3133% referente ao período de 01/08/2020 à 01/08/2021, no valor a ser pago de R\$ 1.164,79 (um mil cento e sessenta reais e setenta e nove centavos).

Cariacica-ES, 03 de setembro de 2020.

Anderson Barbosa de Oliveira

Diretor Geral/HPF

Protocolo 608436

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

EDITAL SEGER Nº 11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

- SEGER, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei $n^{\rm o}$ 3.043/1975, e

CONSIDERANDO Edital de Processo Seletivo Simplificado/ SEGER N° 24/2019, publicado em 26 de agosto de 2019, que visa à contratação temporária com formação de cadastro de reserva para o cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO para atuação na Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e o Edital de divulgação da lista dos classificados SEGER N° 25/2019, publicado no site www.selecao.es.gov.br, em 18 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO item 9.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado/SEGER Nº 24/2019, publicado em 26 de agosto de 2019;

RESOLVE:

PRORROGAR o Processo Seletivo Simplificado/SEGER regido pelo Edital SEGER Nº. 24/2019, publicado em 26 de agosto de 2019, que teve o resultado final divulgado no Edital SEGER nº 25/2019, publicado em 18 de setembro de 2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de setembro de 2020.

Vitória, ES, 31 de agosto de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos



DF

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA **ORDEM EXECUÇÃO SERVIÇOS** Νo 144/2020 PROCESSO Nº 2020-HQHQ5 CONTRATANTE: ESCOLA SERVICO PÚBLICO DO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Shirlei Cristiane Araújo de Freitas Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | Carga Horária Total: 24h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183. Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608537

RESUMO ORDEM DA DE **EXECUÇÃO SERVIÇOS** No 145/2020 PROCESSO Nº 2020-9MGJN CONTRATANTE: **ESCOLA** DE SERVIÇO PÚBLICO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Tatiana Bonomo Período: 09.09 Sousa 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | Carga Horária Total: 24h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608539

RESUMO DA ORDEM **EXECUÇÃO SERVIÇOS** 146/2020 PROCESSO Nº 2020-WP10K CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVICO PÚBLICO DO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Vanderson Moreira Silva Alves Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | Carga Horária Total: 24h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183. Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608540

RESUMO DA DE ORDEM **SERVIÇOS EXECUÇÃO** No 154/2020 PROCESSO Nº 2020-FHSNK **CONTRATANTE: ESCOLA** DE SERVIÇO PÚBLICO DO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: lussara Zanote Sagrillo **Período:** 09.09 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 94,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608542

DE **RESUMO** DA ORDEM **EXECUÇÃO SERVIÇOS** 159/2020 PROCESSO Nº 2020-78LS1 CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVICO PÚBLICO DO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Marcela Cavati Lodi Angeli Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608543

DA ORDEM DF RESUMO **EXECUÇÃO** SERVIÇOS Νo 160/2020 PROCESSO Nº 2020-746LK CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVIÇO PÚBLICO DO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Amalha Contratado: Maria Teixeira Moreno Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 94,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608544

RESUMO DA **ORDEM** DE **EXECUÇÃO SERVIÇOS** Νo 163/2020 **PROCESSO Nº 2020-1VV00** CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVICO PÚBLICO DO DE ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Paulo Ferreira Contratado: dos Santos Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 109,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP Protocolo 608545

RESUMO DA **ORDEM** DF **EXECUÇÃO SERVICOS** Νo 165/2020 PROCESSO Nº 2020-84W7N CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVIÇO PÚBLICO DO DF **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda

Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Rhaiany I Rosa Vieira Simões Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 94,00 | Carga Horária Total: 40h/a.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608547

RESUMO DA ORDEM DE **EXECUÇÃO SERVIÇOS** Νo 166/2020 PROCESSO Nº 2020-6P1H5 CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVIÇO PÚBLICO **ESPÍRITO SANTO - ESESP** Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Sandra Vieira Alves **Período:** 09.09 à 30.11.2020 Valor Hora: R\$ 94,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP Protocolo 608548

RESUMO DA ORDEM DE **EXECUÇÃO SERVIÇOS** 168/2020 PROCESSO Nº 2020-WBZ1W CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVIÇO PÚBLICO DO **ESPÍRITO SANTO - ESESP**

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Virgínia Rita dos Santos Silva Período: 09.09 à 30.11.2020

Valor Hora: R\$ 94,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.128.0032.2183,

Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131. Vitória, 03 de Setembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 608549

RESUMO DA ORDEM DF **EXECUÇÃO SERVIÇOS** Νo 169/2020 PROCESSO Nº 2020-FHSNK CONTRATANTE: **ESCOLA** SERVIÇO PÚBLICO **ESPÍRITO SANTO - ESESP** Obieto: Prestação de serviço

como Docente para atuar no Curso Formação de Diretores - Demanda Específica SEDU TC 087/2020.

Contratado: Érico Zottele Nunes **Período:** 09.09 à 30.11.2020 Valor Hora: R\$ 94,00 | Carga Horária Total: 40h/a. Dotação Orçamentária:

10.42.101.12.128.0032.2183, Elemento de despesa: 339036, Fonte: 0131.

Vitória, 03 de Setembro de 2020 Nelci do Belem Gazzoni Diretora Presidente / ESESP Protocolo 608551

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

PORTARIA Nº 58 - S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 5º do Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece a instituição de Comissão Local de Teletrabalho -COLT.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, a Comissão Local de Teletrabalho - COLT e designar os servidores abaixo para a composição:

I - Luis Antonio Rangel;

II - Alan Johanson;

III - Arthur Carlos Teixeira Nunes;

IV - Daniel Corrêa;

V - Jessé Lago dos Santos.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor Luis Antonio Rangel, sendo, nas suas ausências ou impedimentos, substituído pelo servidor Jessé Lago dos Santos.

Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4.712-R, de 20 de agosto de

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 58-R, de 30 de



EXECUTIVO

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

dezembro de 2019.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda Protocolo 608564

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 101.1AC, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Publica Acórdão nº 101/2020, Câmara primeira da Tulgamento

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 101/2020, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO N.º 101/2020 ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA DE JUI GAMENTO

PROCESSO N.º: 72215372 AUTO DE INFRAÇÃO: 5014560-0 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 082.965.82-0

RECORRENTE **BRUNORO** COMÉRCIO E ARMAZÉNS GERAIS DE CAFÉ LTDA

RECORRIDA: DÉCIMA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO FISCAL - DIFERENÇA APURADA ATRAVÉS DE CONTROLE FÍSICO DF MERCADORIA OMISSÃO DE RECEITA PRESUMIDA ILICITUDE CARACTERIZADA AÇÃO FISCAL PROCEDENTE -RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO PRIMEIRA INSTÂNCIA DE MANTIDA.

Restou comprovado nos autos a diferença apurada mediante controle físico das mercadorias, assim entendido o confronto entre o número de unidades estocadas e o número de entradas e de saídas, que presume operação não tributada e, consequentemente, a aplicação da penalidade prevista por falta de emissão de documento fiscal, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e. à unanimidade. negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Karla Renata Braz de Assis (Relatora), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, César Romeu Souza de Lacerda, Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 25 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

(Assinado digitalmente) DANIEL DE CASTRO SILVA Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual (Assinado digitalmente) KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS Relatora

(Assinado digitalmente) Protocolo 608366

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 102.1AC, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. Publica Acórdão nº 102/2020,

primeira Câmara Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 102/2020, da primeira Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO ACÓRDÃO N.º 102/2020 DA PRIMEIRA CÂMARA DE **JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 80139086 -APÉNSO: 80640435

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 5038022-2 **INSCRIÇÃO** ESTADUAL: 081.101.556-9

SUJEITO PASSIVO: COOPEAVI -COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CENTRO SERRANA

RECORRENTE: TERCEIRATURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI RECORRIDA: RESOLUÇÃO 140/2018

EMENTA: UTILIZAR DOCUMENTOS FISCAIS INIDÔNEOS PARA PROPICIAR VANTAGEM **FISCAL** INDEVIDA-AUSÊNCIADEPROVADO DOLO ESPEFÍCICO - ADQUIRENTE DE BOA-FÉ - COMPROVAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO - APLICAÇÃO SÚMULA 509 DO STJ ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - ACÃO FISCAL IMPROCEDENTE -RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA Ficou caracterizado nos autos que a prática do ilícito não vulnerou penalidade prevista no art. 75, § 3.°, VII, da Lei n.° 7.000/2001, constante no lançamento, pois não consta dos autos prova de que não houve recolhimento de imposto, bem como evidenciado que o documento não foi utilizado para iludir o Fisco, nem para eximir-se do pagamento do imposto, muito menos para propiciar a terceiros o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem fiscal indevida.

Ademais, os documentos fiscais foram emitidos por empresa regularmente habilitada à época dos fatos, com as formalidades previstas na legislação, sendo todas operações registradas nos livros fiscais do sujeito passivo, e com a comprovação nos autos da efetivação do negócio jurídico, prevalecendo a alegação de boa-fé do adquirente, se aplicando, pois, neste caso, a Súmula 509 do STJ, razão pela qual improcede a ação fiscal

DECISÃO

ACORDA a Primeira Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, à unanimidade, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração. de conformidade com o relatório e voto da conselheira relatora, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Daniel de Castro Silva (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Karla Renata Braz de Assis (Relatora), Érika Jamile Demoner, Henrique Barros Duarte, Andrea Julião de Aguiar Magalhães, César Romeu Souza de Lacerda. Rodrigo Campana Tristão.

Vitória, 25 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA Presidente (Assinado digitalmente) DANIEL DE CASTRO SILVA Procurador - Representante da Fazenda Pública Estadual (Assinado digitalmente) KARLA RENATA BRAZ DE ASSIS Relatora (Assinado digitalmente)

Protocolo 608368

SECRETARIA DE ESTADO DA **FAZENDA**

I TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO INVEST-ES 339/2014 BENEFICIÁRIA: **COBRAÇO** COMERCIAL BRASILEIRA DE AÇO LTDA.

CNPJ/MF: 19.736.586/0011-57 CGC/SEFAZ: 083.037.07-1 PROCESSO: 2020-08XC4

OBJETO: Alteração na concessão benefícios fiscais conformidade com a Resolução INVEST-ES nº 1.441, de 21 de fevereiro de 2020, publicada no DOE em 27 de fevereiro de 2020, do Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, proferida nos termos do art. 15, § 3.º, da Lei nº 10.550, de 01 de junho de 2016.

Vitória, 3 de setembro de 2020.

Protocolo 608396

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 0040/2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar nº 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto nº 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII,

CONSIDERANDO

as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelece diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, e designar os servidores abaixo para a composição:

Paulo Vinicius de Souza Moreira - nº. funcional 2920310 - presidente

Gabriel de Araújo Borges - nº. funcional 3509753 - membro

Santiago Angelo Federici Coutinho - no. funcional 2692740 - membro

Luã Felipe Dias Viana - nº. funcional 3546217 - membro

Henrique Goncalves Ribeiro nº. funcional 3164349 - membro Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE. Vitória, 03 de setembro de 2020 Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES Protocolo 608567

CONTRATO DE DOAÇÃO COM **ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL** DO ES - JUCEES E O MUNICÍPIO DE VILA VELHA.

Processo: 2020SFHXX_EDocs

Doador: Junta Comercial Estado do Espírito Santo - JUCEES Donatário: Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

Obieto: O presente DE DOAÇÃO tem por finalidade repassar os bens descritos no processo acima numerado para proporcionar ao **DONATÁRIO** a continuidade das prestações de serviços com a mesma qualidade era realizada no Escritório que dο Empreendedor naquele município que foi extinto para ser implementado um novo modelo convênio, criando assim o ambiente necessário para realização dos atendimentos e simplificar as relações entre Estado e Émpresas, Estado e cidadãos e entre órgãos e entidades do próprio Estado. Visando facilitar o registro e legalização de empresas promovendo atendimento integrado ao empreendedor pelos diversos Órgãos de registro e licenciamento de atividades mercantis.

Vitória, 03/09/2020 **Carlos Roberto Rafael** Presidente da JUCEES Protocolo 608456

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CNPJ N.º 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703 Sociedade de Capital Aberto

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAOR-



DINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os acionistas do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na forma exclusivamente digital no dia 18 de setembro de 2020, às 10h30, sendo considerada como realizada na sede da Sociedade, Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma parcial do Estatuto Social da Sociedade no sentido de:
- (i) alterar a redação do caput do artigo 5º, para refletir o número de ações Ordinárias (ON) e Preferenciais (PN);
- (ii) alterar a redação do inciso XVII do artigo 39, visando adequar o limite de alçada das transações com partes relacionadas à pratica da Sociedade;
- (iii) alterar a redação do caput do artigo 50, para fixar o número de membros que irão compor o Comitê de Auditoria;
- (iv) alterar a redação do inciso XVIII do artigo 61, com o objetivo adequar a periodicidade das reuniões do Comitê de Auditoria com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração da Sociedade;

Comunicamos que:

- A participação do acionista na Assembleia será exclusivamente por meio da Plataforma Digital "Webex".

Para participar da Assembleia, o acionista ou seu procurador ("acionista"), deverá enviar solicitação à Sociedade para o endereço ri@banestes.com.br, com antecedência de até 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia, ou seja, impreterivelmente até o dia 16 de setembro de 2020, acompanhada da seguinte documentação:

- П acionista - documento de identidade e comprovante de titularidade das ações de emissão Sociedade, expedido pela Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. O acionista pessoa jurídica deverá ser representado em conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, conforme o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação, acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso.
- □ procurador nos termos do artigo 126 da Lei n.º 6.404/1976, o acionista pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos

de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Sociedade. advogado ou instituição financeira. cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. O instrumento de mandato deverá, obrigatoriamente, conter o reconhecimento da firma do outorgante, sendo que a regularidade da procuração será examinada antes do início da Assembleia. O procurador deve apresentar ainda documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, bem como o comprovante expedido Instituição Financeira Escrituradora, Itaú Corretora de Valores S.A., no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia. No caso de procurador de acionista pessoa jurídica, este deverá ser representado conformidade com seu Estatuto, Contrato Social ou Regulamento, de acordo com o caso, e apresentar os documentos comprobatórios da regularidade da representação acompanhados da Ata de eleição dos Administradores, se for o caso. Os documentos societários e instrumentos de mandato lavrados em língua estrangeira deverão estar notarizados e consularizados; traduzidos para o português, por Tradutor Público, com sua firma reconhecida; e registrados em Cartório de Títulos e Documentos. A Sociedade não adota procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

- A não apresentação dos documentos necessários no prazo aqui previsto, em conformidade com o artigo 5º, §3º da IN CVM 481, inviabilizará a participação por meio da Plataforma Digital. Mais orientações estão detalhadas no Manual da Assembleia Geral Extraordinária.
- todos os documentos pertinentes à matéria a ser deliberada na Assembleia, conforme previsto no artigo 6º da Instrução CVM n.º 481, de 17.12.2009, e alterações, se encontram à disposição dos acionistas na sede social da Sociedade, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco B, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, nos sites de relações com investidores da Sociedade (www.banestes.com.br/ri), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários -CVM (www.cvm.gov.br).

Vitória (ES), 24 de agosto 2020.

Conselho de Administração

(ass.:) Sergio Pereira Ricardo, Presidente; Andreia Pereira Carvalho, Carla Barreto, João Felício Scárdua, José Amarildo Casagrande, Nilson Elias Tristão, Pedro Marcelo Cezar Guimarães e Rogério Arthmar, Conselheiros.

Protocolo 607864

Banestes Seguros S/A -BANSEG -

BANESTES SEGUROS S.A. CNPJ 27.053.230/0001-75 NIRE 32300000614

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020

Dia, Hora e Local: Aos trinta e um dias do mês de março de 2020, às 10 horas, na sede social da Banestes Seauros ("Sociedade"), situada na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco A, 9° andar, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Convocação: dispensada de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Quorum de Instalação: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Acionista Único da Sociedade, representando 100% capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presença dos Acionistas. Presenças: Gislaine de Oliveira Paris Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 730.216 SSP-ES, representante do Banestes S.A. -Banco do Estado do Espírito Santo, CNPJ nº. 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade, e Rafael Medeiros Pierocini, auditor inscrito no CRC 1SP268965, CPF nº 227.075.075-01, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes. Composição da Presidente: Otacílio Pedrinha de Azevedo, Diretor-Presidente da Sociedade; Secretária: Claudia Macedo Leal do Carmo. Ordem do Dia: I. Examinar. discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório do Auditor Independente, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; **II.** Deliberar sobre destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 2019 e sobre a homologação dos valores relativos aos dividendos do exercício de 2019; **III.** Deliberar sobre instalação do Conselho Fiscal; IV. Eleição de membro da Diretoria com mandato até a Assembleia Geral Ordinária referente ao ano de 2022, fixando suas responsabilidaperante a SUSEP; Homologar, aprovar e fixar a remuneração dos Administradores da Sociedade. Deliberações: I. APROVOU, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do Relatório do Auditor Independente, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no jornal "A Gazeta", edição de 19 de Fevereiro de 2020, tendo o Diretor--Presidente informado que o Conselho Fiscal não foi ouvido por não se encontrar instalado no II. EXAMINOU período: proposta dos Administradores, em cumprimento ao disposto no artigo 34 do Estatuto Social da Sociedade.

de que o Lucro Líquido apurado no exercício de 2019, no valor total de R\$ 15.857.245,28 milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta cinco reais e vinte oito centavos), tenha a destinação, conforme segue: Reserva Legal: R\$ 792.862,26 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos); Reserva Estatutária: R\$11.299.447,63 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); Dividendos mínimos obrigatórios: R\$ 3.766.482,55 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), sendo a primeira parcela referente aos dividendos intermediários calculados 30/06/2019, no valor de 1.981.503,60 (um mi milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), liquidados 30/10/2019 e aprovada pelo Voto DIRAF 063/2019 e a segunda parcela. no valor de 1.784.978,95 milhão, (um setecentos e oitenta quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). calculados em 31/12/2019, a ser paga em 17/04/2020; com a transferência do saldo da conta de Lucros Acumulados, no valor de R\$ 1.547,16 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para a Reserva Estatutária, referente à realização da Reserva de Reavaliação por depreciação alienação е no exercício de 2019, líquida de imposto. **DECIDIU** alterar а proposta da administração, no sentido de não constituir a reserva estatutária no valor R\$11.299.447,63 (onze milhões, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme proposto e reconhecido nas demonstrações financeiras do exercício de 2019, e constituir a reserva estatutária no valor de 2.259.889.53 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil. oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para APROVAR a seguinte destinação: Reserva Legal: R\$ 792.862,26 (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos); Dividendos: R\$ 12.806.040,65(doze milhões, oitocentos e seis mil, quarenta reais e sessenta e cinco centavos). sendo a primeira parcela referente aos dividendos intermediários calculados em 30/06/2019, no valor de R\$ 1.981.503,60 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), liquidados em 30/10/2019 e aprovada pelo Voto DIRAF 063/2019 e a segunda parcela, no valor de 10.824.537,05(dez milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos), calculados em 31/12/2019, a ser paga em



11

17/04/2020, com a transferência do saldo da conta de Lucros Acumulados, no valor de R\$ 1.547,16 (um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos) para a Reserva Estatutária, referente à realização da Reserva de Reavaliação por depreciação e alienação no exercício de 2019, líquida de imposto III. DECIDIU que para o Exercício Social de 2020 o Conselho Fiscal não será instalado; IV. FORAM REELEITOS, mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, no cargo de Diretor-Presidente, o Senhor Otacilio Pedrinha de Azevedo, brasileiro, divorciado. formação com acadêmica em Administração, filho de Guilherme Frederico Grijó de Azevedo e Maria Pedrinha de Azevedo, nascido em 18/12/1960, em Vitória/ES, residente e domiciliado na Rua Constante Sodré, 986/702, Praia do Canto, Vitória/ES, portador da Carteira de Identidade nº 434.088 - SPTC-ES e CPF nº 796.957.957-49; no cargo de Diretor de Administração e Finanças, o Senhor Rômulo de Souza Costa, brasileiro, divorciado, com formação acadêmica em Administração, filho de Pedro Renato Rezende Costa e Rachel de Souza Costa, nascido em 14/04/1963, em Mimoso do Sul/ES, residente e domiciliado na Rua Tenente Mario Francisco Brito, 200, Enseada do Suá, Vitória/ES, portador Carteira de Identidade nº. 550.364 - SSP-ES e CPF no. 695.559.827-91; no cargo de Diretor de Operações, o Senhor Hugo Luiz Ribeiro Gaspar, brasileiro, casado, com formação acadêmica em direito, filho de João Baptista Gaspar e Maria José Ribeiro Gaspar, nascido em 29/04/1966, Alegre/ES, residente e domiciliado na Rua Chapot Presvot, 99 - Apto. 702, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP nº 29.055-410, portador da Carteira de Identidade nº 589.069 SSP-ES e CPF nº 884.654.037-91. Os eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015, e fixando suas responsabilidades perante SUSEP, conforme segue: Otacilio Pedrinha de Azevedo, Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circular Susep nº 234/2003, capítulo I, art. 1º, inciso IV e Circular Susep nº 445/2012); diretor responsável pelos controles internos (Circular Susep nº. 249/2004); diretor responsável pela auditoria contábil independente (Resolução CNSP nº 321/2015); Rômulo de Souza Costa, diretor responsável administrativo-financeiro (Circular Susep nº 234/2003, capítulo I, art. 1°, inciso III); diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP nº 321/2015) e Hugo Luiz Ribeiro Gaspar, Diretor responsável pelas relações com a Susep (Circular Susep 234/2003, capítulo I, art. 1°, inciso I; diretor responsável técnico

(Circular Susep nº 234/2003, capítulo I, art. 1°, inciso II e Resolução CNSP nº 321/2015); diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005. O processo de indicação e avaliação dos designados foi analisado pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade do Acionista Único. Banestes S.A., que opinou favoravelmente à indicação V. DECIDIU, com base na proposta apresentada pelo Comitê de Remuneração e de Elegibilidade do Acionista Único, Banestes S/A.: (i) MANTER a política de remuneração para os Administradores da Banestes Seguros S/A.; (ii) HOMOLOGAR o percentual de reajuste de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) aplicado a partir de setembro 2019, conforme reajuste coletivo dos empregados Sistema Financeiro Banestes - SFB, estabelecido pela C Coletiva de Trabalho Convenção CCT nacional: (iii) <u>FIXAR</u> remuneração mensal dos Administradores da Sociedade em 24.954,47 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e guarenta e sete centavos). que corresponde a 90% do valor da remuneração mensal paga a Único, Diretor do Acionista Banestes S/A., não sendo devida remuneração adicional ao Diretor que exercer, concomitantemente, função de Diretor em qualquer outra das empresas do SFB ou de Economista Chefe no Banestes S.A., optando o interessado por única das remunerações uma previstas para as funcões **ESTABELECER** exercidas; (iv) que а remuneração mensal proposta obedeça às seguintes diretrizes: a) a remuneração dos membros da Diretoria da Sociedade será reajustada na mesma época e nos mesmos índices que forem reajustados os salários empregados desta Socio Sociedade. conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional, e somente farão jus à percepção remuneração a partir da data de suas respectivas posses; b) quando o Diretor for originário de outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta Executivo Poder Federal. Estadual ou Municipal, a Sociedade ou a respectiva empresa controlada contratante ressarcirá as despesas com sua remuneração, acrescidas dos encargos sociais. Nesse caso, ser-lhe-á, ainda, garantido o pagamento, diretamente Sociedade da diferença apurada entre o valor da verba de remuneração fixada para os demais Diretores e a sua remuneração do órgão/empresa de origem, caso esta seja inferior à que fizer jus como Diretor, da mesma forma que firmado com os demais Diretores: c) quando o Diretor for empregado do SFB, que o contrato de trabalho seja suspenso e firmado Contrato Individual de Diretor Estatutário: d) ao Diretor será concedido Auxílio Refeição е Auxilio Cesta Alimentação, nos mesmos moldes

valores concedidos empregados atualmente correspondem, respectivamente, a 22 (vinte e dois) tíquetes de Auxílio Refeição de 37,51 (trinta e sete reais e cinquenta e um centavos), mais Auxílio Cesta Alimentação de R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois centavos), reais e sessenta mensalmente, totalizando 1.497,82 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), além de uma 13ª Cesta Alimentação, paga em novembro, conforme Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional, reaiustados nos mesmos percentuais e época em que estes benefícios o forem para os demais empregados, de acordo com negociações coletivas de trabalho; e) ao Diretor será assegurado o pagamento de uma gratificação natalina, correspondendo a 1/12 remuneração percebida mensalmente por mês de mandato, nas mesmas épocas que os empregados do SFB; e.1) frações inferiores a 15 dias serão desprezadas e superiores serão tratadas como mês completo; e e.2) ocorrendo a exoneração do Diretor, no decorrer do ano civil, ser-lhe-á paga a gratificação natalina proporcional; f) o Diretor terá direito, ainda, a um descanso remunerado de até 30 dias para cada ano de exercício no cargo, devendo essa ausência aprovada pela Diretoria desta Sociedade, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência. Por ocasião do descanso remunerado, será pago ao Diretor o equivalente a 1/3 do valor da remuneração, a título de abono descanso remunerado. Fm caso encerramento do mandato sem o respectivo gozo do descanso remunerado, será este indenizável, integral ou proporcionalmente, até o limite de um descanso (até 30 dias), bem como o respectivo abono; g) o Diretor terá direito ao benefício de creche/babá, nos mesmos termos garantidos aos empregados por meio da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT); h) o Diretor, com exceção dos cedidos por outro órgão ou empresa integrante da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal, estatutário ou celetista, terá direito, na forma da legislação vigente, ao recolhimento mensal do FGTS, calculado sobre o valor de sua remuneração, não fazendo ius ao recebimento de multa de 40% (quarenta por cento) sobre o saldo do FGTS ao final de seu mandato: i) ao Diretor será possibilitada a vinculação ao plano de previdência privada da Fundação Banestes de Seguridade Social -Baneses, passando a ter direito a um aporte mensal realizado pelo Banestes, inclusive sobre o valor da gratificação natalina, no mesmo percentual de sua contribuição individual, até o limite de 9% de sua remuneração, mais 0,65% de cota extra. Havendo impedimento de vínculo com a Baneses, o Diretor

EXECUTIVO

poderá optar por outro plano de previdência privada ofertado por meio da Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda, sendo reembolsado da parcela de contribuição do natrocinador. observados os limites acima, homologando os reembolsos já realizados; (v). MANTER participação dos Administradores da Sociedade nos resultados do SFB, através de parcelas denominadas "Participação nos Lucros e Resultados - PLR" e "Remuneração Estratégica Variável - REV", estabelecendo que essa obedecerá participação mesmos critérios fixados para os empregados do SFB na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT nacional e no Acordo Coletivo de Trabalho específico, observando-se ainda o nível de consecução das metas previamente estabelecidas para cada Diretor; VI. PROPOR o montante global de remuneração a ser pago aos administradores no ano de 2020, a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do artigo 152 da Lei n.º 6.404 de 15/12/1976, no valor de R\$ 1.560.011,70 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, onze reais е setenta centavos). **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Ordinária, referidos nesta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelo representante do Acionista Único. (Junta Comercial Estado do Espírito Santo. Certifico o registo em 02/09/2020, sob o nº 20200589660 Paulo Cezar Juffo Secretário-Geral).

Protocolo 608152

BANESTES SEGUROS S.A. CNPJ 27.053.230/0001-75 NIRE 32300000614

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2020.

Dia, Hora e Local: Aos trinta e um dias do mês de março de 2020, às 11 horas, na sede social da Banestes Seguros S.A. ("Sociedade"), situada na Av. Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco A, 9° andar, na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo. Convocação: dispensada de convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76. Quorum de Instalação: Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Acionista Único da Sociedade, representando 100% capital social, conforme assinatura aposta no Livro de Presenca dos Acionistas. Presenças: Gislaine de Oliveira Paris Gomes, portadora da Carteira de Identidade nº 730.216 SSP-ES, representante do Banestes S.A. -Banco do Estado do Espírito Santo.



CNPJ no. 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade. Composição da Mesa: Presidente: Otacílio Pedrinha de Azevedo, Diretor-Presidente da Sociedade: Secretária: Claudia Macedo Leal do Carmo, Ordem do Dia: I. Aprovar da minuta do contrato de indenidade; **II.** Reforma parcial do Estatuto Social. Deliberações: I. APROVOU a minuta do Contrato de Indenidade apresentada pelos Administradores, elaborado de acordo com a minuta aprovada pela Assembleia de Acionista do Acionista Único, nos termos divulgados ao mercado, a ser celebrado entre a Banestes Seguros S.A. e seus Administradores. passando o referido instrumento contratual a ter a redação descrita a seguir: "Contrato de Indenidade De um lado, BANESTES SEGUROS S.A., pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, devidamente constituída validamente existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco A, 9º andar, Centro, inscrita no CNPJ/ MF 27.053.230/0001-75, denominada simplesmente **BANSEG**, elaborado nos moldes do Contrato de Indenidade acionista único, Banestes S.A., e com a aprovação do instrumento padrão pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, havida aos 31/03/2020. De outro lado, [...], [qualificação], beneficiário da indenidade disposição por estatutária, doravante denominado simplesmente PARTE. As PARTES acima idenuncado, referidas em conjunto, serão '-- de "Partes". CONSIDERANDO QUE a) a PARTE tendo sido regularmente eleita, conforme ata da Assembleia Geral realizada em [....] para desempenhar as atribuições do cargo na forma prevista na Lei vigente e no Estatuto Social da BANSEG, desde a data da posse até o término do seu mandato; b) o exercício das funções previstas no cargo implica para a PARTE a assunção de diversas responsabilidades, a exemplo das que estão previstas (I) no Estatuto Social da BANSEG; (II) nos contratos por ele firmados perante terceiros; (III) na Lei, em especial, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 105/2001 e nas Leis nºs 4.595/1964, 4.728/1965, 6.024/1974. 6.385/1976. 9.613/1998. 6.404/1976. 12.838/2013 е respectivas alterações; Lei 13.303/2016; e (IV) nas normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BCB), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, sem prejuízo das normas instituídas pelas demais autoridades do Sistema Financeiro Nacional, órgãos reguladores e autorregulares, cujos efeitos podem

acarretar a imputação da obrigação de pagamento de multas e/ou verba indenizatória a terceiros pela PARTE; c) a PARTE, ainda que no cumprimento das regular obrigações legais e contratuais a que está sujeita, pode ser demandada judicial ou administrativamente, por terceiros que se julguem prejudicados por atos de gestão praticados direta ou indiretamente pela PARTE, mesmo que tais atos não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação, e não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social; e d) a BANSEG, no regular desenvolvimento de suas operações comerciais ativas e passivas, precisa contar com Admi-["Conselheiros nistradores, Fiscais"], capazes e aptos a realizar uma administração eficiente e, para tanto, se faz necessário que o risco das atividades a serem desempenhadas pela PARTE sejam compatíveis com os padrões praticados no mercado, como forma de possibilitar à BANSEG e às demais sociedades do Grupo Banestes a manutenção do seu quadro de executivos, que deverão desempenhar suas funções em observância às normas vigentes. Resolvem as PARTES celebrar o presente Contrato de Indenidade ("Instrumento"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA 1 - OBJETO 1.1 O presente Instrumento, cumprimento ao disposto no Estatuto Social da BANSEG e à aprovação do instrumento padrão pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, tem por objeto assegurar os meios para indenizar ou manter indene a PARTE. garantindo o exercício funcional inerente ao cargo exercido, de acordo com os termos aqui previstos. 1.2 A garantia ao exercício funcional e a cobertura dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela PARTE se dará em relação aos possíveis efeitos jurídicos danosos, penais, cíveis ou administrativos, que possam advir do efetivo exercício e desempenho regular das atribuições do cargo, compreendendo, inclusive, a eventual penhora que possa recair sobre bens de propriedade da PARTE, a qualquer tempo, desde que em razão dos atos regulares de gestão que tenham sido praticados durante o período em que tiver exercido o cargo. 1.3 Entende-se como ato regular de gestão, para os fins do presente Instrumento. aqueles praticados pela PARTE no exercício de suas funções, que não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação e que não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social. 1.4 Os atos regulares de gestão, assim definidos no item 1.3 Cláusula, abrangem os praticados no exercício das atribuições legais ou institucionais do cargo, cujas funções tenham sido desempenhadas em observância às normas vigentes e/ou expressa orientação dos órgãos deliberativos e/ou

consultivos da BANSEG, bem como das demais sociedades integrantes do Grupo Banestes. CLÁUSULA 2 **SITUAÇÕES ABRANGIDAS** 2.1 A BANSEG se compromete aviar todos os meios legais necessários no sentido de manter indene a PARTE bem como ressarci-la, nos seguintes casos: a) custeio de todas as despesas relacionadas a prestação de serviços advocatícios que sejam necessários para a defesa legal da PARTE, incluindo-se os emolumentos e as demais despesas que sejam compatíveis e razoáveis para a boa assessoria jurídica da PARTE, seja no âmbito iudicial ou administrativo, do início do procedimento apuratório ou sancionador até o efetivo encerramento e/ou extinção das demandas propostas em face da PARTE decorrente da prática de ato regular de gestão praticado; b) ressarcir a **PARTE**, ou a quem esta indicar, valor correspondente à multa ou qualquer outra obrigação pecuniária que porventura lhe seja imputada, independentemente da natureza jurídica do pagamento, em razão de ato regular de gestão praticado, ainda que o valor exigido seia em decorrência de celebração de Termo de Compromisso ou outro procedimento ou ato que gere constrições, obrigações pecuniárias, desembolsos e/ou despesas pessoais; c) ressarcir a PARTE, ou a quem esta indicar, valor correspondente à indenização e honorários de sucumbência que eventualmente lhe sejam imputados, por decisão judicial ou arbitral transitada em julgado, em razão de ato regular de gestão praticado; d) ressarcir a PARTE. pelo período de seu afastamento, a remuneração que a mesma percebia em razão do cargo, caso a PARTE venha a ser suspensa ou afastada do mesmo e tenha seus bens indisponibilizados por decisão judicial ou administrativa, em razão de ato regular de gestão praticado durante o exercício do cargo; e) envidar a adoção de medidas legais cabíveis com escopo de elidir os efeitos da penhora mencionada no item 1.2 da cláusula 1 que possa recair sobre bens patrimoniais da PARTE, por força de decisão judicial, em razão de ato regular de praticado durante aestão exercício do cargo; f) restituir a PARTE, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento de mandado de citação, intimação ou notificação pela concernente a valores bloqueados em razão da efetivação de penhora sobre sua conta bancária, até que seja obtido judicialmente êxito no desbloqueio da referida conta, devendo a PARTE reembolsar imediatamente à BANSEG quando do da(s) desbloqueio conta(s) bancária(s) pertencente àquela, ou celebrar instrumento de cessão com cláusula mandato a fim de que BANSEG receba o valor inicialmente bloqueado e eventuais acréscimos legais que incidam sobre o valor bloqueado no período. 2.2 Compete ao Conselho de Administração do acionista único,

Banestes S.A, deliberar, motivadamente, quanto à concessão ou não da proteção do exercício funcional invocada pela PARTE, mediante prévia manifestação técnica da área iurídica societária e auditoria interna do acionista único. Banestes S.A. relativamente à regularidade do ato ao qual se vincula a pretensão da proteção de indenidade. 2.2.1. Em situações excepcionais, por deliberação justificada e fundamentada do Conselho de Administração do acionista único, Banestes S.A., a Sociedade poderá contratar profissionais externos, que poderão atuar de forma individual ou conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente ou um escritório de advocacia independente ("Terceirizados"), e com experiência comprovada para analisar o pleito dos Beneficiários sobre a caracterização de Ato Regular de Gestão ou sobre as hipóteses de exclusões. 2.2.2 A deliberação deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a adequação dο custeio, ressarcimento. indenização, pagamento reembolso de despesas, incluindo os motivos pelos quais o Ato Regular de Gestão praticado está abrangido ou não Compromisso. 2.2.3 O membro do Conselho de Administração estará impedido de participar deliberação do Conselho de Administração relacionada à concessão ou não da aludida proteção do exercício funcional sobre a qual seja a **PARTE** que a invoca ou represente interesse conflitante com os interesses da BANSEG. 2.2.4 No caso de solicitação pela maioria dos membros do Conselho de Administração, a concessão da proteção deverá ser referendada pela Assembleia Geral do acionista único, Banestes S.A. 2.3 As obrigações previstas no item 2.1 desta Cláusula não se aplicam: 2.3.1 em caso de Demanda proposta em face da **PARTE**, pela BANSEG, pelas demais sociedades integrantes do Grupo Banestes ou por qualquer de seus acionistas controladores. 2.3.2 Aos casos em que, por manifestação da auditoria interna e da área jurídica societária do acionista único, BANESTES S.A., profissionais externos, hipótese do item 2.2.1, concluindo pela inexistência do ato regular de gestão, o Conselho de Administracão do acionista único. BANESTES S.A., deliberar pela não concessão da proteção ao exercício funcional invocada pela PARTE. CLÁUSULA 3 - PROCEDIMENTO 3.1 Na hipótese da PARTE vir a suportar demandas, por qualquer das hipóteses previstas no item 2.1 da Cláusula 2, ele deverá notificar à BANSEG, na forma da cláusula 11 abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data recebimento da citação. intimação notificação, instrumento equivalente, enviando cópia autenticada do referido



instrumento, a fim de que a BANSEG providencie a designação de um profissional de sua área jurídica ou realize a contratação de um escritório de advocacia de notória especialidade ("Escritório"), para a promoção de defesa da PARTE demandada. 3.1.1 Na hipótese da PARTE optar por indicar o Escritório Contratado, deverá celebrar contrato de ("Contrato honorários de Honorários") com o mesmo apenas após obter a anuência do Conselho de Administração do acionista único, Banestes S.A., estabelecendo para a prestação dos serviços iurídicos, valores que seiam razoáveis e compatíveis com os usualmente praticados no mercado para serviços da espécie, fazendo constar do correspondente a BANSEG instrumento que figurará como interveniente anuente no Contrato de Honorários. CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DA PARTE 4.1 - Exercer as funções atribuídas ao cargo, zelando pelo fiel cumprimento da Lei, dos contratos, do Estatuto Social da BANSEG e das normas internas desta, exercendo suas atribuições com o objetivo de fazer cumprir o objeto social da BANSEG e em estrita observância de seus deveres; 4.2 Buscar a orientação expressa dos órgãos deliberativos e/ou consultivos da BANSEG, quando entender cabível, tendo em vista a importância da decisão, com a finalidade de executar a diretriz mais adequada aos interesses da BANSEG e Sociedades do Grupo Banestes, 4,3 Firmar acordo com terceiros, nos termos sugeridos pela BANSEG., caso este entenda por uma solucão consensual em qualquer demanda. 4.4 Ressarcir à BANSEG, o valor das despesas por ele incorridas em benefício da PARTE ou a quem esta indicou, na hipótese de a ser considerada responsável, mediante decisão definitiva e irrecorrível, em âmbito judicial, arbitral ou administrativo, por ato de gestão que decorra de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação ou que constitua ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social, normativos e rotinas de seu cargo/função/ atividade, e/ou desde que não tenha sido praticado de acordo com expressa orientação dos órgãos deliberativos e/ou consultivos da BANSEG, durante o exercício do cargo. 4.4.1 O valor do reembolso despesas incorridas pela BANSEG conforme item 4.4 desta Cláusula, será corrigido monetariamente de acordo com a variação da taxa CDI - Certificado de Depósito Interbancário. 4.5 O Escritório Contratado deverá manter a BANSEG sempre atualizada no concernente ao andamento das demandas intentadas em face da PARTE, elaborando relatório específico, com envio mensal à BANSEG, mediante comprovação de entrega. 4.6 O Escritório Contratado deverá comprovar, ainda, o cumprimento de todos os prazos relativos às demandas

ajuizadas em razão da PARTE. CLÁUSULA 5 - OBRIGAÇÕES DA BANSEG. A BANSEG se obriga a: 5.1 Promover o cumprimento das obrigações previstas no item 2.1 da Cláusula 2, desde que devidamente comprovadas. 5.2 Indicar e apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou outro prazo menor se assim exigirem as normas em vigor, o profissional do quadro de pessoal da BANSEG designado ou o Escritório Contratado à promoção de defesa da PARTE, conforme estabelecido na Cláusula 3 deste Instrumento. CLÁUSULA 6 HIPÓTESES DE NÃO OBRIGAÇÃO DA BANSEG 6.1 A BANSEG estará isenta das obrigações que ora assume, na hipótese de ficar devidamente provado que a PARTE, no exercício das funcões atribuídas ao cargo: a) praticou ato ilegal e/ou danoso à BANSEG ou às demais sociedades integrantes do Grupo Banestes, tendo agido: a.1) do exercício de suas atribuições; a.2) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou a.3) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Sociedade; b) praticou ato de liberalidade às custas da BANSEG ou das demais sociedades integrantes do Grupo Banestes, sem prévia autorização do órgão competente para tanto; tomou por empréstimo recursos ou bens da BANSEG ou de outra sociedade do Grupo Banestes; usou, em proveito próprio ou de terceiros, os bens, serviços ou crédito da BANSEG ou de sociedades do Grupo Banestes; c) recebeu de terceiros, sem autorização estatutária ou da Assembleia Geral. aualauer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo; usou, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a BANSEG ou para sociedades do Grupo Banestes, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão dο exercício de seu cargo; d) omitiu-se no exercício ou proteção de direitos da BANSEG ou de sociedades do ainda, Grupo Banestes, e/ou omitiu-se no cumprimento de seus deveres, visando a obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixando de aproveitar oportunidades de negócio de interesse desta, bem como na deliberação que tomou a PARTE; e/ou deliberou por contratação com a BANSEG ou demais sociedades do Grupo Banestes, em condições que não sejam razoáveis ou equitativas segundo a praxe de mercado; e) recusou-se a firmar acordo, nos termos sugeridos pela BANSEG; f) não comunicou, expressamente, à BANSEG sobre a existência de qualquer demanda judicial, que pudesse acarretar responsabilidade da PARTE ou da BANSEG e de sociedades do Grupo Banestes; g) deixou de guardar reserva sobre os negócios da BANSEG e das demais sociedades do Grupo Banestes, ou de quardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha

sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, valendo-se de tal informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários, em especial, na forma prevista no Art. 155, § 4°, da Lei n° 6.404/76 introduzido pela Lei nº 10.303 de 31.10.2001, e/ou deixado de cumprir obrigações previstas nas normas dos órgãos reguladores e autorreguladores; h) utilizou-se de informação relevante sobre a BANSEG e demais sociedades do Grupo Banestes, ainda não divulgada, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários: interveio em qualquer operação da BANSEG e/ou de outra sociedade do Grupo Banestes, em que tiver interesse conflitante com o desta; i) foi condenado criminalmente, mediante decisão transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena. CLÁUSULA 7 - PRAZO DE VIGÊNCIA 7.1 O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos à data da posse, até o integral cumprimento de qualquer obrigação ou do término de eventuais processos que tenham sido constituídos em função deste Instrumento, mesmo após rompimento do vínculo da PARTE com a BANSEG. CLÁUSULA 8 -RESCISÃO 8.1 - A BANSEG poderá rescindir o presente Instrumento a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento pela PARTE de qualquer das cláusulas do presente Instrumento; b) caso a PARTE aja com má-fé, culpa grave, fraude ou com excesso de poderes (ultra vires); c) quando da ocorrência de quaisquer dos casos previstos no item 6.1 da Cláusula 6; d) a **PARTE** deixe o cargo em razão da prática de ato ilegal, fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social. CLÁUSULA 9 MAIOR OU CASO FORCA FORTUITO 9.1 Se qualquer das PARTES se tornar incapaz ou de impedida cumprir SHAS obrigações estabelecidas neste Instrumento em virtude de força maior ou caso fortuito, deverá imediatamente notificar tal fato a outra e, enquanto durar o evento de força maior ou caso fortuito, as suas obrigações ficarão suspensas, devendo, todavia, tomar todas as medidas razoáveis para superar ou evitar a causa de sua incapacidade ou impedimento, tão logo quanto possível. Para os fins desta cláusula, força maior ou caso fortuito terá 0 significado empregado no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro e compreenderá, mas sem se limitar a: a) guerra, declarada ou não, revolução, golpe de Estado ou ato de inimigos públicos, guerra civil; b) greves ou outras paralisações; c) atos da natureza, inclusive incêndio, inundação, tempestade ou temporal; d) ato ou

restrição de qualquer governo ou

EXECUTIVO

autoridade governamental; e e) geral declarada em moratória atividades bancárias, ou algum evento significativo ou não habitual que impeça a continuidade de bancárias normais. atividades CLÁUSULA 10 - NOTIFICACÕES 10.1 As notificações e comunicações entre as PARTES, relativas a este Instrumento, somente terão validade quando entregues pessoalmente, por carta registrada ou protocolada ou por transmissão por fax, ou, ainda, através de e-mail com confirmação de recebimento. CLÁUSULA 11-LEGISLAÇÃO 11.1 Caso sobrevenha qualquer alteração, edicão. extinção de Lei. regulamento que direta ou indiretamente mitigue ou invalide os termos do presente Instrumento, a BANSEG concorda em realizar todos os esforços que sejam possíveis com a finalidade de manter a extensão da cobertura prevista nos termos deste . Instrumento. **CLÁUSULA 12 -DISPOSIÇÕES GERAIS** 12.1 A celebração do presente Instrumento não obsta a eventual propositura pela BANSEG de Ação de Responsabilidade Civil em face da PARTE por prejuízos causados ao seu patrimônio na forma prevista no Art. 159 da Lei nº 6.404/1976. 12.2 Este Instrumento obriga as PARTES, assim como os seus sucessores a qualquer título. 12.3 Na hipótese de qualquer disposição deste Instrumento vir a ser considerada nula de pleno direito ou ineficaz, as demais disposições continuação a vincular as PARTES. devendo estas, de boa-fé, acordar na substituição das disposições nulas ou ineficazes de forma a atingir os objetivos ali pretendidos. 12.4 O fato de qualquer das **PARTES** deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Instrumento ou deixar de cumprir ou exercer alguma obrigação ou direito nele previsto, não implicará novação ou renúncia dos direitos e obrigações aqui estabelecidos. 12.5 Qualquer alteração ou modificação a este instrumento somente poderá ser feita ou obrigará as **PARTES**, se idealizada por escrito e mediante aditivo termo expresso, devidamente assinado por elas. 12.6 As PARTES declaram-se cientes de que será dada publicidade a este instrumento, em conformidade às normas vigentes. 12.7 Deve a PARTE estar ciente que o presente contrato é firmado sempre em caráter pessoal, não podendo o mesmo ceder os seus direitos sem prévia autorização. 12.8 Para efeito deste instrumento. considera-se Grupo Banestes: o BANESTES S.A. - Banco do Estado Espírito Santo, Banestes Seguros S.A., Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda, e outras possam ser Sociedades que controladas, subsidiárias, coligadas ou controladoras. CLÁUSULA 13 -FORO 13.1. Fica eleito o foro



Central da Comarca da Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES firmam, juntamente com duas testemunhas, presente 0 instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza os devidos efeitos. Vitória, de...... de BANESTES SEGUROS S.A [] (AD-MINISTRADOR ["Conselheiro Fiscal",] ANUENTE: PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRA-CÃO DO ACIONISTA ÚNICO CPF/MF: Testemunhas: Nome: Nome: CPF/MF:; II. APROVOU, a proposta de alteração do Parágrafo Primeiro, exclusão do Parágrafo Segundo, com renumeração dos seguintes, do artigo 41 Estatuto Social, para ter a seguinte redação: **Artigo 41** - *A Sociedade* promoverá, nos termos deste artigo, a garantia do exercício funcional inerente ao cargo de Diretor e membros do Conselho Fiscal, bem como tutelará o desenvolvimento regular dos atos de gestão praticados por esse Administrador e Conselheiro Fiscal. Parágrafo Primeiro - A Sociedade assegurará a defesa técnica jurídica, em processos administrativos e judiciais, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais, mesmo após o Administrador ou o Conselheiro Fiscal ter deixado o cargo. Parágrafo Segundo - As disposições contidas neste artigo serão regulamentadas conforme os termos e condições previstas nas constantes cláusulas Instrumento Contratual a ser firmado entre a Sociedade, seus Administradores e Conselheiros Fiscais e aprovado em Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro Entende-se como ato regular de gestão aqueles praticados pelo Administrador ou Conselheiro Fiscal no exercício de suas funções, que não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação e que não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao presente Estatuto Social. Parágrafo Quarto - O Acionista Único poderá, ainda, autorizar a contratação de seguro em favor do Administrador e Conselheiro Fiscal para resguardá--los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos. O Estatuto Social desta Sociedade passa a ter a redação que se segue: CAPÍTULO I DA SEDE, FORO, DURAÇÃO E OBJETO Artigo 1º -BANESTES SEGUROS pessoa jurídica de direito privado, que usará a sigla BANSEG, subsidiária integral do BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, rege-se, como Sociedade Anônima Fechada, por este Estatuto e pelas disposições legais

aplicáveis. lhe seiam Parágrafo Único -Seguros S.A. tem como função principal oportunizar, em todo o Estado do Espírito Santo, produtos e servicos securitários, proporcionando o restabelecimento equilíbrio econômico do segurado e fortalecendo as atividades resultados do Sistema Financeiro Banestes. Artigo 2º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. Artigo 3º - A Sociedade tem sede e foro em Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, na Av. Princesa Isabel, 574, Edifício Palas Center, Bloco A, 9º andar, Centro, Vitória - ES, CEP 29.010-360, por deliberação da nodendo. Diretoria, criar, suprimir e transferir filiais, dependências, sucursais e representações, em qualquer parte do território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares. Artigo 4º - A Sociedade tem objetivo a realização operações em seguros, podendo atuar em Seguros de Danos e Pessoas, conforme legislação às sociedades pertinente seguradoras e autorização SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES Artigo 5º - O Capital Social da Sociedade é de R\$ 86.326.472,89 (oitenta e seis milhões, trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), dividido em 14.791.405.093 (quatorze bilhões, setecentos e noventa e um milhões, quatrocentos e cinco mil e noventa e três) acões ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. facultada sua representação por títulos múltiplos. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações Assembleia Geral. CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL Artigo 6º - O BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, na qualidade de Acionista Único da Sociedade, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento. **Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 31 de março de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem. obedecendo sua convocação e funcionamento às formalidades previstas em lei. Parágrafo Único - Todas as decisões tomadas na Assembleia Geral devem ser transcritas em Ata, que descreverá, de forma sumária, a condução dos trabalhos. Artigo 8º - A Assembleia Geral, convocada na forma da Lei, será instalada e presidida pelo Diretor--Presidente da Sociedade, ou seu substituto legal, e secretariada por um dos empregados da Sociedade que este designar, devendo disponibilizar ao seu Acionista Único, desde convocação. а а documentação necessária ao conhecimento da matéria que se

pretende deliberar. Parágrafo

Primeiro - A par da competência estabelecida em Lei, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre: I. Abertura ou fechamento do capital social; II. Aumento ou diminuição do capital social; III. Subscrição e renúncia do direito de subscrição: IV. Emissão de títulos e valores mobiliários próprios no País ou no Exterior; V. Cisão, fusão ou incorporação. Parágrafo Segundo O Acionista Único poderá, na forma da lei, ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para esse fim, administrador advogado do Acionista Único, podendo ser exigido o depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO Artigo 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Diretor-Presidente, um Diretor de Operações e um Diretor de Administração e Finanças, pessoas naturais, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto Social e da Política de Indicação e Sucessão de Administradores, de Membros do Conselho Fiscal e de Membros dos Comitês Estatutários. Parágrafo Único Será garantida participação de, no mínimo, 1 (um) empregado do Sistema Financeiro Banestes em qualquer Diretorias da Banestes Seguros S/A, que deverá atender às condições básicas, os requisitos e as restrições indicadas no presente Estatuto Social. Artigo 10 - Os membros da Diretoria serão pessoas naturais, escolhidos entre cidadãos de reputação ilibada e de conhecimento, notório com profissional em formação nível superior e comprovada experiência conhecimento das melhores práticas de governança corporativa, possuidores de idoneidade moral e capacidade técnica compatível com o cargo, consoantes disposições estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a". "b" e "c" do inciso I e. cumulativamente, os requisitos dos incisos II, III e IV: I. ter experiência profissional de, no mínimo: a) 10 (dez) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da Sociedade ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos: b.1) cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da Sociedade, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) hierárquicos não estatutários mais altos da Sociedade; b.2) cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-4 ou superior, no setor público; b.3) cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da Sociedade, c) 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em

atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da Sociedade; II. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; III. não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, ou em outras normas que regulam a ocupação de cargo público; e, IV. preencher os requisitos mínimos exigidos pelos órgãos reguladores autorreguladores. Parágrafo Único - Os requisitos previstos no inciso I deste artigo poderão ser dispensados no caso de indicação empregado do Sistema Financeiro Banestes para cargo de administrador, desde que atendidos os seguintes quesitos mínimos: a) o empregado tenha ingressado no Sistema Financeiro Banestes por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos; b) o empregado tenha mais de 10 (dez) anos de trabalho efetivo no Sistema Financeiro Banestes: c) o empregado tenha ocupado cargo na gestão superior do Sistema Financeiro Banestes, entendendo--se aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos do Sistema Financeiro Banestes, comprovando capacidade para assumir as responsabilidades dos cargos de que trata o caput deste artigo; d) não ter sofrido penalidade pelas normas do Sistema Financeiro Banestes nos últimos 8 (oito) anos. Artigo 11 - O mandato dos administradores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, estendendo-se o prazo de gestão até a posse dos seus substitutos. Parágrafo Único administradores serão permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. somente poderão retornar aos seus respectivos cargos após decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do final do seu mandato anterior. Artigo 12 - Além de outros impedimentos previstos nas normas vigentes. inclusive as emitidas por órgãos reguladores e autorreguladores, é vedada a indicação para a Diretoria: I. de representante do órgão regulador ao qual a Sociedade está sujeita; II. de Ministro de Estado, Secretário de Estado, de Secretário Municipal; III. de titular de cargo, sem vínculo permanente com o serviço público, de natureza especial ou de direção e assessoramento superior na administração pública: IV. de dirigente estatutário de partido político; V. de titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente da federação, ainda que licenciados do cargo; VI. de pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis) meses, como participante de estrutura decisória de partido político ou em trabalho vinculado a . organização, estruturação realização de campanha eleitoral; VII. de pessoa que exerça cargo em organização sindical; VIII. de pessoa que tenha firmado contrato



ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Estado do Espírito Santo, com a própria Sociedade ou com empresas do Sistema Financeiro Banestes, em período inferior a 3 (três) anos antes da data de nomeação: IX. de pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesse com o Estado do Espírito Santo, com a própria Sociedade ou empresas do Financeiro Banestes; X. de pessoa que dolosa ou culposamente tiver causado prejuízo, de qualquer natureza, ao Acionista Único, à Sociedade ou a qualquer empresa do Sistema Financeiro Banestes: XI. de pessoa que detenha controle ou participação relevante no capital social de pessoa jurídica inadimplente com o Acionista Único, com a Sociedade, com as empresas do Sistema Financeiro Banestes, bem como aquela que tenha participado da gestão de tais pessoas jurídicas no período imediatamente anterior à sua eleição para a Diretoria; XII. de pessoa condenada por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade ou contra o Sistema Financeiro Nacional, ou condenada a pena que vede o acesso aos cargos públicos, ainda que temporariamente; XIII. de pessoa falida, insolvente. inadimplente com obrigações pessoais iunto ao Acionista Único, à Sociedade ou quaisquer outras empresas integrantes do Sistema Financeiro Banestes, OH qualidade de controlador ou administrador de pessoas jurídicas, bem como administrador de pessoas jurídicas em recuperação judicial, falida ou insolvente no período de cinco anos anteriores à eleição para algum dos órgãos da administração da Sociedade; XIV. de sócio, ascendente, descendente, parente colateral ou afim até o 3º (terceiro) grau de membros de órgão da administração do Acionista Único, da Sociedade ou de quaisquer outras empresas integrantes do Sistema Financeiro Banestes; XV. os que tenham praticado ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral e em outras normas que regulam a ocupação de cargos públicos, Primeiro Parágrafo incompatível com a participação nos órgãos de administração da Sociedade a candidatura a mandato público eletivo, devendo interessado requerer seu afastamento, sob pena de perda do cargo, a partir do momento em que tornar pública sua pretensão à candidatura. Durante o período de afastamento não será devida qualquer remuneração ao membro do órgão de administração, o qual perderá o cargo a partir da data do registro da candidatura. Parágrafo Segundo - As vedações previstas nos incisos I, II, III, IV e V deste artigo estendem-se também aos

parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau das pessoas nele mencionadas. Artigo 13 - A investidura no cargo far-se-á mediante assinatura do termo de posse no livro de Atas da Diretoria. após a homologação do órgão competente. **Artigo 14** Assembleia Geral fixará remuneração mensal dos administradores, observadas as prescrições legais, federais e estaduais, que lhes forem aplicáveis. Parágrafo Único - O Diretor do Acionista Único que vier a ocupar, cumulativamente, cargo de direção na Sociedade não fará jus a qualquer remuneração pelo exercício do mandato, além daquela recebida por parte do Acionista Único. **Artigo 15** - Nas ausências temporárias de quaisquer dos membros da Diretoria, seus ocupantes serão substituídos pelo Diretor que a Diretoria da Sociedade designar, pelo prazo máximo de 30 dias. Configurando-se necessidade de afastamento por período superior, o Acionista Único deverá avaliar a composição do órgão e, se for o caso, proceder a indicação de novo integrante, a ser eleito em Assembleia Geral, Artigo 16 - Na hipótese de vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria, o Diretor-Presidente ou o Acionista Único, se a vaga ocorrer nesse cargo, convocará a Assembleia Geral, em até 30 (trinta) dias, para eleição do novo Diretor, que completará o restante do mandato de seu antecessor. Parágrafo Primeiro - O Acionista Único designará um dos membros remanescentes da Diretoria para ocupar. interinamente, o cargo de Diretor, até a posse do novo membro. Parágrafo Segundo Considera-se como renúncia ao cargo o fato de o Diretor deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, bem como se ausentar, sem autorização, por prazo superior a 30 (trinta) dias. Parágrafo Terceiro Não possuirão direito a indenização de qualquer espécie os membros da Diretoria destituídos pela Assembleia Geral antes do término do seu respectivo mandato, ressalvadas as participações proresultados porcionais nos acordadas, previamente remuneração até a data comunicação da destituição e a eventual indenização, em caso de encerramento do mandato sem o respectivo gozo do descanso remunerado. Parágrafo Quarto da funcionamento interno Sociedade será regulado por Manual de Organização, que deverá ser aprovado pela Diretoria e referendado pela Diretoria do Acionista Único, nas matérias de competência Artigo 17 - A Diretoria se reunirá semanalmente e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que no caso de convocação extraordinária, a mesma será efetuada por seu Diretor-Presidente OU а

requerimento conjunto do Diretor

de Operações e do Diretor de Administração e Finanças, deliberará estando presentes o Diretor-Presidente ou . seu substituto e a maioria de seus Diretores. Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria de voto dos seus membros, permitida abstenção apenas para os casos previstos no artigo 21 deste Estatuto Social e deverão ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Artigo 18 -Diretoria compete, além das atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social: I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto deliberações Social. as Assembleia Geral e as demais normas legais e regimentares a que a Sociedade estiver sujeita: II. convocar a Assembleia Geral, nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente; III. alçadas de decisão e revisá-las, quando necessário; IV. aprovar manuais e normas de organização, operação, administração e funcionamento dos serviços e órgãos da Sociedade; V. decidir sobre a instalação e suspensão atividades de dependências ou representações no País; VI. fixar normas para operações ทลัด previstas neste Estatuto Social e que decorram de atos normativos ou dispositivos legais; VII. aprovar operações financeiras, impliquem em responsabilidades do patrimônio líquido da Sociedade, observado as normas estabelecidas pelo Colegiado da Diretoria do Acionista Único: VIII. deliberar sobre construção, aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, a título oneroso ou gratuito e sobre a constituição de ônus reais sobre tais bens; IX. obedecidas autorizar, prescrições legais, participações Sociedade no país ou no exterior; X. distribuir e aplicar os lucros apurados, observadas as disposições legais e estatutárias; XI. autorizar o pagamento dos dividendos e das distribuições. respeitadas as disposições legais e estatutárias: XII. elaborar o relatório anual da Sociedade e a proposta sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício para apreciação da Assembleia Geral, juntamente com as demonstrações financeiras, cumpridas formalidades legais e estatutárias; XIII. escolher e destituir independentes auditores Sociedade; XIV. decidir sobre casos extraordinários e de caráter "ad referendum" uraente Assembleia Geral; XV. autorizar a concessão de donativos de qualquer espécie, observado o disposto na legislação aplicável; XVI. aprovar as políticas, diretrizes e estratégias relativas às atividades operacionais, administrativo-financeiras, recursos humanos e controles internos da Sociedade; XVII. autorizar viagens de empregados e Diretores ao exterior; XVIII. propor à Assembleia Geral nos termos do artigo 37 deste Estatuto Social, o valor a ser distribuído aos

e Diretores empregados Sociedade quando da apuração de lucro no encerramento do exercício social; XIX. decidir a respeito das operações regulamentadas pelos órgãos reguladores competentes: XX. decidir até o limite fixado em regulamentação específica, sobre compras e despesas; XXI. autorizar a criação e extinção de Comitês como órgãos auxiliares consultivos da Diretoria, estabelecendo sua competência; XXII. deliberar sobre a criação e extinção de cargos e funções, observando os princípios estabelecidos Estrutura de Cargos e Remuneração - ECR, bem como sobre o quadro e regulamento de pessoal Sociedade, sempre de acordo com a política adotada pelo Acionista Único; XXIII. deliberar, periodicamente, sobre os relatórios com os principais riscos identificados relacionados às atividades da Seguradora, bem como tratamento dado a tais riscos; XXIV. deliberar sobre o relatório semestral de controles internos; implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XXVI. autorizar a celebração de acordos com qualquer pessoa jurídica de direito público; XXVII. fixar normas para operações não previstas neste Estatuto Social que decorram de dispositivos legais supervenientes; XXVIII. zelar pela adequação da Estrutura de Gestão de Riscos da Sociedade; XXIX. subscrever a carta anual da Sociedade com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos políticas públicas; XXX. aprovar, até a última reunião ordinária do ano anterior, o plano de negócios para o exercício anual seguinte, contendo a previsão orçamentária gerencial econômica e financeira: XXXI. aprovar, até a última reunião ordinária do ano anterior, a estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos; XXXII. aprovar o relatório de sustentabilidade da Sociedade; Parágrafo Único - As resoluções e decisões decorrentes da competência e atribuições previstas neste artigo, nos itens V, VIII, exceto a aquisição de mobiliário, IX, X, XI, XII, XIII, XVII, XVIII, XXII, XXIX, XXX, XXXI e XXXII serão submetidas aprovação do Colegiado Diretoria do Acionista Único. Artigo 19 - A Diretoria fica investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e, especialmente, de compromissos, contrair obrigações, contratos, firmar transigir, renunciar, desistir, prestar aceite, confessar dívida, adquirir, onerar ou alienar bens móveis e imóveis. observado Ω disposto neste Estatuto Social. Artigo 20 - A



Sociedade considerar-se-á obrigada ou exonerada perante terceiros: a) pelas assinaturas conjuntas de dois de seus Diretores, sendo um deles o Diretor-Presidente ou o Diretor que o substitua e o outro, o Diretor responsável pela área em questão ou seu substituto: b) pelas assinaturas conjuntas de um Diretor e um Procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento mandato, mas nos limites dos poderes que nele se contiverem; c) pelas assinaturas conjuntas de 2 (dois) Procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos de mandato, mas nos limites dos poderes que neles estiverem contidos. Parágrafo Primeiro - Excepcionalmente, e mediante delegação expressa da Diretoria, em cada caso, os poderes de que trata o artigo anterior poderão ser exercidos. isoladamente, pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Segundo - Fora de sua sede, no País, exclusivamente em contratos ou convênios diretamente relacionados com seu objeto social, a Sociedade poderá ser representada por um só membro da Diretoria, designado por esta, nos termos da deliberação registrada em ata. Parágrafo Terceiro - Será suficiente a representação isolada de um Diretor ou de um procurador com poderes específicos para assinaturas de simples expediente administrativo, endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da Sociedade, endosso de duplicatas a favor de estabelecimentos bancários para cobrança, caução ou desconto, devendo o produto de tais operações ser depositado em conta bancária em nome da Sociedade. assinaturas de recibos relativos a pagamentos efetuados por cheques nominativos a favor da Sociedade. Parágrafo Quarto procurações "ad-judicia" poderão ser conferidas a um só procurador, sem prazo de validade. Artigo 21 A qualquer Diretor é vedado intervir no estudo, deferimento controle ou liquidação de negócio em que direta ou indiretamente, seiam interessados seu côniuge. ascendentes, descendentes parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, ou sociedade de que tenham estes o controle ou seiam detentores de parte do capital social, ou de cuja administração participem ou tenham participado em época imediatamente anterior à sua investidura no cargo. Artigo 22 - O Diretor-Presidente é o principal dirigente da Sociedade, cabendo-lhe a coordenação e supervisão de todas as suas atividades, especialmente: representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, para tal fim, em conjunto com outro Diretor, constituir procuradores, prepostos mandatários; II. orientar e dirigir as atividades da Sociedade, em todos os níveis de administração: III. presidir as reuniões da Diretoria mandar executar suas deliberações; IV. instalar e presidir a Assembleia Geral; V. prestar à

Assembleia Geral as informações por esta solicitadas e necessárias ao pleno desempenho de suas funções; VI. delegar poderes de sua competência, atribuindo e distribuindo funções; VII. promover a implementação e o desenvolvimento de um eficaz sistema de acompanhamento de mercado, que propicie previsões sobre o curso futuro dos negócios e que oriente a efetivação de planejamento corporativo, abrangendo todas as áreas de atuação da Sociedade; VIII. analisar os principais relatórios administrativos, tecnológicos e operacionais, avaliando resultados obtidos, e adotando providências preventivas e de correção de curso que se fizerem necessárias; IX. admitir, nomear, comissionar, descomissionar, designar, punir demitir е empregados, em qualquer categoria; X. zelar pela observância da Lei nº 9.613, de 03/03/1998, e da respectiva regulamentação complementar; XI. garantir a eficiência e confiabilidade sistema de controles internos, bem como a observância das normas e das regras de compliance, de forma a minimizar os riscos e garantir a qualidade dos processos internos; XII. supervisionar e fazer cumprir políticas de prevenção, detecção e correção de fraudes e implementação de critérios e ações de identificação de riscos referentes a procedimentos realizados pela sociedade; XIII. acompanhar, supervisionar e fazer cumprir as normas e procedimende auditoria contábil independente; XIV. administrar o processo de aestão de riscos. Artigo 23 - Aos Diretores compete. de forma geral, dar execução às decisões da Diretoria da Sociedade e às deliberações da Assembleia Geral e do Acionista praticando os atos necessários ao funcionamento regular Sociedade, de sua competência e ainda: I. Ao Diretor de Administração e Finanças: a) propor as políticas e diretrizes, e dirigir a execução das atividades administrativas e financeiras da Sociedade. bem como das referentes a sinistros e salvados; b) supervisionar as atividades administrativas e econômico-financeiras, englobando o cumprimento de toda a legislação societária e aquela aplicável à consecução dos respectivos objetivos sociais; c) acompanhar, supervisionar e fazer cumprir as normas e procedimentos de contabilidade, além de responder pelas informações prestadas e pela ocorrência de situações que fraude, indiauem nealigência, imprudência ou imperícia no exercício de suas funções; d) promover a execução da política de recursos humanos estabelecida; e) coordenar as atividades natureza jurídica de interesse da Banestes Seguros S/A em consonância com as políticas e estabelecidas pelo práticas BANESTES S/A. II. Ao Diretor de Operações: a) responder pela área técnica, operacional, comercial e

propondo políticas e diretrizes mercadológicas para ampliação de suas carteiras; b) supervisionar as atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos; c) responder pelas relações com a SUSEP, cabendo-lhe o relacionamento com Autarquia, prestando, isoladamente ou em conjunto com outros diretores, as informações por ela requeridas; d) responder pelo registro de apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos pela Sociedade, em contas próprias de instituições de registro, custódia e de liquidação financeira; e) acompanhar, supervisionar e fazer cumprir os procedimentos atuariais, responder além de prestadas e pela informações ocorrência de situações que fraude, negligência, indiauem imprudência ou imperícia no exercício de suas funções. CAPÍTULO IV CONSELHO FISCAL Artigo 24 - O Conselho Fiscal poderá ser instalado por deliberação da Assembleia Geral. Artigo 25 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com prazo de mandato de 2 (dois) podendo ser reeleitos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas, e somente poderão retornar aos seus respectivos cargos após decorridos, no mínimo. 2 (dois) anos do final do seu mandato anterior. Artigo 26 - Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além dos impedidos por Lei, o cônjuge ou parente até o terceiro administrador de Sociedade. Parágrafo Primeiro -Aplicam-se aos membros do . Conselho Fiscal da Sociedade as disposições previstas na Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas referida Lei, a par dos requisitos estabelecidos específicos regimento interno, a ser definido pela unanimidade dos membros efetivos. **Parágrafo Segundo** -Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou adem ministrador empresa. Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal contará com pelo menos 1 (um) membro indicado pelo ente controlador da Sociedade, que deverá ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. Artigo 27 - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse perante o Presidente da Sociedade, mediante termo de

investidura, lavrado no livro próprio. Artigo 28 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, nos termos da Lei 6.404/76. **Artigo 29** -Nas ausências e impedimentos dos membros efetivos do Conselho Fiscal, serão convocados respectivos suplentes. CAPÍTULO VI DA INTEGRAÇÃO COM O ACIONISTA ÚNICO Artigo 30 - A Sociedade seguirá as políticas e diretrizes administrativas operacionais definidas Acionista Único para o Sistema Financeiro Banestes. Artigo 31 - A Sociedade funcionará integrada, administrativa e operacionalmente, ao Acionista Único. Parágrafo Primeiro - As atividades-meio da Sociedade - recursos humanos, informática. organização, engenharia, materiais, serviços cadastro, segurança, contábil, jurídica, financeira, planejamento corporativo marketing, poderão ser exercidas, forma centralizada pelas unidades específicas do Acionista Único. Parágrafo Segundo - O Auditoria e Comitê de os componentes organizacionais denominados Comitê Remuneração e de Elegibilidade e Ouvidoria do Acionista Único são os responsáveis na Sociedade pelas atribuições previstas normativos vigentes, relativas a Comitê de Auditoria, Comitê de Remuneração e de Elegibilidade e respectivamente. Ouvidoria, Artigo 32 - As atividades-meio da Sociedade, efetivamente exercidas pelo Acionista Único em nome da integração administrativa operacional do Sistema Financeiro Banestes, serão reguladas por Termos de Cooperação Técnica e/ ou Acordos de Nível de Serviço. CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRA-**FINANCEIRAS RESULTADOS Artigo 33** exercício social coincide com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo Primeiro - Do movimento contábil ao final de cada mês levantar-se-á Balancete. Parágrafo Segundo -Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas, com base na escrituração, as Demonstrações Financeiras Sociedade. **Artigo 34** - Juntamente com as Demonstrações Financeiras do exercício, a Administração da apresentará Sociedade Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto nos artigos 193 a 203 da Lei 6.404, de 15.12.76 e neste Estatuto Social, proposta sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício. Artigo 35 - Do resultado de cada semestre serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto Sobre a Renda. Artigo 36 Verificando-se prejuízo no exercício, será este obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. Artigo 37 - A participação dos empregados e administradores



tecnológica

da

Sociedade.

nos resultados da Sociedade, nos termos do artigo 190 e artigo 152, da Lei 6.404/76, obedecerá as seguintes condições: I. somente poderá se efetivar após o encerramento do exercício social que apurar lucro, e observada a ordem estabelecida no artigo 190 da Lei 6.404/76; II. o valor a ser distribuído obedecerá os mesmos critérios adotados pelo Acionista Único e incidirá sobre o lucro que remanescer após as deduções previstas no artigo 35 deste Estatuto Social; III. deverá ser respeitada a proporcionalidade do ganho de cada empregado e Administrador ao longo do exercício a que se referir e ser considerado, para tanto, sua renda mensal. Parágrafo Primeiro - A Diretoria da Sociedade, mediante aprovação do Colegiado da Diretoria do Acionista Único, fica autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente mensais e semestrais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes, "ad referendum" da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo - Poderá a Diretoria, ainda, mediante aprovação do Acionista Único, "ad referendum" Acionista Único, da Assembleia Geral, autorizar a distribuição de lucros ao Acionista Único, a título de Juros sobre o Capital Próprio, nos termos da específica, legislação substituição total ou parcial dos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. Parágrafo Terceiro - Os juros eventualmente pagos ao Acionista Único serão imputados, líquidos do imposto de renda retido na fonte, ao valor do dividendo, de acordo com o inciso II do artigo 38. Parágrafo Quarto - A remuneração a título de juros sobre o capital próprio não poderá ser superior à variação pró rata die da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), calculada sobre as contas do Patrimônio Líquido, ajustado conforme estabelece a legislação vigente. Parágrafo Quinto - No prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, o dividendo ficará à disposição do Acionista Único. Artigo 38 - O Lucro Líquido, como definido no artigo 191 da Lei 6.404/76, depois de computada a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), apurado em cada balanço semestral ou anual terá, pela ordem, a seguinte destinação: I. 5% (cinco por cento) para Reserva Legal até o limite previsto em lei: II. 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo do Lucro Líquido ajustado nos termos do art. 202 da Lei 6.404/76, como dividendo obrigatório; III. o saldo remanescente será destinado à constituição da Reserva para Aumento de Capital, cujo saldo não poderá ultrapassar 50% (cinquenta cento) do capital social. CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO Artigo 39 - A Sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em Lei. CAPÍTULO IX DISPOSICÕES GERAIS Artigo 40 - A Sociedade patrocina

os planos de benefício da Fundação Banestes de Seguridade Social e participa manutenção da Caixa de Assistência Empregados do Sistema Financeiro Banestes - BANESCAIXA, com contribuição específica. Artigo 41 - A Sociedade promoverá, nos termos deste artigo, a garantia do exercício funcional inerente ao cargo de Diretor e membros do Conselho Fiscal, bem como tutelará o desenvolvimento regular dos atos de gestão praticados por esse Administrador e Conselheiro Fiscal. Parágrafo Primeiro - A Sociedade assegurará a defesa técnica jurídica, em processos administrativos e judiciais, que tenham por obieto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais, mesmo após o Administrador ou o Conselheiro Fiscal ter deixado o cargo. Parágrafo Segundo - As disposições contidas neste artigo serão regulamentadas conforme os termos e condições previstas nas cláusulas constantes Instrumento Contratual a ser firmado entre a Sociedade, seus Administradores e Conselheiros Fiscais e aprovado em Assembleia Geral, devendo o instrumento ser elaborado nos moldes do Contrato pelo Indenidade indicado Acionista Único. Parágrafo Terceiro - Entende-se como ato gestão regular de praticados pelo Administrador ou Conselheiro Fiscal no exercício de suas funções, que não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação e que não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao presente Estatuto Social. Parágrafo Quarto - O Acionista Único poderá, ainda, autorizar a contratação de seguro favor do Administrador e Conselheiro Fiscal para resguardá--los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente, cobrindo todo o prazo de exercício dos seus respectivos mandatos. Artigo 42 - As admissões aos quadros funcionais da Sociedade se darão mediante aprovação em concurso público ou seleção, nos moldes da legislação aplicável. Artigo 43 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, bem como as normas estabelecidas pelas autoridades nacionais a que se subordina a Sociedade. Artigo Ficam revogadas as disposições em contrário do Estatuto Social inicial e das alterações, passando a Sociedade a reger-se doravante pelo presente Social Consolidado, observadas as prescrições legais". **Documentos Arquivados:** Foram arquivados na sede da Sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação desta Assembleia Geral Extraordinária, referidos nesta Ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a

Assembleia Geral Extraordinária,

cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelo representante do Acionista Único. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 21/08/2020, sob o nº 20200550632 Paulo Cezar Juffo Secretário-Geral).

EXECUTIVO

Protocolo 608157

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

PORTARIA nº 110-S, de 03 de setembro de 2020.

Altera o artigo 1º, I,"c"; II e VI da Portaria nº 049-S, de 04 de maio de 2020, que designa os Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de atenção à Saúde dos profissionais de segurança pública, defesa social e justiça do Espírito Santo - COPAS.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, I, "c"; II e VI da Portaria nº 049-S, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP):

a) (...)

b) (...)

c) Suplente 2: CAP PM Rony Natale Pereira, NF 882577.

II - Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS):

a) Titular: Maria Betânia Silva Baul, NF 3178358;

b) Suplente 1: Ana Rafaela Moreira da Rocha, NF 3469026;

c) Suplente 2: Fernanda Bárbara Bastos, NF 391892.

 (\dots)

VI - Polícia Rodoviária Federal (PRF):

a) Titular: PRF Alexandre Lorenzo Brandão, Matrícula 1465767; Fliete

Suplente 1: PRF Zamprogno, Matrícula 1776687 (...)" (NR)

Art. 2º A Portaria nº 049-S, de 04 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

"Art. 1º-A: Ficam designados os Membros Convidados com notório saber na área de Assistência Social e Psicologia, a título de voluntariado:

I - Luciane Infantini da Rosa Almeida (Psicóloga);

II - Márcia Tirre Cortine Barretto: (Assistente Social);

III - Poliana Trindade (Assistente Social) NF 3036332 (CB CBM); IV - Rudge Vigato da Silva (Psicólogo) NF: 3300463 (IASES)."

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo 608595

Decisão Administrativa Processo: 2020-DRCV6

Assunto: Tomada de Contas Especial designada pela Portaria SESP nº 46/S/2020

O Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social decide, conforme o disposto no art. 10, IV, da Instrução Normativa TCEES nº 32, de 4 de novembro de 2014, e o fluxo previsto na Norma de Procedimento - SCI nº 02/2020, arquivar o presente, tendo em vista não ter sido identificada a existência de dano ou a prática de ato ilegal, ilegítimo, irregular ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP

Protocolo 608628

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: nº70036535 **CONTRATO:** 004/2016

LOCADORES: MARIA **ROSA** REBOLÇAS SANTOS E MARCELO GIOVANI MAROUES, representados por LS EMPREENDI-MENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por intermédio do seu sócio TEODORICO COSME DE JESUS NETO.

OBJETO: Redução do seu valor mensal no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01/08/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com base no art. 65, §2º, II "b" da Lei 8666/1993 e no Decreto nº 4662-R/2020.

VALOR MENSAL DURANTE A ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA: R\$ 2.365,60 (dois mil, trezentos e trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Em 28 de agosto de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa



Polícia Militar - PM-ES -

Resumo do Contrato nº022/2020

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 04.779.188/0001-79

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 0040/2020 - DSPMES Objeto: CONTRATO de compra e venda de AQUISIÇÃO DE CARDIOVERSOR /DESFIBRILADOR APARELHO DESFIBRILADOR, COM DESFIBRILACAO SINCRONIZADA PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES

Valor do Contrato: R\$ 86.213,04 (oitenta e seis mil duzentos e treze reais e quatro centavos)

2.1 - **Vigência**: O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não

podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária:
A t i v i d a d e :
45.105.06.302.0561.1772,
Elemento de Despesa nº4.4.90.52,
do orçamento da DSPMES para o exercício de 2020.

Processo nº: E-DOCS 2020-1HSGH

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020

Cel. QOC PM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO.

Diretor de Saúde da PMES **Protocolo 608472**

Polícia Civil - PC-ES -

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PCES EXTRATO DO 8º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA, CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E CUMPRIMENTO DE AÇÃO JUDICIAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2018 -

PCES.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais. legais torna е público o 8º Termo de Retificação Edital de Abertura, do Edital Convocação para Avaliação de Psicológica - Retificada e o Edital de Cumprimento de Ação Judicial do candidato Erivan Lopes Alves, autos 0006524 - 44.2020.8.08.0024.Os Editais, na íntegra, disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, desde a data de 04/09/2020.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2020. José Darcy Santos Arruda - Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo.

Protocolo 608458

RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO R.A.F Nº 023/2014

O CHEFE DA DIVISÃO ESPECIALIZADA DE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual

10.031 de 07 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto no 3411-R/2013. termos do nos convênio nº 003/2014 do processo nº 64292487 com o DETRAN/ES. Resumo de Renovação de Registro de Autorização de Funcionamento comercial estabelecimento que atua na atividade de corte ou desmonte de veículos automotores terrestres, e na comercialização de autopeças usadas, reparadas e recondicionadas de partes de veículos automotores terrestres e sucatas ou Ferro-velho.

OBJETO: Renovação do Registro de Autorização de Funcionamento da empresa **B. C. FERREIRA**-TRUCK DIESEL EPP. CNPJ
20.537.685/0001-17, localizado no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo do processo E-Docs: 2020-96PDS.

Vigência: 12 meses, a contar da data de publicação.

Vitória, 04 de setembro de 2020.

JOÃO PAULO DEZOUZART TEIXEIRA PINTO

Divisão Especializada - DFRV **Protocolo 608349**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02-E, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL-ES), nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990

CONSIDERANDO os artigos 57, inc. II e artigo 59, ambos do Regimento Interno da ACADEPOL-ES, que dispõe sobre o Curso de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional, cuja finalidade é a ampliação e complementação de conhecimentos, resultando em melhoria do desempenho profissional do Policial Civil:

CONSIDERANDO a exigência do art. 3°, § 1°, inc. I, II e III e § 6° da Lei Complementar nº 657/2012, que dispõe sobre a promoção dos Policiais Civis do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO que a ACADEPOL-ES, unidade de ensino policial, pode contar com a infraestrutura de Ensino a Distância da Rede EAD SEGEN (Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública), como suporte para atender a demanda de Policiais Civis que necessitam do Curso de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional para concorrerem ao processo de promoção;

RESOLVE:

Art.1º- INSTITUIR na ACADEPOL-ES o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO PROMOCIONAL DOS POLICIAIS CIVIS/ES, utilizando a plataforma digital da Rede EAD SEGEN.

§ 1º - CARGOS: PC-DP - Delegado de Polícia; PC-IP - Investigador de Polícia; PC-EP - Escrivão de Polícia; PC-APC - Agente de Polícia Civil; PC-ML - Médico Legista; PC-POC - Perito Oficial Criminal; PC-APML - Auxiliar de Perícia Médico-Legal; PC-AS - Assistente Social; PC - PS - Psicólogo.

§ 2º - CATEGORIAS: 3ª, 2ª, 1ª e Especial.

Art. 2º - OBJETIVAR promover o aperfeiçoamento dos respectivos Policiais Civis, com a finalidade de ampliar e complementar seus conhecimentos, resultando em melhoria do desempenho profissional, bem como torná-los aptos a concorrerem ao Processo de Promoção, de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º- ESTABELECER normas, conforme previsto na Lei 657/2012, art. 3º, § 1º, inc. I, II, III, no Regimento Interno da ACADEPOL/ES e na plataforma da Rede EAD SEGEN (Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública).

§ 1º - O curso terá carga horária distribuída conforme segue:

I. Promoção de 3ª (terceira) para 2ª (segunda) - Módulo: carga horária de 200 h/a;

II. Promoção de 2ª (segunda) para 1ª (primeira) - Módulo: carga horária de 240 h/a;

III. Promoção de 1ª (primeira) para Especial - Módulo: carga horária de 360 h/a;

§ 2º - Os Policiais Civis, pertencentes ao cargo e à categoria a que concorrem, conforme art. 1º, § 1º e 2º, interessados em concorrer ao processo de promoção, deverão cursar as disciplinas pertinentes a cada categoria, conforme disposto no artigo 4º, da presente ordem de serviço;

§ 3º - As disciplinas contidas no artigo 4º da presente ordem de serviço estão disponíveis na plataforma da Rede EAD da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN), no endereço eletrônico *portal.ead.senasp.gov.br*;

§ 4º - É de inteira responsabilidade do interessado providenciar o seu cadastro junto às escolas certificadoras (SEGEN, ILB, EVG, SENACON, CÂMARA DOS DEPUTADOS, etc.) para acesso e realização das disciplinas:

§ 5º - O candidato, após a conclusão das disciplinas relacionadas ao ciclo promocional à categoria a que concorre, deverá apresentar na ACADEPOL-ES (localizada na Avenida Vitória, Nº 2.382, Monte Belo, Vitória/ES) os certificados para verificação e análise, e posterior homologação do Curso de Aperfeicoamento Técnico- Profissional.

Art. 4º - APRESENTAR desenho curricular pertinente a cada categoria, conforme previsto no projeto pedagógico do curso, de acordo com as áreas temáticas da Matriz Curricular Nacional em Segurança Pública.



CARGO	CATEGORIA	ESCOLA CERTIFICADORA	SEGEN/CURSOS AUTO INSTRUCIONAIS/EIXOS TEMÁTICOS	CARGA/ HORÁRIA
		SEGEN	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais.	60 h/a
PC-DP	3ª - 2ª	CECEN	And the Oriented 4	CO 1-/-
I 0-DI	3 - 2	SEGEN	Análise Criminal 1.	60 h/a
		ILB	Desenvolvimento de Equipes	10 h/a
		ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a
		SEGEN	Investigação de Crime de Estupro; Técnicas Operacionais.	30 h/a
		SEGEN	Atuação Integrada de Segurança Pública: Introdução à Doutrina	001.74
			Nacional.	20 h/a
		Total Carga Horária		200 h/a
		SEGEN	Investigação de Homicídios 1	60 h/a
		020211	involugação do Fiormoldido F	00 11/4
	2ª - 1ª	SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a
		SEGEN	Local de Crime: Elaboração de Relatório	40 h/a
		EVG	Prevenção e Detecção de Cartéis em Licitações	30 h/a
		EVG	Ciclo de Gestão do Investimento Público	30 h/a
			Sido de Oestas do investimento i abileo	
		SEGEN	Bombas e Explosivos	20 h/a
		Total Carga Horária		240 h/a
		SEGEN	Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	60 h/a
	1ª - Especial	SEGEN	Detecção de Fraudes Eletrônicas em período de Crise	60 h/a
	· ·	EVG	Gestão por Competências - Visão Geral	40 h/a
		ILB	Contratações Públicas	60 h/a
		EVG	Análise Ex Ante de Políticas Públicas	40 h/a
		EVG	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	30 h/a
		EVG	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20 h/a
		EVG	Liderança Pública em Tempos de Crise	10 h/a
		EVG	Das Políticas às Ações: Direitos da Pessoa Idosa no Brasil	40 h/a
		Total Carga Horária		360 h/a
PC - IP		SEGEN	Investigação Criminal: Aspectos Conceituais	60 h/a
	3 ^a - 2 ^a	SEGEN	Análise Criminal 1	60 h/a
		SEGEN	Bombas e Explosivos	20 h/a
		SEGEN	Uso da Informação em Gestão de Segurança Pública	60 h/a
		Total Carga Horária	200 da ililatiliação etil Cooldo do Cogulatiga i abilica	200 h/a
		SEGEN	Uso Diferenciado da Força	60 h/a
	02 42			
	2 ^a - 1 ^a	SEGEN	Identificação Veicular 1	60 h/a
		SEGEN	Local de Crime: Elaboração de Relatório	40 h/a
		SEGEN	Busca e Apreensão 1	40 h/a
		EVG	Ética e Serviço Público	20 h/a
		ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a
		Total Carga Horária		240h/a
	1ª - Especial	SEGEN	Busca e Resgate em estruturas Colapsadas - Noções Básicas	60 h/a
	'	ILB	Contratações Públicas	60 h/a
		ILB	Gestão Estratégica com Foco na Administração	40 h/a
		SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a
		SEGEN	Atuação Integrada de Segurança Pública: Introdução à Doutrina Nacional	
		SEGEN	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	60 h/a
		SEGEN	Mediação de Conflitos	60 h/a
		Total Carga Horária		360 h/a

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.

Biblioteca Pública do Espírito Santo: 3137-9351

IMPRENSA OFICIAL/ES



www.dio.es.gov.br

		SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a
		ILB	Dialogando Sobre a Lei Maria da Penha	60 h/a
PC - EP	3 ^a - 2 ^a	EVG	Gestão da Informação e Documentação - Conceitos	20 h/a
		SEGEN	Armamento Institucional	60 h/a
			Almanicito institucional	200 h/a
		Total Carga Horária	Han de Informação em Contão de Comunes Dúblico	
		SEGEN	Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	60 h/a
	2 ^a - 1 ^a	SEGEN	Investigação de Homicídios 1	60 h/a
	- '	SEGEN	Investigação Criminal - Aspectos Conceituais	60 h/a
		ILB	Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20 h/a
		EVG	Estatística	20 h/a
		ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a
		Total Carga Horária	Excellence to Attendamente	240 h/a
	18 Fanasial	-	017	
	1ª - Especial	EVG	Gestão por Competências - Visão Geral	40 h/a
		SEGEN	Mediação Comunitária	40 h/a
		SEGEN	Local de Crime: Elaboração de Relatório	40 h/a
		EVG	Ética e Serviço Público	20 h/a
		SEGEN	Enfrentamento à exploração Sexual de Criança e Adolescente	60 h/a
		SEGEN	Análise Criminal 1	60 h/a
		EVG	Das Políticas às Ações: Direitos da Pessoa Idosa no Brasil.	40 h/a
		EVG	A Liderança Pública em Tempos de Crise	10 h/a
		ILB	Desenvolvimento de Equipes	10 h/a
		EVG	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20 h/a
		SENACON	Planejar para Realizar Sonhos	20 h/a
		Total Carga Horária		360 h/a
C-APC	3ª - 2ª	SEGEN	Busca e Apreensão 1	40 h/a
-AF U	J - Z		·	
		SEGEN	Investigação de Homicídios 1	60 h/a
		SEGEN	Investigação do Crime de Estupro: Técnicas Operacionais	
				30 h/a
		ILB	Desenvolvimento de Equipes	10 h/a
		SEGEN	Uso Diferenciado da Força	60 h/a
		Total Carga Horária	<u>'</u>	200 h/a
	2 ^a - 1 ^a	SEGEN	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	
	2 - 1	SEGLIV	Institution de Menor i Otendal Otensivo	60 h/a
		SEGEN	Análise Criminal 1	60 h/a
		SEGEN	Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	60 h/a
		ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a
		SEGEN	Mediação Comunitária	40 h/a
		Total Carga Horária		240 h/a
	1ª - Especial			60 h/a
		SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a
		SEGEN	Identificação Veicular 1	60 h/a
		ILB	Gestão Estratégica com foco na Administração	40 h/a
		SEGEN	Local de Crime: Elaboração de Relatório	40 h/a
		SEGEN	Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	60 h/a
		EVG	Ética e Serviço Público	20 h/a
		SEGEN	Bombas e Explosivos	20 h/a
			Dombas o Explositos	
	02 02	Total Carga Horária	Establish to Section 2.1. On the section 2.1.	360 h/a
	3 ^a - 2 ^a	SEGEN	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	60 h/a
C-ML		SEGEN	Uso Diferenciado da Força	60 h/a
/-IVI L		EVG	Educação em Direitos Humanos	30 h/a
		EVG	Gestão de Pessoal - Base da Liderança	50 h/a
		Total Carga Horária		200 h/a
	2ª - 1ª	SEGEN SEGEN	Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada à Atuação Policial	60 h/a
	Z - 1-		· · ·	
		SEGEN	Mediação de Conflitos	60 h/a
		SEGEN	Armamento Institucional	60 h/a
		SEGEN	Investigação do Crime de Estupro: Aspectos Conceituais	30 h/a
		SEGEN	Investigação do Crime de Estupro: Técnicas Operacionais	30 h/a
			Total Carga Horária	240 h/a
	1ª - Especial	SEGEN	Investigação de Homicídios 1	60 h/a
	i - Loheciai			
		SEGEN	Balística Forense Aplicada 1	60 h/a
		SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a
		SEGEN	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana 1	60 h/a
		ILB	Políticas Contemporâneas	60 h/a
		SEGEN	Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo	60 h/a
			motionico de menor i etendial elettore	
		Total Carga Horária		360 h/a
	1			1



					1 4
		SEGEN	Busca e Apreensão 1	40 h/a	
00 DOO	22 02	SEGEN	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana 1	60 h/a	
PC-POC	3 ^a - 2 ^a	SEGEN	Local de Crime: Elaboração de Relatório	40 h/a	
		SEGEN	Identificação Veicular 1	60 h/a	
		Total Carga Horária	· ·	200 h/a	
		SEGEN	Balística Forense Aplicada	60 h/a	
		SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a	
	2 ^a - 1 ^a	SEGEN	Bombas e Explosivos	20 h/a	
		CÂMARA DEPUTADOS	Gestão de Projetos	10 h/a	
			,		
		EVG	Noções Introdutórias de Licitação e Contratos Administrativos	30 h/a	
		EVG	Ética no Serviço Público	20 h/a	
		EVG	Gestão por Competência - Visão Geral	40 h/a	
		Total Carga Horária		240 h/a	
		EVG	Siconv para Covenentes 1 - Visão Geral	20 h/a	
	48 5	ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a	
	1ª - Especial	ILB	Ouvidoria na Administração Pública	20 h/a	
		ILB	Gestão Estratégica com Foco na Administração	40 h/a	
		ILB	Contratações Públicas	60 h/a	
		EVG	Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40 h/a	
		ILB	Introdução ao Orçamento Público	40 h/a	
		EVG	Estatística	20 h/a	
		EVG	Gestão de Riscos no Setor Público	20 h/a	
		EVG	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20 h/a	
		EVG	Formação de Pregoeiros	20 h/a	
		EVG	Análise Ex Ante de Políticas Públicas	40 h/a	
		Total Carga Horária		360 h/a	
		SEGEN	Filosofia dos Direitos Humanos Aplicada a Atuação Policial	60 h/a	
		SEGEN	Perícia Papiloscópica em Identificação Humana 1	60 h/a	
C - APML	3ª - 2ª	SEGEN	Atuação Integrada de Segurança Pública: Introdução à Doutrina Nacional	20 h/a	
		SEGEN	Uso Diferenciado da Força.	60 h/a	
		Total Carga Horária	3.	200 h/a	
		SEGEN	Enfrentamento à Exploração sexual de Crianças e Adolescentes	60 h/a	
		EVG	Políticas Públicas e Governo Local	40 h/a	
24	2 ^a - 1 ^a				
		SEGEN	Armamento Institucional	60 h/a	
		SEGEN	Bombas e Explosivos	20 h/a	
		SEGEN	Busca e Resgate em Estruturas Colapsadas - Noções Básicas	60 h/a	
		Total Carga Horária		240 h/a	
		SEGEN	Local do Crime: Elaboração de Relatório	40 h/a	
	1ª - Especial	SEGEN	Identificação de Armas de Fogo e Munições	60 h/a	
	i - Lopeciai	SEGEN	Balística Forense Aplicada	60 h/a	
		SEGEN	Concepção Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente	60 h/a	
		SEGEN	Investigação de Homicídios 1	60 h/a	
		ILB	Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20 h/a	
		SEGEN	Uso da Informação em Gestão da Segurança Pública	60 h/a	
		Total Carga Horária	ooo aa momagao om oooaao aa oogalanga i aanoa	360 h/a	
		ILB	Dialogando Sobre Lei Maria da Penha	60 h/a	
		SEGEN			
C - AS	3 ^a - 2 ^a		Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	60 h/a	
		SEGEN	Concepção Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente	60 h/a	
		EVG	Ética e Serviço Público	20 h/a	
		Total Carga Horária		200 h/a	
		EVG	Direitos Humanos: Uma Declaração Universal	20 h/a	
	Qa 48	SENACON	Dominando Emoções e Criando Novos Hábitos	20 h/a	
	2ª - 1ª	ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a	
		SEGEN	Polícia Comunitária	60 h/a	
		SEGEN	Mediação de Conflitos	60 h/a	
		ILB	Desenvolvimento de Equipes	10 h/a	
		EVG	Gestão de Pessoal - Base de Liderança	50 ha	
			Sosias as 1 sossair - base as Elastanga	240 h/a	
		Total Carga Horária	Introducão à Libras	60 h/a	
		EVG	Introdução à Libras		
	1ª - Especial	SEGEN	Mediação Comunitária	40 h/a	
		EVG	Políticas Públicas e Governo Local	40 h/a	
		SEGEN	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	60 h/a	
		SENACON	Inteligência Financeira: Saia do Sufoco	20 h/a	
		EVG	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	20 h/a	
		SENACON	Planejar para Realizar Sonhos	20 h/a	
		SENACON	Consumo Seguro e Saúde	40 h/a	
		SEGEN	Uso Diferenciado da Força	60 h/a	
		Total Carga Horária	500 Dilototiolado da i otga	360 h/a	
	i i	i iolai Gaiya Holalid		000 H/a	



		SEGEN	Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	60 h/a
DO DO	02 02	SEGEN	Mediação de Conflitos	60 h/a
PC - PS	3 ^a - 2 ^a	SEGEN	Atuação Policial Frente a Grupos Vulneráveis	60 h/a
		EVG	Ética e Serviço Público	20 h/a
		Total Carga Horária		200 h/a
		SENACON	Práticas Abusivas	20 h/a
	03 43	EVG	Tratamento de Denúncias em Ouvidoria	20 h/a
	2ª - 1ª	ILB	Conhecendo o Novo Acordo Ortográfico	20 h/a
		ILB	Relações Internacionais - Teoria e História	60 h/a
		ILB	Dialogando sobre a Lei Maria da Penha	60 h/a
		ILB	Desenvolvimento de Equipes	10 h/a
		EVG	Gestão Pessoal - Base da Liderança	50 h/a
		Total Carga Horária	240 h/a	
		SEGEN	Concepção Aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente	60 h/a
		EVG	Introdução à Libras	60 h/a
	1ª - Especial	SEGEN	Uso Diferenciado da Força	60 h/a
		SEGEN	Cidadania e Direitos Humanos	60 h/a
		SENACON	Dominando Emoções e Criando Novos Hábitos	20 h/a
		ILB	Excelência no Atendimento	20 h/a
		EVG	Direitos Humanos: Uma Declaração Universal	20 h/a
		EVG	Conselhos de Promoção da Igualdade Racial	30 h/a
		EVG	Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua	30 h/a
		Total Carga Horária	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	360 h/a

Art. 5º - As disciplinas do Curso de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional serão realizadas integralmente na modalidade à distância (online), em parceria com a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública (SEGEN).

Art. 6º - O cumprimento de todas as disciplinas, relacionadas em cada categoria, faz-se necessário para obtenção do certificado de conclusão do Curso de Aperfeiçoamento Técnico-Profissional;

Art. 7º - A congregação da coordenação e apoio técnico do curso será composta da seguinte forma:

Coordenador Geral: PC DP ESP Joel Lyrio Junior;

Coordenador Adjunto: PC DP ESP Robson Alves Damasceno; Coordenador Técnico Pedagógico: PC IP Eni Morelli de Souza.

Apoio Técnico: PC POC Tânia Mara Medeiros Marçal e PC IP Luciene Avelar Rodrigues Daroz.

Art. 8º - O Curso será realizado sem ônus para Polícia Civil.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

JOEL LYRIO JUNIOR

Delegado de Polícia Classe Especial Diretor da ACADEPOL-ES

2º TERMO ADITIVO AO TERMO **DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo no.72577231 Partícipes: Polícia Civil/ES e o Corpo de Bombeiros Militar/ES. **Objeto**: Prorrogação de prazo pelo período de 02 (dois) anos a partir de 03/11/2020.

Valor: sem repasse de recursos.

Vitória/ES, 01 de setembro de 2020.

Dr. Dalton Rios Deorce Superintendente de Administração e Finanças-SAF POLÍCIA CIVIL-ES

Protocolo 608326

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 000095-2020 Processo nº. 88457982

Contratante: POLÍCIA CIVIL -ES Contratado: S.A. A GAZETA Obieto: Supressão no valor contratual de 25% (vinte e cinco) por cento.

Valor: por publicação R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), a partir de julho de 2020, de acordo com Decreto 4.662-R.

A vigência da supressão vigorará nos termos do art. 8º, do Decreto 4.593-R de 16 de março de 2020. demais cláusulas ficam inalteradas.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

Dra. Denise Maria Carvalho Delegada Geral Adjunto Polícia Civil do Estado do Espírito Santo

Protocolo 608393

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 925 DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO DETRAN no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "e" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em

28/12/2001, CONCEDE:
GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL **DE TEMPO DE SERVIÇO**

Nome: OSMAR PERUZINI Cargo: AGENTE SERVIÇO II Nº. Func: 2801795 Vigência: 25/02/2020

Percentual:20% Nome: PAULO ROGERIO SALGADO

Cargo: CHEFE DE PAV Nº. Func: 2802031 Vigência: 07/03/2020 Percentual: 15% Nome: LENIR VIEIRA Cargo: SUBGERENTE **Nº. Func:** 2873923 Vigência: 29/02/2020 Percentual: 5%

Nome: CLAUDIA BRAGA CARDOSO

Cargo: AGENTE SERVIÇO I

No. Func: 3382958 Vigência: 29/02/2020 Percentual: 5%

GUSTAVO SANTOS Nome: **TANNURE**

Cargo: CHEFE DE CIRETRAN

Nº. Func: 3681181 Vigência: 21/02/2020 Percentual: 5%

Nome: FABIO DOS SANTOS MIRANDA

Cargo: CHEFE DE CIRETRAN Nº. Func: 3263991 Vigência: 17/10/2019 Percentual: 5%

Vitória/ES, 3 de setembro de 2020.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA Diretor Geral do DETRANIES Protocolo 608647

RESUMO ATO DO **AUTORIZATIVO PARA CREDEN-**CIAMENTO DE EMPRESA. OBJETO: Credenciamento **SERVICO** SENAT Instituição NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, inscrita sob o CNPJ nº 73.471.963/0031-62, localizada no município de Serra/ ES, com objetivo de ministrar os seguintes cursos: Cursos Especializados para Qualificação de Condutores de Transporte: Coletivo de Passageiros, de Cargas Indivisíveis e outras, Escolares, de Produtos de

Perigosos, de Veículos Emergência, Atualização e Aproveitamento dos respectivos cursos; Cursos de Instrutor de Trânsito, Curso de Reciclagem para Condutores Infratores e Motofretista. INSTRUMENTO AUTORIZADOR: Processo nº 2020-LJ1MV. **VIGÊNCIA:** será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Protocolo 608441

Vitória, 01 de setembro de 2020. **MARCUS PEROZINI DE ARAUJO** Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização - DETRAN|ES Protocolo 608629

RESUMO TERMO DO **RENOVAÇÃO** DE DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. OBJETO: Quarta Renovação de Credenciamento empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA 6KL EIRELI. CNPJ nº 02.513.690/0003-70, situada no município de Ibatiba/ES. INSTRUMENTO AUTORIZADOR: no processo 2020-36MQ4. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2019.

Vitória, 31 de agosto de 2020. **GIVALDO VIEIRA DA SILVA** Diretor Geral - DETRANIES Protocolo 608639



RESUMO DO **TERMO RENOVAÇÃO** DF CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA. **OBJETO:** Segunda Renovação de Credenciamento da empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA E CONSULTORIA 6KL EIRELI, CNPJ nº 02.513.690/0001-08, situada no município de Iúna/ES. INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo no 88390187. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de janeiro de

Vitória, 31 de agosto de 2020. **GIVALDO VIEIRA DA SILVA** Diretor Geral - DETRAN|ES

Protocolo 608645

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2009 - CIRETRAN DE ALFREDO CHAVES -ES.

PROCESSO: 2020-0Z6L1

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADORES: CLAUDIO FERREIRA PINTO HOLZMEISTER E WANDERLEA LOVATTI

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 139/2009 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 777,80 (setecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) nos termos do art. 4°, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES,02 de Setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608574

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2010 - PAV GOVERNADOR LINDENBERG -ES PROCESSO: 2020-KZVQJ

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADORES: ÉLCIO CARLOS LEONARDELLI e EDINA PENHA LEONARDELI BERNABÉ.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 021/2010 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 696,70 (seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608576

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2014 - PAV DE SÃO JOSÉ DOS CALÇADOS -ES PROCESSO: 2020-RZ1FC

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADOR: LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 032/2014 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 1.285,68 (hum mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) nos termos do art. 4°, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES,02 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608578

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2015 -CIRETRAN DE GUAÇUI -ES PROCESSO: 2020-N8JBP

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADORES: KASSIANO DE PAULA CASTRO e DANIELLE BRITO LEMOS DE OLIVEIRA CASTRO.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 019/2015 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 4.469,30 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608584

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2018 -CIRETRAN DE MARATAIZES -ES PROCESSO: 2020-9QHNK

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADORES: WELLITON DA SILVA MONTEIRO e VIVIANE MANHÃES RAINHA MONTEIRO.

OBJETO: redução de valor do Contrato nº 019/2018 no percentual de 20% (vinte por cento), a contar da data da publicação deste instrumento, e renúncia ao reajuste contratual.

VALOR: o valor do aluguel será reduzido para R\$ 3.555,56 (três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) nos termos do art. 4º, II, "b" do Decreto 4662-R de 02 de Junho 2020.

Vitória/ES,02 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608586

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóveis nº 052/2014.

Processo nº 84127074.

LOCATÁRIO: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN|ES.

LOCADOR: ES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 052/2014 pelo prazo de 01 (um) mês, conforme autorização prevista na

sua Cláusula Terceira, a contar de 05 de Setembro de 2020.

VALOR: R\$ 152.492,15 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos noventa e dois reais e quinze centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho de nº
10.45.202.06.122.0036.2070
e do Elemento de Despesas
3.3.90.39.10 previstos no
orcamento do DETRAN/ES do

Vitória/ES,03 de setembro de 2020

exercício de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608597

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL DE SELEÇÃO/SEDU Nº 16/2020

Estabelece normas para processo seletivo específico de profissionais do magistério público do Estado do Espírito Santo para gravação de aulas do Programa EscoLAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/1975, por meio deste Edital, torna público o processo seletivo específico para seleção de profissionais do magistério público estadual para realizar a gravação de videoaulas destinado ao Programa EscoLAR da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa EscoLAR, regulamentado pela Portaria nº 048-R, publicada no Diário Oficial em 02 de abril de 2020, é um programa de incentivo e suporte à prática de **Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs)** que contempla o desenvolvimento de um conjunto de recursos capazes de apoiar as escolas e os professores para dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem, por meio da complementação das aprendizagens já adquiridas e do desenvolvimento de novas aprendizagens, inclusive, no que se refere ao reforço escolar.
- 1.2 O presente Edital tem por intuito realizar chamada pública para seleção de professores para gravação de videoaulas a serem produzidas como iniciativas pedagógicas que demonstrem o ensino de objetos de conhecimento e/ou os temas integradores que compõem o Currículo do Espírito Santo.
- 1.3 As temáticas a serem gravadas devem atender os objetos de conhecimento e/ou os temas integradores que compõem o currículo, de acordo com o quadro disponível no **Anexo I deste Edital.**
- 1.4 Os professores deverão se inscrever individualmente. Entretanto, após a seleção dos candidatos, a gravação das videoaulas poderá ser feita em dupla, quando visar a garantir o aspecto interdisciplinar da ação.

2 DA INSCRIÇÃO E DOS SEUS REQUISITOS

- 2.1 As inscrições deverão ser feitas entre **04/09/2020 a 14/09/2020** e só serão aceitas aquelas realizadas via formulário de inscrição até as **12 horas** do dia **14/09/2020**.
- 2.2 Poderão se inscrever os profissionais do magistério público estadual, efetivos e em regime de designação temporária (DT), ocupantes dos cargos de MAPP, MAPB ou MAPA, lotados nas unidades escolares ou na Unidade Central da SEDU(UC) ou nas Superintendências Regionais de Educação (SREs), em exercício na rede escolar pública estadual do Espírito Santo.
- 2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá:
- 2.3.1 Preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição (https://forms.gle/WpadGRUR3gjZ8hpFA), disponibilizado no presente Edital e no site da Sedu (www.sedu.es.gov.br).
- 2.3.2 Disponibilizar o *link* para vídeo do Youtube de uma videoaula de sua autoria de, no mínimo, 6 (seis) e no máximo 10 (dez) minutos, sobre um dos temas integradores constantes no quadro do Anexo I, em conformidade com o Currículo do Estado do Espírito Santo e Currículo



Básico das Escolas Estaduais.

- 2.3.2.1 As inscrições com videoaulas acima de 10(dez) minutos serão indeferidas.
- 2.3.3 Comprovar atuação na rede escolar pública estadual do Espírito Santo, por meio de inclusão de número funcional válido no formulário de inscrição.
- 2.3.4 Autorizar, no formulário de inscrição, o uso da imagem e do material produzido, respeitando o que prevê a Lei nº 9.610/1998 sobre o uso e a concessão de direitos autorais do material produzido para a Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, desde que preservada a autoria do(a) profissional.
- 2.4 Não será aceita inscrição enviada por meio dos correios ou por e-mail e a ausência e/ou a veiculação de dados incorretos no preenchimento do formulário de inscrição poderão(á) acarretar o indeferimento da inscrição.
- 2.5 Não será aceita mais de uma inscrição enviada por candidato. Por isso, no caso do candidato enviar mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.
- 2.5 O participante deverá ler atentamente o edital e aceitar todas as condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e garantindo que todas as informações prestadas sejam verdadeiras.

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção compreenderá as etapas apresentadas no quadro abaixo e acontecerá no período de 04 a 21/09/2020:

QUADRO 1 - Etapas do processo de seleção

ETAPA	PERÍODO
1ª Inscrição: submissão de formulário de inscrição com link válido para a videoaula.	04/09/2020 a 14/09/2020 (até as 12 horas)
2ª Análise de videoaulas: análise das videoaulas recebidas conforme critérios deste edital.	15/09/2020 a 17/09/2020
3ª Seleção de profissionais: seleção de profissionais para compor um banco de professores para gravação de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR.	17/09/2020 a 18/09/2020
4ª Resultado final: divulgação do resultado final dos classificados.	21/09/2020 (a partir das 12 horas)

- 3.2 As videoaulas apresentadas para fins de participação neste edital deverão obedecer aos seguintes critérios:
- 3.2.1 **Quanto ao conteúdo:** qualidade científica; exatidão e apropriação; atualidade; clareza; contextualização; pertinência; suficiência da quantidade da informação; adequação da linguagem e do conteúdo ao público-alvo; referências; e priorização da melhoria do processo de ensino e aprendizagem abordando conteúdos previstos nas Unidades Temáticas do Currículo do Estado do Espírito Santo, especificamente objetos de conhecimento e/ou os temas integradores.
- 3.2.2 **Quanto aos princípios da gestão:** caráter provocador, na medida em que incentiva o protagonismo do estudante e do professor e a reflexão crítica sobre o conteúdo abordado; Garantia da aprendizagem equitativa e a inclusão nas ações realizadas; adequação a outros contextos educacionais para apoiar ou complementar os estudos, não exigindo condições físicas, materiais ou regionais exclusivas e especiais; Interação entre o conteúdo trabalhado e outra(s) área(s) do conhecimento, de modo a garantir o aspecto interdisciplinar do conhecimento e da ação.
- 3.2.3 **Quanto aos efeitos audiovisuais:** tamanho dos elementos gráficos: fotos, legendas etc., qualidade e contextualização das imagens utilizadas; clareza do som, integração entre imagem e som; inclusão de elementos para destacar aspectos importantes; ambientação, decoração, vestuário e adereços; incorporação de recursos digitais para a aprendizagem; organização da infraestrutura tecnológica tendo como referência as escolas públicas, tornando o processo de ensino e aprendizagem mais diversificado e contextualizado.
- 3.3 A seleção de profissionais para gravação de videoaulas para o programa EscoLAR considerará a qualidade do material selecionado com base no item 3.2 e sub itens.
- 3.4 As videoaulas serão analisadas por Comissão Avaliadora a ser

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

designada em portaria específica, constituída para esse fim, e composta por especialistas em diversas áreas e com formações nas áreas dos temas curriculares.

- 3.4.1 Integrarão a Comissão Avaliadora: membros da Assessoria de Apoio Curricular da Secretaria de Estado da Educação; membros do Centro de Formação dos Profissionais do Magistério do Espírito Santo (Cefope); profissionais especialistas externos ao quadro da Sedu, representantes de Instituições de Ensino Superior (IES) e de entidades ligadas à educação básica capixaba.
- 3.4.2 O trabalho de avaliação não será remunerado e não representará vínculo empregatício.
- 3.5 São atribuições da Comissão Avaliadora:
- 3.5.1 Analisar as videoaulas inscritas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, emitindo parecer técnico;
- 3.5.2 Selecionar os profissionais indicados para a produção de videoaulas específicas, em ambiente profissional, conforme os temas especificados neste edital.
- 3.5.3 Atuar com responsabilidade, imparcialidade e impessoalidade.
- 3.6 O(a) profissional selecionado(a) para a produção de videoaulas específicas para o Programa EscoLAR, conforme cronograma a ser estabelecido pela Secretaria de Educação, receberá remuneração de 2 horas/aula por material produzido, sendo 1h referente à aula e 1h referente ao planejamento desta aula, conforme valores definidos no Decreto nº 3.251-R, de 12 de março de 2013, categoria docente/nível de escolaridade.
- 3.7 A chamada para as gravações respeitará o cronograma da Sedu, conforme necessidade de conteúdos específicos para as várias etapas de ensino e definições da Assessoria de Apoio Curricular da Secretaria de Educação.
- 3.8 Para gravações programadas para ocorrer durante o período de pandemia, serão reiteradas as orientações, prezando pela segurança de todos(as) os(as) envolvidos(as), obedecendo, assim, ao Decreto Estadual Nº 4593-R que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e que estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID- 19) e os protocolos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde, incluindo-se a Portaria Conjunta SEDU/ SESA Nº 01- R, de 08 de agosto de 2020 .
- 3.9 Para garantir o princípio da interdisciplinaridade, as videoaulas poderão ser gravadas com a participação de até dois professores por temática.

4 HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 4.1 A homologação do resultado da seleção caberá ao Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e será divulgada no site da Sedu (https://sedu.es.gov.br/).
- 4.2 A relação final com a classificação das propostas aprovadas, assim como a lista de propostas inabilitadas, também estarão disponíveis no site da Sedu (https://sedu.es.gov.br/).
- 4.3 Os(as) profissionais selecionados(as) receberão convite, via e-mail pessoal, informado no formulário de inscrição, para a produção de videoaulas para o EscoLAR, mediante cronograma estabelecido pela Secretaria.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- $5.1~{\rm A}$ inscrição no EscoLAR Edital Nº 16 de 2020 implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Casos omissos serão analisados pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo (CEFOPE) e pelo Comitê Gestor da Política de Formação dos Profissionais da Educação do Espírito Santo.



Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

TEMA INTEGRADOR	ABORDAGEM
Saúde	Saneamento básico e Zoonoses
	 Saúde pública em outros países e SUS Valorização do SUS SUS como referência mundial
	Gravidez e ISTs
	Problemas depressivos, saúde mental e suicídio
	Ressignificação da vida e a relação com a morte
	Obesidade
	Atividade física, exercícios físicos e qualidade de vida
	Saúde e trabalho
	 Alimentação saudável
	Livre escolha do professor
Vida Familiar e Social	ECA e garantias de Direito
	A importância do brincar
	Estruturas familiares e violências subjetivas
	Livre escolha do professor
Educação Ambiental	 Importância das unidades de conservação
	 Legislação Ambiental e programas Nacional e Estadual de Educação Ambiental
	O espaço das Cidades
	O espaço das Escolas (Escolas Sustentáveis)
	 Desmatamento e cultura do desmatar para construir
	Reflorestamento das nascentes do Espírito Santo Matas ciliares
	Problemática do Lixo
	Livre escolha do professor

Educação das Relações Étnicos-Raciais e	Racismo			
Ensino de História e Cultura Afro	Plantas medicinais			
	Legislação			
	Arte e Cultura			
	Violência			
	Povos Indígenas			
	• Cotas			
	Concepção metafísica da origem do ser e outras matrizes não-ocidentais			
	Diálogo intercultural e inter-religioso			
	Livre escolha do professor			
Educação em Direitos Humanos	A garantia de Direito			
	Machismo			
	Diversidade e Inclusão das PCD			
	Juventudes e Sociedade			
	Bullying			
	Diversidade cultural e religiosa			
	A mulher na História			
	A mulher na Ciência			
	Livre escolha do professor			
Ética e Cidadania	Bioética			
	Ética do cotidiano - pequenos gestos do dia-a-dia			
	Exercício da cidadania			
	Eleições e cidadania			
	Livre escolha do professor			
Educação para o Consumo consciente	Lixo eletrônico e excesso de consumo			
	Consumo energético e hídrico			
	Valores sociais e de mercado			
	Análise crítica das relações consumistas			
	Livre escolha do professor			
Trabalho, Ciência e Tecnologia	Desenvolvimento de soros e vacinas			
-	Segurança nas redes sociais			
	Ferramentas de Home Office			
	História do conceito de Trabalho			
	Conhecimento, trabalho e poder			
	Iniciação científica desde os anos iniciais			
	Livre escolha do professor			
Processos de Envelhecimento, Respeito e	Conflitos intergeracionais			
Valorização do Idoso	Como é envelhecer?			
	A mídia e o ser jovem / velho			
	Quem disse que ser velho é ruim?			
	Livre escolha do professor			

Protocolo 608617

PORTARIA Nº 097-R, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Cria o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Automação Industrial - Concomitante, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais na Escola Estadual de Ensino Médio "Arnulpho Mattos", localizada no município de Vitória- ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75 e considerando o que consta no processo SEDU Nº 88065480 de 02/12/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio: Técnico em Automação Industrial - Concomitante, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais na Escola Estadual de Ensino Médio "Arnulpho Mattos", localizada na Rua Presidente Nereu Ramos S/N

- Bairro República, no município de Vitória - ES, mantida pelo Governo Estadual, com a oferta de 80 vagas semestrais, no turno noturno por um período de 03 (três) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 19 de agosto de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação

Protocolo 608388

PORTARIA Nº 541-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 76843386,

RESOLVE:

EXECUTIVO

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **MARILAC SCARLATELLI STORCK**, nº funcional 257269, MaPB V vínculo: 51, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, na EEEFM Francelina Carneiro Setubal, FG-DE- 02.3, no município de Vila Velha - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608486**

PORTARIA Nº 542-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o

que consta do processo 73248711,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **ANGELA GIUBERTI**, nº funcional 2645408, MaPB V - vínculo: 8, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, no Centro de Educação de Jovens e Adultos (CEEJA), FG-DE- 02.3, no município de Vitória - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608491**

PORTARIA Nº 543-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições



que lhe foram conferidas pela Lei n° 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 82984794,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **THIAGO MENINI DOS REIS**, nº funcional 2729750, MaPB VI - vínculos: 8 e 9, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, na EEEFM Rio Claro, FG-DE- 03.2, no município de Guarapari - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608494**

PORTARIA Nº 544-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 73032891,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **RENATA LYRIO**, nº funcional

519082, MaPB V - vínculo: 59, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, na EEEFM Anilia Knaak Buss, FG-DE-03.1, no município de Viana - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608503**

PORTARIA Nº 545-S, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria Nº 324-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **LUCIMAR SILVA GREGIO**, nº funcional 299392, vínculo 51, MaPA V.13, na EEEF Professora Amelia Toledo do Rosario, município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 01/01/2020 a 31/01/2021. (proc. nº 2020- B8VDR)

Art. 2º Incluir na Portaria Nº 326-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **KARINA ANDREATTA PAVAN**, nº funcional 3071421,

vínculo 3, MaPP V.2, na EEEFM Arlindo Ferreira Lopes, município de Vitória, no período de 01/01/2020 a 09/02/2020. (proc. nº 2020- B8VDR)

Art. 3º Incluir na Portaria Nº 326-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **RENILDA DUARTE RIBEIRO**, nº funcional 388376, vínculo 51, MaPA V.12, na EEEF Jose Maria Ferreira, município de Cariacica, no período de 27/11/2019 a 31/01/2021. (proc. nº 2020- B8VDR)

Art. 4º Incluir na Portaria Nº 326-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **DENISE MOURA DA SILVA NICOLAU**, nº funcional 2504286, vínculo 7, MaPB V.5, na EEEFM Rubens Rangel, município de Colatina, no período de 03/02/2020 a 31/01/2021. (proc. nº 2020- B8VDR)

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608506**

PORTARIA Nº 546-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei

nº 3.043/75,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a partir da publicação a servidora **ALCINEIA APARECIDA COSTA PIRES**, nº funcional 3232557, vínculo 3, MaPB -V.3, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.6, da EEEFM Honório Fraga, município de Colatina. (Processo nº 2020-1QV18).

Art. 2° Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2020, a servidora ALCINEIA APARECIA COSTA PIRES, n° funcional 3232557, vínculo 3, MaPB - V.3, na Su-Regional perintendência de Educação de Colatina, município de Colatina, com carga horária de (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do parágrafo 1º do Art.45 da Portaria nº 094-R, de 11/10/2019, publicada em 14/10/2019, e da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998 publicada no D.O.E. de 14/01/1998 e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo nº 2020-2RM2F).

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608509**

PORTARIA Nº 098-R, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Acrescentar aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE/2020, recursos financeiros da natureza CUSTEIO, constante no ANEXO ÚNICO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997:
- o dever de o poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- o disposto na Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Complementar à conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE recursos financeiros no valor total de R\$ 603.900,00 (seiscentos e três mil e novecentos reais), constante no anexo único.

Parágrafo único. Os valores referentes ao Anexo Único atenderão demandas emergenciais de manutenção das escolas, baseadas nos Artigos. 10 e 18 da Portaria nº 144-R, de 20 de dezembro de 2019.

- Art. 2º Os recursos financeiros de que se trata o art. 1º deverão cobrir despesas de custeio a serem repassados a 46 (quarenta e seis) Conselhos de Escola.
- **Art. 3º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 28 da Portaria 144-R de 19/12/2019.
- **Art. 4º** Os planos de aplicação aprovados pelo Conselho, juntamente com toda a documentação necessária (Plano de Aplicação (versão original), Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (versão original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser encaminhados à respectiva Superintendência de jurisdição para autuação do processo no e-Docs.

Parágrafo único. Os Planos de Aplicação poderão ser apresentados à respectiva Superintendência Regional de Educação - SRE, a partir de 04/09/2020.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação



ANEXO ÚNICO

N° DE ORDEM	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	VALOR
1	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	CE - ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	30.000,00
2		ECOPORANGA	EEEFM ECOPORANGA	CE - ECOPORANGA	12.000.00
3	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	CE - AGOSTINHO SIMONATO	8.000.00
4			EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSÁRIO ROSÁRIO		3.000,00
5			CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	CE - CEEMTI LICEU MUNIZ FREIRE	18.000,00
6	_	CASTELO	EEEFM JOAO BLEY	CE - JOÃO BLEY	19.000,00
7		ICONHA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	19.500,00
8		MIMOSO DO SUL	EEEF PEDRO JOSE VIEIRA	CE - PEDRO JOSÉ VIEIRA	15.000.00
9	_	MUQUI	EEEF MARCONDES DE SOUZA	CE - MARCONDES DE SOUZA	14.500.00
11	CARAPINA	SERRA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	CE - JONES JOSÉ DO NASCIMENTO	20.500,00
12			EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	CE - PROFª. ADEVALNI AZEVEDO	3.000,00
13	1		EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	CE - MARINETE DE SOUZA LIRA	5.000,00
15			EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	CE - ANTONIO LUIZ VALIATI	18.000,00
16		VITÓRIA	CEEMTI SÃO PEDRO	CE - CEEMTI SÃO PEDRO	11.900,00
17			EEE ORAL E AUDITIVA	CE - ELZA LEMOS ANDREATTA	15.000.00
18	_		EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	CE - PROF°. RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	10.000,00
19	CARIACICA	CARIACICA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	CE - CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	5.000,00
20	-		EEEF DR SOUZA ARAUJO	CE - DOUTOR SOUZA ARAUJO	30.000,00
21	1		EEEFM DR JOSE MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	10.000,00
22	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM DR JONES DOS SANTOS NEVES	CE - DR. JONES DOS SANTOS NEVES	25.000,00
23		COLATINA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	CE - LIONS CLUB DE COLATINA	15.000,00
24		ITARANA	EEEFM ALTO JATIBOCAS	CE - ALTO JATIBOCAS	30.000,00
25		SAO ROQUE DO CANAA	EEEFM DAVID ROLDI	CE - DAVID ROLDI	33.000,00
26	GUAÇUI	ALEGRE	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	CE - CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	2.500,00
27			EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	CE - PROF°. PEDRO SIMÃO	2.000,00
28			EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	CE - PROFª. CÉLIA TEIXEIRA DO CARMO	2.500,00
29		BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORACIO PLINIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	3.000,00
30		DORES DO RIO PRETO	EEEFM SÃO JOSÉ - DORES DO RIO PRETO	CE - SÃO JOSÉ (DORES DO RIO PRETO)	9.000,00
31		MUNIZ FREIRE	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	CE - CEEFMTI BRÁULIO FRANCO	3.500,00
32	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM PROF°. APARÍCIO ALVARENGA	CE - PROFº. APARÍCIO ALVARENGA	20.000,00
33		LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - ANTONIETA BANHOS FERNANDES	6.000,00
34			EEEFM PROF MANOEL ABREU	CE - PROF°. MANOEL ABREU	6.000,00
35			EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	CE - MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	15.000,00
36	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	CE - DOM JOSÉ DALVIT	33.000,00
37		VILA VALÉRIO	EEEF VALERIO	CE - VALÉRIO	30.000,00
38			EEUEF CORREGO DO PAVÃO		10.000,00
39	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEF 27 DE OUTUBRO	CE - NESTOR GOMES	2.000,00
40			EEEF XIII DE SETEMBRO	CE - IRMÃ TEREZA ALTOÉ	2.000,00
41			EEPEF PADRE EZEQUIEL	CE - NESTOR GOMES	2.000,00
42			EEPEF VALE DA VITORIA		2.000,00
43			EEEFM NESTOR GOMES		20.000,00
44	VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	EEEFM CAMILA MOTTA	CE - CAMILA MOTTA	2.000,00
45		ANCHIETA	CEEMTI ANCHIETA	CE - CEEMTI ANCHIETA	15.000,00
46		GUARAPARI	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	CE - MANOEL ROZINDO DA SILVA	2.000,00
47			EEEFM RIO CLARO	CE - RIO CLARO	2.000,00
48	1		EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	CE - ZULEIMA FORTES FARIA	5.000,00
49			EEEFM ANGELICA PAIXAO	CE - ANGÉLICA PAIXÃO	5.000,00
50	1		EEEF DANTE MICHELINI	CE - DANTE MICHELINI	20.000,00
51			EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	12.000,00
TOTAL			1	1 -	603.900,00



28

PORTARIA Nº 547-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar localizada, **a partir da publicação** a servidora **DULCIMARA COMERIO,** nº funcional 348251, vínculo 51,

Secretária Escolar, do Quadro Permanente, na EEEM Arnulpho Mattos, município de Vitória, nos termos do Art. 34 e do inciso I do Art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicado no D.O. de 31/01/1994. (proc. nº 2020-55V2L)

Vitória, 03 de setembro de 2020.

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação **Protocolo 608615**

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA

PORTARIA Nº 099-R, de 03 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2020, a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular parcialmente a descentralização da execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº.102/2019** na forma a seguir especificada:

I - CRÉDITO ANULADO:

	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO							
UG EMITENTE: 420101		UG FAVORECIDA:		350201				
ESFERA	UO	ÓDIGO PROG. TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORCAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
10	42101		MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 53 - IM 1000854 - ESCOLA DOMINGOS JOSÉ MARTINS	0302000000	449051	420101	635	235.712,97
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 53 - IM 1000854 - ESCOLA DOMINGOS JOSÉ MARTINS	0302000000	449051	420101	635	707.138,90

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 03 de setembro de 2020.

Vitor Amorim de Angelo

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 608640

RESUMO DOS TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

OBJETO: estabelecer Termo de Cooperação Técnica com os municípios do Estado do Espírito Santo tendo em vista ampliar a oferta do Atendimento Educacional Especializado no contra turno do ensino regular aos alunos da rede pública estadual e municipal que apresentem deficiência comprovada, nos diversos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VIGÊNCIA: vigência de 24 (vinte e quatro) meses iniciados a partir da assinatura do Termo.

TERMO	MUNICÍPIO	PROCESSO	ASSINATURA
028/2020	Águia Branca	2020-WFD3M	31/08/2020
029/2020	Alegre	2020-M0PGL	02/09/2020
034/2020	Baixo Guandu	2020-BXWZ4	31/08/2020
036/2020	Brejetuba	2020-LBZ1R	31/08/2020
037/2020	Cachoeiro Itapemirim	2020-1PRR0	01/09/2020
038/2020	Cariacica	2020-6L2FR	28/08/2020
041/2020	Divino de São Lourenço	2020-ZBXPK	03/09/2020
042/2020	Ecoporanga	2020-X89PM	31/08/2020
051/2020	Irupi	2020-FWMD8	31/08/2020
052/2020	luna	2020-K92FV	02/09/2020

Jaguaré	2020-X62PC	02/09/2020
Jerônimo Monteiro	2020-2TZH7	31/08/2020
João Neiva	2020-JTL34	31/08/2020
Laranja da Terra	2020-C7XBQ	31/08/2020
Linhares	2020-1SL2W	31/08/2020
Marilândia	2020-1XD01	31/08/2020
Mimoso do Sul	2020-5JXZR	03/09/2020
Nova Venécia	2020LMM65V	31/08/2020
Pancas	2020-8D76LF	02/09/2020
Pinheiros	2020-31W4Q	01/09/2020
Ponto Belo	2020-3JRD8	03/09/2020
Santa Teresa	2020-DJB1X	28/08/2020
São Domingos do Norte	2020-MJWNT	31/08/2020
Serra	2020-2HW7Z	01/09/2020
Sooretama	2020-059JJ	02/09/2020
Vargem Alta	2020-T232Z	28/08/2020
Vila Valério	2020-Z2KK9	02/09/2020
	Jerônimo Monteiro João Neiva Laranja da Terra Linhares Marilândia Mimoso do Sul Nova Venécia Pancas Pinheiros Ponto Belo Santa Teresa São Domingos do Norte Serra Sooretama Vargem Alta	Jerônimo Monteiro 2020-2TZH7 João Neiva 2020-JTL34 Laranja da Terra 2020-C7XBQ Linhares 2020-1SL2W Marilândia 2020-1XD01 Mimoso do Sul 2020-5JXZR Nova Venécia 2020LMM65V Pancas 2020-8D76LF Pinheiros 2020-31W4Q Ponto Belo 2020-3JRD8 Santa Teresa 2020-DJB1X São Domingos do Norte 2020-HM7Z Sooretama 2020-059JJ Vargem Alta 2020-T232Z



RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria 326-S, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, apenas ao que se refere a servidora **Fernanda Rodrigues Belffi da Silva.** (proc. nº 2020- B8VDR)

Onde se lê:

[...]

NF	VINC	NOME	INICIO_EXERC	FIM_EXERC	SETOR_EXERC	DISCIPLINA	CARGO	C.H
2496941	18	FERNANDA RODRIGUES BELFFI DA SILVA	31/01/2020	31/01/2020	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	GEOGRAFIA	MAPB	25 HS

Leia-se:

[...]

NF	VINC	NOME	INICIO_EXERC	FIM_EXERC	SETOR_EXERC	DISCIPLINA	CARGO	C.H
2496941	18	FERNANDA RODRIGUES BELFFI DA SILVA	31/01/2020	31/01/2021	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	GEOGRAFIA	MAPB	25 HS

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 608527

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO FAMES Nº. 34 de 03/09/2020.

O Diretor da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº. 685-S de 07/02/2019, Regimento Interno e a Lei Complementar nº. 304 de 10/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** na forma do art. 12, item II, da Lei Complementar nº. 46/94 de 31/01/94, **JANAINA CRISTINA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PATRIMÔNIO - FAM-03**.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

Fabiano Araújo Costa Diretor Geral





Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação Competências publicada de 01/02/2019, considerando em Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, COMUNICA que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www. selecao.es.gov.br convocação para entrega de documentação comprobatória, Região da Grande Vitória - Masculino, da classificação 901 a 1.100.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Subsecretário para Assuntos

Penais

Protocolo 608444

PORTARIA Nº 942-S, de 01 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **BEATRIZ MACHADO CHRIST,** NF. 3981690, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 31/08/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608600

PORTARIA Nº 941-S, de 01 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei
Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar nº 46/94, **DARCIEL MILANEZI,** NF. 3118045, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 01/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608601

PORTARIA N.º 964-S, de 03 de Setembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), CIROMAR LOUREIRO DA SILVA, NF. 3795055, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha V - PEVV V, a contar de 03/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608603

PORTARIA N.º 963-S, de 03 de Setembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), LAIS RODRIGUES LOPES, NF. 3390446, no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, a contar de 08/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608608

PORTARIA Nº 947-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei
Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **FRANCIS LUCAS VALIATI,** NF. 3635864, do cargo, em comissão, de Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 28/08/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608607

PORTARIA N.º 961-S, de 03 de Setembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), MARYANNA DE FRANCA LOPES, NF. 4075323, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, a contar de 08/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608612

PORTARIA N.º 962-S, de 03 de Setembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), **TANIA MARA BRANDÃO**, NF. 3018482, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha I - PEVV I, a contar de 08/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608614

PORTARIA N.º 958-S, de 03 de Setembro de 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei 637/2012 no Complementar institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização servidores como "local dos geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

DANIEL SOUZA DE JESUS - NF. 3175006 - PEVV I.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608618

PORTARIA N.º 959-S, de 03 de Setembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), DARCIEL MILANEZI, NF. 3118045, no(a) Gerência de Saúde do Sistema Penal - GSSP, a contar de 01/09/2020

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608620

PORTARIA N.º 960-S, de 03 de Setembro de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, o(a) servidor(a), JOSÉ LUIZ LIMA DA SILVA, NF. 283943, no(a) Assessoria de Políticas Públicas de Justiça - ASPPJ, a contar de 17/08/2020

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608622

PORTARIA N.º 954-S, de 03 de Setembro de 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei:

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;



Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar 01/09/2020.

JULIUS CESAR FELIX DE MIRANDA - NF. 3197824 - GEFAP; WEVERTON GOMES CONT - NF. 3614182 - GELOG.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608623

PORTARIA N.º 956-S, de 03 de Setembro de 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei:

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 01/09/2020. LEONARDO MOREIRA DIAS - NF. 3276562 - GET.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608625

PORTARIA N.º 955-S, de 03 de Setembro de 2020 O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei:

Considerando, que o art. 15 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

SAMIR MAIA DE SOUZA - NF. 2769654 - GET.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608627

PORTARIA N.º 952-S, de 25 de Agosto de 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, resolve:

LOCALIZAR, por permuta, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, os servidores abaixo relacionados nas seguintes Unidades Prisionais, por interesse da administração pública, a contar de sua publicação.

CASA DE CUSTÓDIA DE VILA VELHA - CASCUVV

LUIZ ALANO MEDEIROS FERNANDES - NF. 3214648

DIRETORIA DE OPERAÇÕES TÁTICAS - DOT

MARCELO FRAGA PINHEIRO - NF. 3142108

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL Protocolo 608630

PORTARIA Nº 957-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

CONCEDER a AUGUSTO GUISSO MAGDINIER, NF. 4294840, Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no(a) Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 02/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608632

PORTARIA Nº 949-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, resolve:

CONCEDER a DIOGO FERREIRA HOFFMAM, NF. 3708268, Diretor Adjunto de Unidade, Ref. QCE-05, localizado no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 28/08/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608633

PORTARIA Nº 950-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a FRANCIS LUCAS VALIATI, NF. 3635864, Diretor de Unidade, Ref. QCE-04, localizado no(a) Centro de Detenção Provisória de Vila Velha - CDPVV, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 28/08/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608636

PORTARIA Nº 948-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 461-S de 07/04/2020, publicado no DOE de 27/04/2020, que designou o(a) servidor(a) **DIOGO FERREIRA HOFFMAM**, NF. 3708268, para exercer a Função Gratificada de Segurança - FG-CS, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 28/08/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDEDO Protocolo 608637

PORTARIA Nº 953-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR KEILA SAZANA NOGUEIRA, Assistente de Direção, NF. 3793885, para responder como Diretor de Unidade, no período de 01/09/2020 à 15/09/2020, no(a) Unidade de Saúde do Sistema Penal - USSP, durante férias do(a) titular BRUNA CRISTINA MARTINS RIBEIRO, NF. 3991563.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608638

PORTARIA N.º 951-S, de 03 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II



da Constituição Estadual e do Art. 46 alínea "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

DESIGNAR JULIUS CESAR FELIX DE MIRANDA, NF. 3197824, ocupante do cargo de Inspetor Penitenciário - Efetivo, para exercer a Função Gratificada de Fiscalização e Avaliação de Gestão Penitenciária - FG-FAGP, de acordo com o Art. 11, § único e Art. 94, § único da Lei Complementar nº 46/94, no(a) Gerência de Controle, Monitoramento e Avaliação de Gestão Penitenciária - GEFAP, a contar de 01/09/2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA - RESPONDENDO Protocolo 608643

RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por Intermédio da Secretaria de Estado da Justiça CONTRATADA: ALTERNA TELECO-MUNICAÇÕES E CONCETIVIDADE LTDA

OBJETO: prestação dos serviços de rede de transportes de telecomunicações - SRTT, serviço de comunicação multimídia - SCM em rede metro-etherne.

VALOR MENSAL: LOTE 1: R\$ 10.568,73 LOTE 2: R\$ 31.706,19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:A t i v i d a d e 10.46.101.14.421.0053.2119
Elemento Despesa: 3.3.90.40

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao da publicação.

Processo nº 2020-CHB20

Vitória/ES, 03 de Setembro de de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça - respondendo

Protocolo 608599

RETIFICAÇÃO

Na redação da Portaria N° 944-S, de 02/09/2020, publicado no Diário Oficial de 03/09/2020,

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **IRANI SINGER NUNES** ...

ONDE SE LÊ:

..., Nº 944-S,

LEIA-SE:

..., Nº 945-S,

Protocolo 608321

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COMPLEMENTAR SETADES/CEPDEC N.º 002/2020

Estabelece um novo instrumento normativo para adequar regulamentar a destinação dos materiais recebidos na ocasião da situação de Calamidade Pública, conforme Decretos 092-S de 20/01/20 e 0132-S, de 27/01/20, promovendo а alteração na destinação, para atender ao novo estado de Calamidade Pública, ocasionada pela COVID-19, conforme Decreto 4593 R, de 13 de março de 2020.

A Secretária de Estado de Trabalho. Assistência e Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, considerando a necessidade de redimensionar os itens recebidos pelos municípios afetados situação de calamidade pública e emergência, na ocasião situação de Calamidade Pública e Emergência conforme Decretos no 092-S de 20/01/20 e nº 0132-S, de 27/01/20, considerando a impossibilidade momentânea dos municípios cumprir os prazos da entrega dos itens indivíduos e famílias, e bem como o envio do relatório de prestação de contas, devido do novo estado de calamidade ocasionada em função da COVID-19, conforme Decreto nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que institui estado de emergência em saúde pública do Estado do Espirito Santo, resolvem:

Art. 1º Os municípios que não realizaram a destinação dos itens disponibilizados pela SETADES, na ocasião da situação de calamidade pública e emergência, instituída por meio dos Decretos nº 092-S de 20/01/20 e nº 0132-S, de 27/01/20 terão seus prazos dilatados para realizar as entregas, bem como para o envio do relatório de prestação de contas dos itens (bens) recebidos, em atendimento ao Decreto 4593 - R, de 13 de março de 2020, que institui estado de emergência em saúde pública do Estado do Espirito Santo.

- Art. 2º O auxílio do Governo do Estado ocorreu mediante a disponibilização de colchões, cobertores, jogos de lençóis, travesseiros, cestas de alimentos, telhas e kit's para desinfecção de residência (kit de limpeza e higiene pessoal), cujos quantitativos seguirão os parâmetros abaixo:
- I Colchões: 01 (um) por pessoa desalojada ou desabrigada;
- II Cobertor: 01 (um) por pessoa desalojada ou desabrigada;

III - Jogo de lençol solteiro (03 peças): 01 (um) por pessoa desalojada ou desabrigada;

- IV Travesseiro: 01 (um) por pessoa desalojada ou desabrigada;
- V Cestas de alimentos: uma para até um grupo de 04 (quatro) pessoas, observada a composição familiar:
- VI Telhas onduladas: quantidade suficiente para encobrir a área destelhada do imóvel que sirva de moradia da família;
- VII Kit para desinfecção de residência e higiene pessoal: um para cada residência.
- Art. 3º. Os itens já disponibilizados ficarão sob a responsabilidade do município, Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo a mesma cumprir com os procedimentos de entrega aos indivíduos e famílias, elaborar e enviar o relatório de prestação de contas para Setades, conforme anexo I, desta Instrução Normativa Conjunta, mediante ofício direcionado a Secretaria.
- § 1°. Na eventualidade do município não encontrar os indivíduos e/ou famílias afetadas e/ou em estado de necessidade dessas não mais existir, sob justificativa inserida no relatório de prestação de contas, poderá destinar o saldo dos itens(bens) não perecíveis para beneficiar as famílias de baixa renda, beneficiários do Bolsa Família, beneficiários do Programa de Prestação Continuada. Afetadas pela COVID-19, mediante estudo socioeconômico.
- § 2º. O município terá um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para enviar a prestação de contas, a contar da data de recebimento do ofício da SETADES, informando a execução da nova destinação.
- Art. 4º. Em caso de atraso na apresentação da prestação de contas ou rejeição da mesma, a Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES, comunicará a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, notificará o município inadimplente. pena sob de suspensão de novos atendimentos, conforme Instrução Normativa Conjunta SETADES/CEPDEC no 001/17, até que ocorra o ressarcimento dos valores correspondentes aos itens (bens) disponibilizados.

Parágrafo Único Mediante a dilatação do prazo, o município que não efetivar a entrega dos materiais as famílias e indivíduos e enviar o relatório de prestação de contas, deverá ser aplicado o disposto no artigo 7º, paragrafo único, da Instrução Normativa Conjunta SETADES/CEPDEC nº 001/2017.

Art. 5º. À Coordenação Estadual de Defesa Civil em articulação com os pontos focais municipais deverá averiguar a correta destinação dos itens (bens) disponibilizados aos municípios acompanhar e monitorar as entregas.

- **Art. 6º.** Os documentos constantes do anexo II (ficha cadastral) devem ser mantidos no acervo dos municípios por um período de até 05 (cinco) anos, juntamente com uma cópia do relatório de prestação de contas, enviado a SETADES, para disponibilização quando solicitados.
- **Art. 7º.** O redimensionamento dos itens (bens) disponibilizados pela SETADES, para atender a situação de Calamidade Pública e Emergência conforme Decretos no 092-S de 20/01/20 e nº 0132-S, de 27/01/20, tendo com referência a impossibilidade de cumprimento dos prazos nas entregas aos indivíduos e famílias devido ao novo estado de calamidade pública decretado em função da COVID-19, ressaltamos que no desenvolvimento das estratégias de ações de entrega dos itens (bens) deve ser evitado ao máximo, a divulgação ou informação induzindo ao munícipe a crer estar recebendo benefício em face da atuação de um candidato, partido político ou de coligação partidária.
- Art. 8º. A SETADES e a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, acompanhará de forma remota a destinação dos itens (bens) objetivando não atrair o desvio de finalidade, que é a necessidade dos beneficiários, buscando eliminar qualquer indução ou caracterização de clientelismo político.
- **Art. 8º**. Esta Instrução Normativa Conjunta SETADES/CEPDEC complementar, entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 24 de agosto de 2020.

Cyntia Figueira Grillo

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES

André Có Silva

CEL. BM

Coordenador Estadual da Defesa

Civil do Espírito Santo

Protocolo 608587

ERRATA

Na redação do Protocolo 608287, publicado no Diário Oficial de 03/09/2020, página 29:

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2019 - IASES REFERENCIA: Pregão Eletrônico nº 006/2020 - IASES.

LEIA-SE: LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2020 - IASES REFERENCIA: Pregão Eletrônico nº 012/2019 - IASES

Em. 03 de setembro de 2020.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Portaria Nº 077-S, de 04 de fevereiro de 2019.



Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Ato Confirmação de Documentação Suplente Documentação - Suplente Edital 020/2019 - Mestres e **Grupos das Culturas Populares**

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Confirmação de Documentação do Edital em conforme processo epígrafe. 2019-0H8ZV. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult. Vitória. 02 de setembro de 2020.

Carolina Ruas Palomares

Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 608536

Ato de Confirmação de Documentação Edital 019/2019 - Acervos

A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Confirmação de Documentação do Edital em epígrafe, conforme processo 2019-P495G. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult.

Vitória, 02 de setembro de 2020.

Carolina Ruas Palomares Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 608538

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº **049-P**, de 03 de setembro de 2020 Diretor-Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural Incaper, Autarquia Estadual, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, **RESOLVE:**

Art. 01º Designar, servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação:

Membros Titulares:

- Waleska dos Santos Souza -Presidente
- Benigno Batista dos Santos
- Arthur Gabriel Guedes Rocha **Membros Suplentes:**
- Ana Vanessa Messias Mello
- Karolline Miranda Lyra Matos

Art. 02º Na falta ou impedimento da Presidente da CPL, Benigno Batista dos Santos o substituirá para o exercício das atribuições e funções **Art. 03º** Fica delegada à presidente da Comissão a atribuição de assinar o original dos editais referentes aos procedimentos licitatórios sob sua responsabilidade, assim como de rubricá-los em todas as suas folhas. Art. 04º O mandato da Comissão instituída pela presente Instrução

será de 01 (um) ano Art. 05° instrução Esta de serviço entra em vigor a partir de 14/09/2020

ANTONIO CARLOS MACHADO

Diretor-Presidente

Protocolo 608440

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -**SEMOBI**

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE **EMPREITADA N.º 044/2018 -**

Edital Conc. 005/2018 Processo nº: 2019-Z33NB Contratante: DER-ES

Contratada: TRENA TERRAPLENA-GEM E CONSTRUÇÕES S.A.

Objeto: Alteração do valor contratual, com reflexo financeiro de R\$ 429.266,52 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) sobre o valor inicial do contrato, sendo que houve 9,62% de acréscimos de serviços, em conformidade com o artigo 65

da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$4.887.361,20 Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro de 2020 - Programa de trabalho: 26.782.0056.1109 / Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - R\$ 436.820,86.

Assinatura: 02/09/2020

Protocolo 608462

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e **Desenvolvimento Urbano -SEDURB** -

PORTARIA Nº 048-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Designa servidores para constituírem Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inciso II e VI,

da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelecem diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEDURB, e designar os servidores abaixo para a composição:

Rosangela Maria Luchi Bernardes:

II - Douglas de Souza Silva;

III - Thales Cutini de Alvarenga;

IV - Vivian Vervloet;

V - Scheila Alves Paixão.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora Rosangela Maria Luchi Bernardes.

Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho -

encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, ES, 03 de setembro de 2020.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Protocolo 608475

PORTARIA Nº 049-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais: RESOLVE:

Art. 1º O Sistema Integrado de Ouvidoria da SEDURB passa a ter a seguinte composição:

I-Representante Titular: Paulo Vieira Pena, Nº funcional: 4133536;

II-Representante Adjunto: Santos Fernanda dos Magalhães, Nº funcional: 3681700. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 036-S, de 23 de junho de 2020. Vila Velha, ES, 03 de setembro de

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desen-

> volvimento Urbano Protocolo 608481

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO **CONTRATO Nº 029/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - ĊESAN

CONTRATADA: **TUBONEWS** CONSTRUÇÃO E **MONTAGENS** LTDA.

OBJETO:

Fica alterada a data de 1.1 eficácia do contrato 029/2020 para 21/09/2020, passando a mesma a ser também a data de início do referido instrumento.

1.2 A alteração da data foi motivada pela pandemia COVID-19 que inviabilizou o início do contrato na data prevista.

1.3 O prazo de vigência contratual se mantém de 12 meses, contados a partir da data de eficácia.

1.4 A presente alteração não importará em quaisquer ônus financeiros para a CESAN.

1.5 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2020.012379

VITÓRIA/ES, 02 de setembro de 2020.

RODOLPHO GOMES CÓ Diretor Operacional da CESAN

Protocolo 608004

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0153/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - ČESAN.

CONTRATADA:

Tommasi Analitica LTDA.

OBJETO: Em consonância com a as informações constante do processo referenciado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato a contar de 08/10/2020 e término em 07/10/2021. Suplementação de R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais), correspondente a esse período.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN

REF.: Processo nº 2020.012201.

Vitória, 03 de setembro de 2020 THIAGO JOSÉ GONÇALVES **FURTADO**

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN

Protocolo 608367

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional -SECTI -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 019, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. CHEFE DE GRUPO DE **HUMANOS RECURSOS** DΑ **SECRETARIA** DE **ESTADO** CIÊNCIA, TECNOLOGIA, Ε INOVAÇÃO **EDUCAÇÃO** PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) regulamentares, férias período de 17/09/2020 a 01/10/2020 à servidora Ângela Cristine Patrocínio no funcional 2875489 relativas ao exercício de 2019/2020.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

Simone Tavares dos Santos Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI

Protocolo 608453

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 020, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020. CHEFE DE GRUPO DE **HUMANOS** RECURSOS DA **SECRETARIA** DE **ESTADO** CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E **EDUCAÇÃO** PROFISSIONAL - SECTI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, nos períodos a 14/10/2020 30/09/2020 03/11/2020 17/11/2020 а servidor Washington ao Alvarenga Campos no funcional 4078861 relativas ao exercício de

2019/2020. Vitória, 03 de setembro de 2020.

Simone Tavares dos Santos Chefe de Grupo de Recursos

Humanos/SECTI



Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2020

Contratado: ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S/A. **Objeto**:

Prestação de serviços de fornecimento de 02 (dois) links de internet de 30Mbps (trinta megabits por segundo), com a finalidade de atender às necessidades do BANDES. Prazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/08/2020. Valor Total: O valor total estimado para o período contratual é de R\$ 23.928,00 (vinte e três mil, novecentos e vinte e oito reais).

Data: 12.08.2020

GERHA - BANDES Protocolo 608391

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 53117.027636/2020-18

CONTRATANTE: Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS

OBJETO: Contratação do Pacote de Serviços dos Correios, a fim de atender as rotinas administrativas da Companhia.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

VALOR: Até R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2020

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

HEBER VIANA DE RESENDE DIRETOR-PRESIDENTE Protocolo 608025

Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -

PORTARIA Nº 035-S, de 02 de Setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, de acordo com o art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, João Vitor Xavier Milagre, NF 3067530, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, ref. QCE-05 da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR., a partir do dia 09/09/2020.

Vila Velha, 02 de setembro de 2020.

Dorval de Assis Uliana Secretário de Estado do Turismo Protocolo 608642

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

PORTARIA Nº. 039-S, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE ESPORTES E LAZER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de sua atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975.

REVOGA A PORTARIA Nº 018-S DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Considerando a publicação da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas e de segurança sanitária à serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho.

RESOLVE

Art. 1º - FICA REVOGADA a Portaria de nº 018-S de 17 de março de 2020.

Art. 2º. Este Ato entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Vitória/ES, 31 de agosto de 2020.

José Maria de Abreu Junior Secretário Estadual de Esportes e Lazer

Protocolo 608569

PORTARIA Nº. 040-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO OU COMITÊ DE NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS À SEREM REALIZADAS NO CENTRO DE TREINAMENTO JAYME NAVARRO DE CARVALHO.

Considerando publicação da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas administrativas e de segurança sanitária a serem tomadas para retorno das atividades do Centro de Treinamento Jayme Navarro de Carvalho, do Estado do Espírito Santo.

Considerando as atuais informações fornecidas pelos Órgãos Sanitários Estaduais sobre a redução do índice de contaminação da Covid-19, e o município de Vitória no Mapeamento de Risco como RISCO MODERADO.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 2º, da Portaria Conjunta SESPORT/SESA nº 01-R, de 27 de março de 2020, que ressalta que cabe ao Centro de Treinamento, por meio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (Sesport), atender às orientações especificadas pelas Confederações Esportivas Nacionais, Comitê Olímpico Brasileiro e Comitê Paralímpico Brasileiro por meio dos "GUIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES" destas entidades, proporcionando segurança e assistência para atletas, membros das comissões técnicas, funcionários e colaboradores

Considerando a necessidade de retorno às atividades esportivas de preparação e treinamento dos atletas de alto rendimento que utilizam as instalações do Centro de Treinamento.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão de Controle e Monitoramento no intuito de realizar controle do cumprimento às regras e normas instituídas por esta Portaria.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos servidores abaixo relacionados, recaindo a sua coordenação sob o primeiro indicado: Martoni Moreira Sampaio, nº funcional 286750 - Cassio Felipe Fassarella Guedes, nº funcional 2433940 e Fernando Couto de Barros, nº funcional 2992566-1. Tendo como Suplentes: Flavio Silva Gonçalves, nº funcional 2617765 - John Marcos Zechner, nº funcional 4048660.

Art. 3º - A Comissão de Controle e Monitoramento poderá requisitar informações diretamente aos atletas atendidos pela SESPORT, podendo inclusive estabelecer prazo para atendimento e fiscalização.

Art. 4º. Atribuições da Comissão de Controle e Monitoramento:

- a) Elaborar Termo de Anuência sobre as normas e exigências de utilização dos espaços do CT por parte dos atletas e técnicos;
- **b)** Emissão da lista semanal de habilitados às atividades com seus respectivos horários de acesso e saída;
- c) Registrar os possíveis casos de contágio e promover os encaminhamentos dos mesmos às autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;
- **d)** Realizar a capacitação dos envolvidos no processo de retorno;
- e) Afixar avisos sensibilizando a todos para a necessidade da lavagem regular das mãos com água, sabonete e higienização com álcool 70%:
- f) Estabelecer os horários de treinamento, horário de uso da academia e da formação dos grupos;
- **g)** Aplicar os limites de ocupação dos espaços, de duração e horários;
- h) Aplicar e avaliar o questionário de classificação de risco;

- i) Solicitar a testagem epidemiológica aos que apresentarem indicadores de risco, encaminhando os selecionados para as autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias;
- j) Não permitir a participação de atletas e técnicos com possíveis sinais de contaminação e, monitorar os encaminhamentos dos frequentadores em situação de risco;
- k) Fazer a orientação e encaminhamento dos frequentadores com temperatura elevada (37,8° e acima), identificados pelos guardas na portaria, promovendo os encaminhamentos dos mesmos às autoridades competentes para as devidas medidas sanitárias:
- Elaborar os questionários cadastrais, fatores de risco, comportamentais, situacionais e de saúde;
- **m)** Elaborar a tabela de gravidade do questionário de risco com as providências a serem tomadas em cada caso;
- **n)** Receber e registrar os pedidos de uso dos espaços;
- **o)** Manter cadastro ativo dos usuários:
- p) Encaminhar os termos de anuência para ciência e aceitação por parte dos atletas e técnicos, sendo obrigatória a sua concordância com os termos ali constantes para o uso do CT;
- **q)** Estabelecer os espaços na entrada dos ambientes para higienização com indicação da forma de uso;
- r) Elaborar a grade de ocupação dos ambientes por horários;
- **s)** Aplicar e fiscalizar as medidas do protocolo sanitário para realização de jogos e competições no CT;
- **Art. 5º** A atuação da Comissão de Controle e Monitoramento se dará pelo prazo de vigência desta Portaria.
- **Art. 6º** Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

José Maria de Abreu Junior Secretário Estadual de Esportes e Lazer

Protocolo 608571

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020

PROCESSO: 2020-KF3C8 REGISTRO: 2020RC00017

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Maria de Abreu Júnior -Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 827.096.027-68



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: IKDES - Instituto Kyokushin de Desenvolvimento Esportivo e Social

CNPJ: 18.956.901/0001-17 Presidente: Paulo Cesar do Carmo CPF nº: 954.874.768-53

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Desenvolvimento de Atletas de Ponta de Karate e Kickboxing em Comunidades Carentes de Vila Velha.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.39.101.27.812.0159.2596 UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em **07/12/2020.**

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Milan Rezende de Paula Nº Funcional: 3293084

COMISSÃO DE MONITORAMEN-TO E AVALIAÇÃO:

Leidiane Alexandre Costa Nº Funcional: 4293126

Sylvio Borges Máximo Nº Funcional: 2952734

Cássio Felipe Fassarella Guedes Nº Funcional: 2433940

Vitória, 03 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JÚNIOR Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 608365

RESUMO DO TERMO ADITIVO nº 009 AO CONVÊNIO Nº 156/2014

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT

CONVENENTE: Município d Alegre/ES.

CLAUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o Convênio Nº. 156/2014, celebrado para a Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito do Café,

município de Alegre - ES, até o dia 30 de agosto de 2021, conforme solicitação do Convenente.

CLAUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONVÊNIO primitivo e não modificadas expressamente neste TERMO ADITIVO.

Processo: 46357270

Vitória, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR Secretário de Estado de Esportes e

Protocolo 608386

A LEITURA É O MELHOR CAMINHO PARA O CONHECIMENTO.



Biblioteca Pública do Espírito Santo 3137-9351





www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Edição N°25.316

LICITAÇÕES

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS

Processo no. 2020-WK7DH

Ata de Registro de Preço nº. 0004/2020 - Pregão Eletrônico ņº. 0057/2019.

Órgão Gestor: Secretaria de Estado da Educação - SEDU - Processo 85716626/2020-K9RR4. Contratada: OFFICE COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ. 30.687.065/0001-

18. Objeto: Aquisição de Cadeira Giratória estofada, espaldar médio, com braços reguláveis e regulagem de altura e inclinação de encosto. Valor total: R\$ 4.760,00 (Quatro

mil e setecentos e sessenta reais). Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 24/01/2007.

A Gerente de Apoio a Gestão da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, torna público a adesão ao Registro de Preços supracitado.

Vitória, 02 de setembro de 2020.

SAMARA DE JESUS PEREIRA

Gerente de Apoio a Gestão SEGER/SUBAD/GEAG

Protocolo 608370

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo -PRODEST -

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 0017/2019 PRODEST torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de solução de rede local sem fio, incluindo hardware, instalação, garantia, configuração e repasse de

conhecimento. A republicação se faz necessária tendo em vista inclusão de informações no Anexo I do instrumento convocatório, quanto às quantidades máxima e minima de ítens e relação de endereços.

O Edital pode ser obtido acessando site: www.compras.es.gov.br ou através do endereço de email: pregao@prodest.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3636-7158.

Processo: 2019-VTP8G

Abertura: 22/09/2020 às 10:00hs. Vitória/ES 03 de setembro de 2020.

Comissão de Licitação

PRODEST

Protocolo 608358

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov. br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO no 0526/2020, Proc. nº 88799697. . Aquisição de Bem de Objeto:

Consumo - Odontológico. Abertura: 21/09/2020, às 8h. Início da Sessão de disputa: 21/09/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.619,79.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 03 de setembro de 2020. Valéria Cacciari Vervloet Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 608350

AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de alteração do Edital fica marcado:

ELETRÔNICO PREGÃO 0205/2020, Proc. nº 85897558 Aquisição de Obieto: Bem Permanente - Equipamento Médico Hospitalar.

Abertura: 21/09/20, às 8h. Início da Sessão de disputa: 21/09/20 às 10h.

Valor estimado da licitação R\$ 851.878,70.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em. 03 de setembro de 2020. Valéria Cacciari Vervloet Pregoeira CPL/SESA Protocolo 608351

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov. br, para a licitação abaixo:

ELETRÔNICO PREGÃO 0527/2020, nº Proc. 2020-BJWX1.

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Padrão Fluoreto. **Abertura:** 21/09/2020, às 8h. Início da Sessão de disputa: 21/09/2020 às 14h.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.200.00.

Informações: através do e-mail <u>sesacpl@saude.es.gov.br</u>, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 03 de setembro de 2020. Valéria Cacciari Vervloet Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 608352

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov. br, para a licitação abaixo:

PREGÃO **ELETRÔNICO 0528/2020,** Proc. nº **2020-RG6FX**. Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Reagente para Diagnóstico de Vírus Respiratórios por RT-aPCR.

Abertura: 21/09/2020, às 8h. Início da Sessão de disputa: 21/09/2020 às 15h.

Valor estimado da licitação: R\$ 42.800,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 03 de setembro de 2020. Valéria Cacciari Vervloet Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 608355

ERRATA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público: Referente publicação do dia

03/09/2020 Protocolo: 608197 **ELETRÔNICO** PREGÃO 0520/2020, Proc. nº 2020-JFB7T

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0520/2020, Proc. 2020-7FB7T

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0520/2020, Proc. 2020-JFB7T

Em, 03 de setembro de 2020. Francisco Oilis Magri Pregoeiro Central Compras/SESA Protocolo 608464 **RESULTADO DE LICITAÇÃO** A SECRETARIA DE ESTADO DA **SAÚDE** torna público:

ELETRÔNICO no PRFGÃO **0310/2020,** Proc. nº **2020-KXPOR** Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Fórmulas Nutricionais. Empresa Vencedora: INTERATIVA NUTRICAO CLINICA LTDA, nos lotes 01 e 02.

Valor Total: R\$ 2.497.935,76. **Empresa Vencedora:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, nos lotes 03 e 04.

Valor Total: R\$ 3.619.400,84.

SAÚDE torna público:

Em 03 de setembro de 2020. **ALICE APARECIDA DA SILVA BATISTA**

Pregoeira CPL/SESA Protocolo 608353

RESULTADO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA

ELETRÔNICO PREGÃO 0457/2020, Proc. nº 2020-81MR3 Objeto: Contratação de Serviços Continuados Manutenção е Corretiva Preventiva е Laboratoriais Equipamentos Automático, Analisador Com Fornecimento de Peças/ Acessórios - Consumíveis

Empresa Vencedora: ALPHA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - EPP, no lote 01. Valor Total: R\$ 45.000,00.

Em 03 de setembro de 2020. **ALICE APARECIDA DA SILVA**

BATISTA Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 608356

RESULTADO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 0363/2020, Proc. nº **88781283** Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar. Empresa Vencedora: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -ME, nos lotes 01, 03 e 04.

Valor Total: R\$ 66.111,80. Empresa Vencedora: COMERCIO HOSPITALAR EIRELI, no lote 02.

Valor Total: R\$ 12.204,00. Vencedora: Empresa DISTRIBUIDORA DE MONACO MEDICAMENTOS LTDA - EPP, no lote

Valor Total: R\$ 30.813,20.

Em 03 de setembro de 2020. ALICE APARECIDA DA SILVA **BATISTA**

Pregoeira CPL/SESA Protocolo 608434

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quinta-feira, 3 de Setembro de 2020 às 20:52:49 o de Autenticação: df328dde

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo E-DOCS 2020-V9X70

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, item IV, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa MEDIC LAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI , inscrita no CPNJ nº 35.979.061/0001-27, visando a aquisição de medicamentos, Lotes 02 e 03, para atendimento das decisões judiciais, valor total R\$ 1.467,00 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais).

Vitória, 02 de setembro de 2020 **RAFAEL GROSSI GONÇALVES**

PACÍFICO

Subsecretário de Estado da Saúde

Lote 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONCENTRAÇÃO LUTEINA; ZEAXANTINA; VITAMINA C; VITAMINA E; ZINCO; COBRE	CÁPSULA	180	4.7000	846,00

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	POLIVITAMINICO E POLIMINERAL	COMPRIMIDO	540	1,1500	621,00

VALOR TOTAL R\$ 1.467,00

Protocolo 608333

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 PARTES - Secretaria de Estado da Saúde através da Superintendência Regional de Saúde de Vitória.

Empresa: Karine Valéria Gonçalves de Oliveira.

Objeto: 12 (Doze) Procedimento aplicação de Toxina sessões de

Butolinica em Centro Médico Especializado (Tratamento de

Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Paciente: Marcia Luciene de Medeiros. 0011966-95.2018.8.08.0012

Cariacica, (ES) 03 de setembro de

Disfonia Focal Laringea).

Processo nº 83851011

2020.

Roberta Goltara Coelho

Superintendente Regional de Saúde de Vitória/SESA

Protocolo 608357

AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 2020-61DK4

Objeto: Aquisição do medicamento xofigo (radium 223) - 6 aplicações endovenosas (mensais), incluindo o medicamento e o procedimento medico, conforme Mandado Judicial nº. 5001940-42.2020.4.02.5004.

Empresa: Centro de Diagnostico em Medicina Nuclear Vila Velha Ltda.

Valor **Total:** R\$ 164,400,00 (Cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Colatina, 03 de Setembro de 2020. Cybeli Pandini Giurizatto Almeida Superintendente/SRS-Colatina

Protocolo 608404

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0900/2020

PROCESSO - 88799662 PREGÃO - 0481/2020

CONTRATADA: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

ATA: 0900 **LOTE**: 01

VALOR TOTAL: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020 **QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA** Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

MARCELA GONCALVES MURAD Coordenadora Geral do HEMOES

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO	UNIDADE	240000	0,48	115.200,00

VALOR TOTAL - R\$ 115.200,00

Protocolo 608493

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0921/2020

PROCESSO: 2020 - W78D3

CONTRATADA: COSTA CAMARGO COMÉRCIO PRODUTOS DF

HOSPITALARES LTDA.

ATA: 0921 **LOTE**: 04 e 13

VALOR TOTAL: R\$ 22.968,00 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA:

03/09/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Atenção à Saúde

Subsecretária de Estado de

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DONEPEZILA 5MG	COMPRIMIDO	7.200	0,9400	6.768,00

Lote 13

I	TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
(01	VENLAF AXINA ,CLORIDRATO 150MG	CÁPSULA	7.200	2,2500	16.200,00

VALOR TOTAL R\$ 22.968,00



RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0922/2020

PROCESSO: 2020 - W78D3

CONTRATADA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA: 0922 **LOTE**: 08 e 09

VALOR TOTAL: R\$ 98.288,68 (noventa e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DATA DA ASSINATURA:

03/09/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de

Atenção à Saúde

Lote 08

	ГЕМ	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0	1	TRAZODONA 150MG	COMPRIMIDO	34.000	2,7106	92.160,40

Lote 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	UNIDADE	3.600	1,7023	6.128,28

VALOR TOTAL R\$ 98.288,68

Protocolo 608579

Hospitais

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site <u>www.compras.es.gov.br</u>, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico M 0071/2020

Processo: 2020-VG2LF

Objeto: Registro de Preços para material de consumo (sistema fechado de aspiração) AMPLO-MF-FPP

Início acolhimento de proposta: 04/09/2020 às 17:00 hs Inicio da Sessão de disputa: 21/09/2020 às 09:00 hs

Informações através do email:habf.cpl@saude.es.gov.br Vila Velha, 03 de setembro de 2020

Cristina Maria Cruz Farias Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 608431

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site <u>www.compras.es.gov.br</u>, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0072/2020

Processo: 2020-RVH7J

Objeto: Registro de Preços para material de consumo (capas p/ colchão e colchões hospitalares) AMPLO- ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 04/09/2020 às 17:00 hs Inicio da Sessão de disputa: 22/09/2020 às 09:00 hs

Informações através do email:habf.cpl@saude.es.gov.br Vila Velha, 03 de setembro de 2020

Cristina Maria Cruz Farias Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 608432

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www. compras.es.gov.br .

Pregão Eletrônico **098/2020** Processo Nº 87148293

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo - Laboratoriais (Painel cartão Gram Negativo/Positivo e outro).

Abertura das propostas: 18/09/2020 às 08h30min

Início da sessão de disputa: 18/09/2020 às 09h

Valor Estimado de R\$ 659.971,20 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 03 de setembro de 2020. Lauro Roberto de O. Senna Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 608488

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www. compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **099/2020** Processo Nº 2020-7KT8K

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Consumo Medico Hospitalar (Acido peracetico 0,2% e outro).

Abertura das propostas: 18/09/2020 às 09h40min Início da sessão de disputa: 18/09/2020 às 10h

Valor Estimado de R\$ 571.158,00 (quinhentos e setenta e um mil e cento e cinquenta reais). Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 03 de setembro de 2020. Lauro Roberto de O. Senna Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 608514

HOSPITAL DÓRIO SILVA AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA, através do HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA, torna público, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema eletrônico.

O Edital abaixo está disponível no sistema do SIGA, site: www. compras.es.gov.br.

Pregão Eletrônico **100/2020** Processo Nº 2020-96HMP

Objeto: Aquisição de Medicamentos (Nitroprusseto Sodico 50mg e outro).

Abertura das propostas: 18/09/2020 às 10h45min

Início da sessão de disputa: 18/09/2020 às 11h

Valor Estimado de R\$ 196.286,00 (cento e noventa e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais). Informações: através do Tel. 27.3218-9225 no horário de 8h às 17h ou E-mail: https://hds.cpl@saude.es.gov.br

Serra/ES, 03 de setembro de 2020. Lauro Roberto de O. Senna Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 608517

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 0087-2020 (SIGA) PROC. 88061876

Objeto: Tubete de papelão e outros.

Início de Acolhimento das propostas: 04/09/2020 as 08h00min.

Abertura das propostas: 18/09/2020 às 08h30min.

18/09/2020 às 08h30min. Início da sessão de disputa 18/09/2020 às 08h30min

Nelzi de Oliveira Apoio de licitação - HINSG

Vitória, 04 de setembro de 2020. **Protocolo 608523**



HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO

FORNECEDORA: MBT COMERCIO

DE PREÇOS N°s 00097/2020

DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

LOTES: 01,07,10 R\$ 8.459,86

Nº88654486/2020

farmacológicos

HOSPITALARES-

DE

PROCESSO

diversos

PREGÃO: 044/2020

OBJETO: aquisição

medicamentos

FORNECEDORA:

00098/2020

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 0088-2020 (SIGA) PROC. 2020-WXD75

Objeto: Medicamento dasatinibe.

Início de Acolhimento das propostas: 04/09/2020 08h00min.

Abertura das propostas: 18/09/2020 às 13h30min. Início da sessão de disputa 18/09/2020 às 13h30min

Nelzi de Oliveira Apoio de licitação - HINSG

Vitória, 04 de setembro de 2020. Protocolo 608525

AVISO DE LICITAÇÃO

O Hospital Estadual de Atenção Clínica, torna público que realizará licitação sob a modalidade de "Pregão Eletrônico", de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02 e Decreto nº. 2458-R/2010, por meio do sistema eletrônico. O edital estará disponível no Sistema do SIGA. site www.compras.es.gov.br, link: Área do Fornecedor, para as licitações abaixo:

Processo nº. 2020-0SDH3 Edital 0032/2020

Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo - Quadro de Aviso em Acrílico.

Início do acolhimento Proposta: 08:00 do dia 04/09/2020.

Início da Disputa: 10:00 do dia 18/09/2020.

Maiores informações através dos telefones (27) 3636-2849 Fax: (27) 3636-2832 ou E-mail: heac. compras@saude.es.gov.br

Paulo Sérgio de Souza Dutra Pregoeiro/HEAC Protocolo 608598

através do Hospital Maternidade Sílvio Avidos, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 suas do Pregão Eletrônico conforme descrição abaixo:

EDITAL Nº 0031/2020 PROCESSO: 88989402

OBJETO: Aquisição de Material Médico

Serramed Prod. Hospitalares Firelli

CNPJ: 19.691.725/0001-00 Lote 01 - R\$ 4.010,00 Lote 02 - R\$ 4.000,00 Lote 03 - R\$ 7.000,00 Lote 05 - R\$ 410,00 Lote 06- R\$ 2.400,00 Lote 07 - R\$ 6.200,00

Fox Brasil Com. de Material Hospitalar CNPJ: 07.377.489/0001-64

Lote 04 - R\$ 3.720,00

COLATINA, 03/09/2020

SHIRLAINE CAMARGO PRETTI CPL / HMSA

Protocolo 608447

HOSPITALAR EIRELI LOTES 02,04 R\$ 9.211,94 **HOSPITAL MATERNIDADE** 00099/2020 **SILVIO AVIDOS** FORNECEDORA: DISTRIBUIDORA **AVISO DE RESULTADO DE** MEDICAMENTOS E CORRELATOS **LICITAÇÃO** EIRELI EPP A Secretaria de Estado da Saúde, alterações, Resultado

LOTES 03,09 R\$ 19.318,62 000100/2020 **FORNECEDORA RAVIMED** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LOTE 05 R\$ 3,408,31 **000101/2020** FORNECEDORA UNIQUE DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS REIRELI LTE 08 R\$ 9.800,00 Lote 06-Deserto; VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada

> GILMARA SOSSAI SILVA Diretora Geral do HEDS Protocolo 608450 HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA

> RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE

a sua prorrogação

03/09/2020

PROCESSO Nº 88566137/2020 PREGÃO:061/2020 FORNECEDORA: LAVITA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI LOTE: 1-único(oito itens) R\$ 974.900,00 (novecentos e setenta e quatro mil e novecentos reais) Aqusição OBJETO: de medicamentos diversoa para nutrição de pacientes internados... VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação 03/09/2020

Diretora Geral do HEDS Protocolo 608452

HOSPITAL DR.DÓRIO SILVA PROCESSO Nº 88400832/2020 PREGÃO: 062/2020 OBJETO:aquisição de materiais médicos (escovas cirúrgicas) RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS N°s 00106/2020 FORNECEDORA: RIOQUIMICA S/A

GILMARA SOSSAI SILVA

LOTE: 01 R\$ 69.434,00 **00107/2020** FORNECEDORA: HOSPFARMA COMÉRCIO DF **PRODUTOS** HOSPITALARES LTDA

LOTE:02 R\$ 15.475,20 VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação 03/09/2020

GILMARA SOSSAI SILVA Diretora Geral do HEDS

Protocolo 608454

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0182/2020

PROCESSO: 2020-H58D9 PREGÃO: 0064/2020

PREÇOS Nº 00104/2020

CONTRATADA: MP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

LOTE: 01

VALOR: R\$ 98.760,00 (Noventa e oito mil setecentos e sessentareais)

OBJETO: bens de consumo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial,

vedada a sua prorrogação. **DATA DA ASSINATURA:** 03/09/2020 Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Lote 001

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
AVENTAL TIPO BARBEIRO EM TIVEK DE SEGURANCA CONFECCIONADO EM NAO TECIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRATAMENTO ANTIESTATICO, QUANDO LAMINADO COM REVESTIMENTO DE 100% POLIETILENO	4.000	24,6900

Protocolo 608582

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 0183/2020

PROCESSO: 2020-H58D9 PREGÃO: 0064/2020

CONTRATADA: SNMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME

LOTE: 02

VALOR: R\$ 203.670,00 (Duzentos e três mil seiscentos e setenta reais) OBJETO: bens de consumo.

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO E-DOCS 2020-XKWC7

O HOSPITAL DR. ROBERTO ARNIZAT SILVARES - HRAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa: ATLÂNTICO SAÚDE LTDA EPP, Inscrita no CNPJ Nº 23.234.794/0001-53, visando aquisição de Serviços de Terceiros em caráter emergencial, Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e emergencista, para a UPA/Pronto Socorro Externo do HERAS (Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silvares), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor de R\$ 1.307.400,00 (Um Milhão e Trezentos e Sete Mil e Quatrocentos Reais;

São Mateus, 03 de Setembro de 2020.

Kepler Alexandre Reis Júnior Diretor Geral/HRAS

Lote 01

Descrição	Quant.	V. Mensal	V. Total
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e emergencista, para a UPA/Pronto Socorro Externo do HERAS (Hospital Estadual Dr. Roberto Arnizaut Silvares), por um período de 180 (cento e oitenta) dias.	6 meses	217.900,00	1.307.400,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020 Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Lote 002

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
AVENTAL DE PROCEDIMENTO LAMINADO; MANGA LONGA; PUNHO ELASTICO; DESCARTAVEL, CONFECCIONADOS COM MATERIAL NAO ESTERIL EM NAO TECIDO, HIPOALERGENICO E ATOXICO, 100% EM POLIPROPILENO	31.000	6,5700

Protocolo 608585

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - CPP2

Secretaria de Estado Segurança Pública e Defesa Social -SESP torna público, por meio da 2ª Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o Resultado Final do Pregão Eletrônico nº 003/2020-CPP2.

Processo no: 2020-6JTHF

LOTE ÚNICO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DIGITAIS, com o intuito de modernizar as Investigações Especializadas e Perícias Técnico--Científicas da Polícia Civil do ES para o enfrentamento qualificado às ações criminosas organizadas, em conformidade com a Meta 02/ Etapa 01 do Plano de Trabalho do CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 893930/2019, bem como atender aos Órgãos Participantes (SECULT, SEDES e SETADES), em seus respectivos quantitativos.

SITUAÇÃO: FRACASSADO

Informações: através do telefone: (27) 3636-1541/1542 ou e-mail: licitacao.sesp@gmail.br

Em 03 de setembro de 2020.

Cristiane Leonel Keller Pregoeira Oficial da 2ª CPP/SESP Protocolo 608461

Polícia Militar - PM-ES -

Diretoria de Saúde da PMES -HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras. es.gov.br, para a(s) licitação(ões)

Pregão Eletrônico 0060/2020 Processo nº: 2020-S9QBJ AQUISIÇÃO Objeto: DF CIRÚRGICA MÁSCARA **DESCARTÁVEL PARA DIRETORIA DE SAÚDE PMES** Valor Unitário:

Lote 01 -MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL- R\$ 34,90

total estimado: Valor R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil e oitocentos e oitenta reais).

Abertura às 11:00h e início da Sessão Pública às 11:15h do dia 15/09/2020.

Informações de segunda sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao. ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES Protocolo 608465

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES público realizará torna aue licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras. es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

Pregão Eletrônico 0061/2020 Processo no: 2020-STCGF Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO
"P" PARA DIRETORIA DE PARA DIRETORIA DE **SAÚDE PMES.** Valor Unitário:

Lote 01 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P - R\$ 29,30

Valor total estimado: 43.950,00 (quarenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

Abertura às 13:15h e início da Sessão Pública às 13:30h do dia 15/09/2020.

segunda Informações de sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao. ds@pm.es.gov.br

Patricia Jansen Silvestre de Azevedo Sub Ten - Pregoeira Oficial DSPMES Protocolo 608467

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2020 Processo nº 88865185

A Policia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luzia - Vitória/ES, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico / Registro de Preços, através do site <u>www.compras.es.gov.br</u> tipo menor preço por lote, para REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE PNEUS**

Início do Acolhimento: 04/09/2020 às 8:00 h Início Sessão da Disputa: dia 21/09/2020 às 14:00 h Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 03 de setembro de 2020. Marília Brostel Corrêa Meneghim

Pregoeira/PCES Protocolo 608369

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2020 - CCP **REGISTRO DE PREÇOS** O DEPARTAMENTO ESTADUAL **DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO** SANTO torna público, por meio da Comissão Permanente de Pregão, que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotores, tipo sedan, sem motorista, para atender a demanda do DETRAN e dos órgãos participantes (SESA e SETADES) em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos, através do site: www.compras. es.gov.br.

LOTE UNICO: VALOR GLOBAL **MÁXIMO ESTIMADO:**

R\$ 1.288.568,16 (Um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos).

Início do Acolhimento das Propostas: às 09h00min do dia 09/09/2020.

Limite para Acolhimento das Propostas: às 10h00min do dia 18/09/2020.

Data e Horário Da Abertura das Propostas: às 10h02min do dia 18/09/2020.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10h30min do dia 18/09/2020.

Informações: através do e-mail: pregao@detran.es.gov.br, ou pelo telefone: (27) 3145-6392/ (27) 99824-0010.

Vitória, 03 de setembro de 2020. MARIA CHRYSTINA DO **NASCIMENTO** Pregoeira Oficial da CPP/DETRAN

Protocolo 608593

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - CPP O DEPARTAMENTO ESTADUAL DF TRÂNSITO DETRAN torna público, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e, de acordo com a legislação pertinente, o resultado final dos do Pregão Eletrônico nº 005/2020-

Processo nº 2020-3GV70

CPP, composto por 08 (oito) lotes.

Objeto: Contratação de serviços de solução integrada de remoção, depósito e guarda de veículos resultantes de recolhimento ou apreensão pelo DETRAN/ES, Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES) ou órgãos conveniados, devendo contemplar o fornecimento de todos os recursos necessários. incluindo sistemas informatizados, equipamentos, instalações físicas, veículos, garantias e pessoal especializado, para atender a demanda do DETRAN/ES em seus respectivos quantitativos.

LOTE 001

Empresa vencedora: BR ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS LTDA. Item 01: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V1. **Quant.:** 1.563.

Valor unitário: R\$ 34,72 (trinta e quatro reais e setenta e dois

centavos).

total: R\$ 54.267.36 Valor (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

02: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 2.053.

unitário: R\$ 57,95 Valor (cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Valor total: R\$ 118.971.35 (cento e dezoito mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

03: Item SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V3. Quant.: 130.

Valor unitário: R\$ 111.97 (cento e onze reais e noventa e sete centavos).

Valor total: R\$ 14.556,10 (quatorze mil, quinhentos cinquenta e seis reais e dez centavos).

04: SERVICO; Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V1. **Quant.:** 55.201.

Valor unitário: R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos).

Valor total: R\$ 180.507,27 (cento e oitenta mil, quinhentos e sete reais e vinte sete centavos)

Item 05: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V2.

Quant.: 72.504. Valor unitário: R\$ 5,63 (cinco

reais e sessenta e três centavos). Valor total: R\$ 408.197,52 (quatrocentos e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Item 06: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Quant.: 4.576.

Valor unitário: R\$ 9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos).



6

Valor total: R\$ 43.655,04 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 25.564.

Valor unitário: R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos).

Valor total: R\$ 357.384.72 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2

Ouant.: 18.792.

Valor unitário: R\$ 27,60 (vinte e sete reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ 518.679,20 (quinhentos e dezoito mil. seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Item 09: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 966.

Valor unitário: R\$ 48,53 (quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Valor total: R\$ 46.879.98 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Item 10: SÉRVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A. Quant.: 75.164.

Valor unitário: R\$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos).

Valor total: R\$ 111.994,36 (cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

Item 11: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. Quant.: 38.655.

Valor unitário: R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Valor total: R\$ 88.906,50 (oitenta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos).

Item 12: SERVICO: DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A.

Quant.: 1.256.

Valor unitário: R\$ 6,72 (seis reais e setenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 8.440,32 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Item 13: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B.

Quant.: 54.053

Valor unitário: R\$ 1,38 (um real e trinta e oito centavos).

Valor total: R\$ 74.593,14 (setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

Item 14: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B. Ouant.: 27.798.

Valor unitário: R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos).

R\$ 57.263,88 Valor total: (cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Item 15: SÉRVICO: DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO B.

Ouant.: 904.

Valor unitário: R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos).

Valor total: R\$ 5.469,20 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

LOTE 003

Empresa vencedora: M.R. ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS LTDA

01: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V1.

Quant.: 1.170.

unitário: R\$ 50.30 Valor (cinquenta reais e trinta centavos). Valor total: R\$ 58.851,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais)

02: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V2.

Quant.: 1.537.

Valor unitário: R\$ 83,96 (oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Valor total: R\$ 129.046,52 (cento e vinte e nove mil, quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Item 03: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V3.

Quant.: 97.

Valor unitário: R\$ 162,23 (cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos).

Valor total: R\$ 15.736,31 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

• SERVICO;

DESLOCAMENTO DE VEICULO V1. Quant.: 29.310.

Valor unitário: R\$ 4.74 (quatro reais e setenta e quatro centavos). Valor total: R\$ 138.929,40 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

Item 05: SERVICO: DESLOCAMENTO DE VEICULO V2. Ouant.: 38.497.

Valor unitário: R\$ 8,15 (oito reais e quinze centavos).

Valor total: R\$ 313.750,55 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

06: SERVICO: Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Quant.: 2.430.

Valor unitário: R\$ 13.83 (treze reais e oitenta e três centavos).

Valor total: R\$ 33.606,90 (trinta e três mil, seiscentos e seis reais e noventa centavos).

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 19.138.

Valor unitário: R\$ 20,26 (vinte reais e vinte e seis centavos).

Valor total: R\$ 387.735,88 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Quant.: 14.068

Valor unitário: R\$ 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

Valor total: R\$ 562.579,32 (quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Item 09: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 723.

Valor unitário: R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos).

Valor total: R\$ 50.826,90 (cinquenta mil, oitocentos e vinte seis reais e noventa centavos).

Item 10: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A.

Ouant.: 69.812.

Valor unitário: R\$ 2,02 (dois reais

e dois centavos).

Ouant.: 1.167

Valor total: R\$ 141.020,24 (cento e quarenta e um mil, vinte reais e vinte e quatro centavos)

Item 11: SERVICO: DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. Ouant.: 35.903.

Valor unitário: R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos).

Valor total: R\$ 106.990,94 (cento e seis mil, novecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos). Item 12: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A.

Valor unitário: R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos).

Valor total: R\$ 10.946,46 (dez mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Item 13: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B. Quant.: 61.349

Valor unitário: R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos).

Valor total: R\$ 135.581,29 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Item 14: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B.

Ouant.: 31.551.

Valor unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos).

Valor total: R\$ 100.647,69 (cem mil, seiscentos e guarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Item 15: SERVICO; DESTNACÃO FINAL DE VEICULO V3. PATIO B. Ouant.: 1.026.

Valor unitário: R\$ 9.66 (nove reais e sessenta e seis centavos).

Valor total: R\$ 9.911,16 (nove mil, novecentos e onze reais e dezesseis centavos).

LOTE 004

Empresa vencedora: M.R. ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS LTDA

SERVICO; 01: **Item** REBOCAMENTO DE VEICULO V1.

Ouant.: 1.431.

Valor unitário: R\$ 35,61 (trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Valor total: R\$ 50.957,91 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

Item 02: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V2. Ouant.: 1.879.

Valor unitário: R\$ (cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 111.687,76 (cento e onze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

03: SERVICO: Item REBOCAMENTO DE VEICULO V3. Ouant.: 119.

Valor unitário: R\$ 114,86 (cento e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

Valor total: R\$ 13.668,34

(treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e trinta e quatro centavos).

04: SERVICO; Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V1. Quant.: 17.272.

Valor unitário: R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 57.861,20 (cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

05: SERVICO; Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V2.

Quant.: 22 686 Valor unitário: R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos).

Valor total: R\$ 130.898,22 (cento e trinta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).

06: SERVICO; Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Ouant.: 1.432.

Valor unitário: R\$ 9.79 (nove reais e setenta e nove centavos). Valor total: R\$ 14.019,28 (quatorze mil, dezenove reais e

vinte e oito centavos). Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Ouant.: 23.403.

Valor unitário: R\$ 14,34 (quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 335.599,02 (trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e dois centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Ouant.: 17,204.

Valor unitário: R\$ 28,32 (vinte e oito reais e trinta e dois centavos). Valor total: R\$ 487.217,28 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

Item 09: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 885.

unitário: R\$ 49,78 Valor (quarenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 44.055,30 (quarenta e quatro mil, cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Item 10: SERVICO; DESTNÁCAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A.

Ouant.: 48.462. Valor unitário: R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 79.477,68 (setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Item 11: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. Ouant.: 24.923.

Valor unitário: R\$ 2,21 (dois reais e seis centavos).

R\$ 55.079,83 Valor total: (cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e oitenta e três centavos).

Item 12: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A. Quant.: 810.

Valor unitário: R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos).

Valor total: R\$ 5.904,90 (cinco mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos).

Item 13: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B.

Quant.: 17.395. Valor unitário: R\$ 1,88 (um real e

oitenta e oito centavos). Valor total: R\$ 32.702,60 (trinta

e dois mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos) Item 14: SERVIĆO; DESTNACAO

FINAL DE VEICULO V1. PATIO B. Ouant.: 8.946.

Valor unitário: R\$ 2,50 (dois reais



e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Item 15: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO B. Ouant.: 291.

Valor unitário: R\$ 8,57 (oito reais e cinquenta e sete centavos).

Valor total: R\$ 2.493,87 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

LOTE 005

Empresa vencedora: AGUIA ASSISTENCIA AUTOMOTIVA 24 HS

Item 01: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V1. Quant.: 1.013.

Valor unitário: R\$ 58,52 (cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Valor total: R\$ 59.280,76 (cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

Item 02: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V2.

Quant.: 1.331. **Valor unitário:** R\$ 97,69 (noventa e sete reais e sessenta e nove

centavos).

Valor total: R\$ 130.025,39 (cento

e trinta mil, vinte e cinco reais e trinta e nove centavos).

Item 03: SERVICO;

REBOCAMENTO DE VEICULO V3.

Ouant.: 84.

Valor unitário: R\$ 188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 15.855,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

Item 04: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V1. Ouant.: 39.539.

Valor unitário: R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Valor total: R\$ 217.859,89 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Item 05: ŚERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 51.933.

Valor unitário: R\$ 9,49 (nove reais e quarenta e nove centavos). Valor total: R\$ 492.844,17 (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos).

Item 06: SÉRVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Quant.: 3.278

Valor unitário: R\$ 16,09 (dezesseis reais e nove centavos).

Valor total: R\$ 52.743,02 (cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e dois centavos).

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 16.568.

Valor unitário: R\$ 23,57 (vinte e três reais e cinquenta e sete centavos).

Valor total: R\$ 390.507,76 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sete reais e setenta e seis centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Quant.: 12.179.

Valor unitário: R\$ 46,53 (quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Valor total: R\$ 566.688,87 (quinhentos e sessenta e seis mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Item 09: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 626.

Valor unitário: R\$ 81,80 oitenta e um reais e oitenta centavos).

Valor total: R\$ 51.206,80 (cinquenta e um mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos).

Item 10: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A. Quant.: 52.752.

Valor unitário: R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 129.242,40 (cento e vinte e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Item 11: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. Quant.: 27.130

Valor unitário: R\$ 4,01 (quatro reais e um centavos).

Valor total: R\$ 108.791,30 (cento e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).

Item 12: SERVICO; DEŚTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A. Ouant.: 882.

Valor unitário: R\$ 12,02 (doze reais e dois centavos).

Valor total: R\$ 10.601,64 (dez mil, seiscentos e um reais e sessenta e quatro centavos).

LOTE 006

Empresa vencedora: BR ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS LTDA. Item 01: SERVICO;

REBOCAMENTO DE VEICULO V1. **Quant.:** 1.519.

Valor unitário: R\$ 22,78 (vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 34.602,82 (trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Item 02: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 1.995.

Valor unitário: R\$ 38,03 (trinta e oito reais e três centavos).

Valor total: R\$ 75.869.85

(setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Item 03: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V3.

Quant.: 126.

Valor unitário: R\$ 73,48 (setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 9.258,48 (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Item 04: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V1. Quant.: 23.554.

Valor unitário: R\$ 2,15 (dois reais e quinze centavos).

Valor total: R\$ 50.641,10 (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Item 05: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 30.937

Valor unitário: R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos).

Valor total: R\$ 114.157,53 (cento e quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Item 06: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Ouant.: 1.953.

Valor unitário: R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

Valor total: R\$ 12.225,78 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 24.837.

Valor unitário: R\$ 9,18 (nove reais e dezoito centavos).

Valor total: R\$ 228.003,66 (duzentos vinte e oito mil, três reais e sessenta e seis centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Ouant.: 18.258.

Valor unitário: R\$ 18,11 (dezoito reais e onze centavos).

Valor total: R\$ 330.652,38 (trezentos e trinta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

Item 09: SÉRVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 939.

Valor unitário: R\$ 31,84 (trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 29.897,76 (vinte e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

Item 10: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A. Ouant.: 15.422.

Valor unitário: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Valor total: R\$ 20.048,60 (vinte mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Item 11: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. **Quant.:** 7.931.

Valor unitário: R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos).

Valor total: R\$ 15.306,83 (quinze mil, trezentos e seis reais e oitenta e três centavos).

Item 12: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A. Quant.: 258.

Valor unitário: R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos).

Valor total: R\$ 1.599,60 (mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Item 13: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B. Quant.: 36.047

Valor unitário: R\$ 1,13 (um real e treze centavos).

Valor total: R\$ 40.733,11 (quarenta mil, setecentos e trinta e três reais e onze centavos).

Item 14: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO B. Quant.: 18.539

Valor unitário: R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos).

Valor total: R\$ 32.072,47 (trinta e dois mil, setenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Item 15: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO B. Quant.: 603.

Valor unitário: R\$ 5,57 cinco reais e cinquenta e sete centavos). Valor total: R\$ 3.358,71 (três mil,

trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

LOTE 008

Empresa vencedora: BR ESTADIA E REMOCAO DE VEICULOS LTDA. Item 01: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V1.

Quant.: 1.812.

Valor unitário: R\$ 22,80 (vinte e dois reais e oitenta centavos).

Valor total: R\$ 41.313,60 (quarenta e um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos).

Item 02: SERVICO; REBOCAMENTO DE VEICULO V2. Ouant.: 2.380.

Valor unitário: R\$ 38,07 trinta e oito reais e sete centavos).

Valor total: R\$ 90.606,60 (noventa mil, seiscentos e seis reais e sessenta centavos).

Item 03: SERVICO;
REBOCAMENTO DE VEICULO V3.

Ouant.: 150.

Valor unitário: R\$ 73,55 (setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 11.032,50 (onze mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 04: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V1.

Quant.: 9.060. **Valor unitário:** R\$ 2,14 (dois reais e quatorze centavos).

Valor total: R\$ 19.388,40 (dezenove mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Item 05: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V2.

Quant.: 11.900.

Valor unitário: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Valor total: R\$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais).

Item 06: SERVICO; DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Quant.: 751.

Valor unitário: R\$ 6,26 (seis reais e vinte e seis centavos).

Valor total: R\$ 4.701,26 (quatro mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 29.635.

Valor unitário: R\$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos).

Valor total: R\$ 272.345,65 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Quant.: 21.785.

Valor unitário: R\$ 18,13 (dezoito reais e treze centavos).

Valor total: R\$ 394.962,05 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinco centavos).

Item 09: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Ouant.: 1.120.

Valor unitário: R\$ 31,86 (trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Valor total: R\$ 35.683,20 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Item 10: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A.

Quant.: 5.163.

Valor unitário: R\$ 7,87 (sete reais



e oitenta e sete centavos).

Valor total: R\$ 35.029,37 (trinta e cinco mil, vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Item 11: SERVICO: DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. Quant.: 2.656.

Valor unitário: R\$ 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 26.907,50 (vinte e seis mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Item 12: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A. Quant.: 87

Valor unitário: R\$ 14,39 (quatorze reais e trinta e nove centavos).

Valor total: R\$ 1.079,25 (mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 009

Empresa vencedora: REBOCAR REMOCAO E GUARDA DE VEICULOS FIR

Item 01: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V1. Ouant.: 1.968

Valor unitário: R\$ 18,60 (dezoito reais e sessenta centavos).

Valor total: R\$ 36.604,80 (trinta e seis mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

Item 02: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 2.585.

Valor unitário: R\$ 31,05 (trinta e um reais e cinco centavos).

Valor total: R\$ 80.264,25 (oitenta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

SERVICO; Item 03: REBOCAMENTO DE VEICULO V3. Quant.: 163.

Valor unitário: R\$ 60,03 (sessenta reais e três centavos).

Valor total: R\$ 9.784,89 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Item 04: SERVICO: DESLOCAMENTO DE VEICULO V1. Quant.: 9.842.

Valor unitário: R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos).

Valor total: R\$ 17.223,50 (dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

05: SERVICO: Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 12.927.

Valor unitário: R\$ 3,01 (três reais e um centavo).

Valor total: R\$ 38.910,27 (trinta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e sete centavos).

SERVICO; 06: Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V3. Ouant.: 816.

Valor unitário: R\$ 5,11 (cinco reais e onze centavos).

Valor total: R\$ 4.169,76 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 32.191.

Valor unitário: R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos). Valor total: R\$ 241.110,59 (duzentos e quarenta e um mil, cento e dez reais e cinquenta e nove centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Quant.: 23.664.

Valor unitário: R\$ 14,79 (quatorze reais e setenta e nove centavos).

Valor total: R\$ 349,990,56 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

Item 09: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 1.217.

Valor unitário: R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos).

Valor total: R\$ 32.007,10 (trinta e dois mil, sete reais e dez centavos). Item 10: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A. Quant.: 29.589.

Valor unitário: R\$ 1,48 (um real e quarenta e oito centavos).

43.791,72 Valor total: R\$ (quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

Item 11: SERVICO: DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A. Ouant.: 15.217.

Valor unitário: R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos).

Valor total: R\$ 34.846,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos).

Item 12: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A.

Ouant.: 495.

Valor unitário: R\$ 6,63 (seis reais e sessenta e três centavos).

Valor total: R\$ 3.281,85 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 010

AGUTA **Empresa** vencedora: ASSISTENCIA AUTOMOTIVA 24 HS LTDA.

01: SERVICO; Item REBOCAMENTO DE VEICULO V1. Quant.: 3.185.

Valor unitário: R\$ 11,04 (onze reais e quatro centavos).

Valor total: R\$ 35.162,40 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Item 02: SERVICO: REBOCAMENTO DE VEICULO V2. Ouant.: 4.183

Valor unitário: R\$ 18,33 (dezoito reais e trinta e três centavos).

Valor total: R\$ 76.674,39 (setenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

03: SERVICO; Item REBOCAMENTO DE VEICULO V3. Ouant.: 264.

Valor unitário: R\$ 34,60 (trinta e quatro reais e sessenta centavos). Valor total: R\$ 9.134,40 (nove

mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Item 04: SERVICO: DESLOCAMENTO DE VEICULO V1.

Quant.: 58.335. Valor unitário: R\$ 1,04 (um real e quatro centavos).

R\$ 60.668,40 Valor total: (sessenta mil, seiscentos sessenta e oito reais e quarenta centavos).

05: SERVICO; Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V2. Quant.: 76.621.

Valor unitário: R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos). **Valor total:** R\$ 137.151,59

(cento e trinta e sete mil, cento e

cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

SERVICO: 06: Item DESLOCAMENTO DE VEICULO V3.

Ouant.: 4.836.

Valor unitário: R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Valor total: R\$ 14.653.08 (quatorze seiscentos mil cinquenta e três reais e oito centavos).

Item 07: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V1.

Quant.: 52.090.

Valor unitário: R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos). Valor total: R\$ 231.800,50 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos reais e cinquenta centavos).

Item 08: SERVICO; ESTADIA DE VEICULO V2.

Quant.: 38.292.

Valor unitário: R\$ 8,78 (oito reais e setenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 336.203,76 (trezentos e trinta e seis mil, duzentos e três reais e setenta e seis centavos).

Item 09: SÉRVICO; ESTADIA DE VEICULO V3.

Quant.: 1.969

Valor unitário: R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos).

Valor total: R\$ 30.381.67 (trinta mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Item 10: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V1. PATIO A. Quant.: 67.125.

Valor unitário: R\$ 0,71 (setenta e um centavos).

Valor total: R\$ 47.658.75 (quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Item 11: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V2. PATIO A.

Quant.: 34.521.

Valor unitário: R\$ 1,10(um real e dez centavos).

Valor total: R\$ 37.973,10 (trinta e sete mil, novecentos e setenta três reais e dez centavos).

Item 12: SERVICO; DESTNACAO FINAL DE VEICULO V3. PATIO A. Ouant.: 1.122.

Valor unitário: R\$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos).

Valor total: R\$ 3.186,48 (três mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

Valor Global: R\$ 11.843.684,49 (Onze milhões, oitocentos quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Em 03 de setembro de 2020. Maria Chrystina do Nascimento Pregoeira Oficial da CPP/DETRAN

Ratifico e homologo em todos os seus termos o Pregão Eletrônico nº 005/2020-CPP - Lote 01, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 08, Lote 09, Lote 10.

Em 03 de setembro de 2020. **VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**

Diretor Administrativo Financeiro e Recursos Humanos

Protocolo 608646

AVISO DE ADESÃO À ATA DE **REGISTRO DE PREÇO**

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo- DETRAN|ES.

CONTRATADA: J.F. **ALVES** MUDANCAS ME.

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2019 gerenciada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, para a Contratação de empresa especializada em movimentação, transporte de carga e descarga e serviço de carregador, incluindo o fornecimento materiais EPI's, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, em todo o Estado de Espirito Santo.

Valor: R\$ 47.359,50 (quarenta e sete mil, trezentos e cingüenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme consta do processo nº 2020-0GVL5.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

VINICIUS XAVIER TEIXEIRA

Diretor Administrativo, Financeiro e de RH - DETRAN/ES

Protocolo 608590

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

REGISTRO DE PREÇOS Processo Nº 83602712 Pregão nº 003/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, torna público, de acordo com o Decreto Estadual n° 1.790-R, de 25/01/2007 e alterações, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2019.

GERENCIADOR: ÓRGÃO Secretaria de Estado da Justica.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâmpadas Led.

EMPRESA FORNECEDORA: OPPORTUNITY COMERCIO REPRESENTACOES EIRELI

Ata nº 031/2020 **VALOR UNITÁRIO (LOTE 1):**

Item 1: R\$ 15.01 Item 2: R\$ 20,31

Item 3: R\$ 9,00 Item 4: R\$ 16,00

prorrogação.

VALOR TOTAL (LOTE 1):

Item 1: R\$ 114.226,10

Item 2: R\$ 1.145.687,10 Item 3: R\$ 84.240.00

Item 4: R\$ 155.840.00 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua

Vitória/ES, 03 de Setembro de 20 20.

SILVANIO JOSÉ DE SOUZA **MAGNO FILHO**

Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle



Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

O INCAPER torna público que realizará a abertura do "Pregão Eletrônico no 018/2020", tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**, por meio do Sistema eletrônico SIGA, através do site: www.compras.es.gov.br.
Processo: 2020-RT91W
Convênio 748246/2010.
Abertura das Propostas: 21/09/

2020 às 08:40 horas. Inicio da Disputa: 21/09/2020 Às 09:00 horas.

Informações: (27) 3636-9835 ou cpl@incaper.es.gov.br Vitória, 03 de setembro de 2020. **Marissol Passos Corrêa**

Pregoeira/Incaper

Protocolo 608335

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

O Diretor Presidente do INCAPER após as cautelas adjudicatórias, **HOMOLOGA** os "Pregões Eletrônicos nº 013/2020, 014/2020 e 015/2020, tipo menor preço, realizado no COMPRASNET, para **Aquisição de**

Pregão 013/2020 - Processo 4MVX4 - Convênio 886574/2019. Valor total: R\$ 45.585,78

Pregão 014/2020 - Processo H5FJR - Convênio 896879/2019. Valor Total: R\$ 866.129,82

Pregão 015/2020 - Processo 2020-60VF9 - Convênio 893380/2019.

Valor Total: R\$ 866.129,82 Empresa vencedora: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda CNPJ: 59.104.422/0024-46

Vitória, 03 de setembro de 2020. Antônio Carlos Machado Diretor Presidente/Incaper Protocolo 608518

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo -DER-ES -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER/ ES, **torna público a INEXIGIBI-LIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 25, caput e art. 26 de Lei 8.666/93.

Processo: 2020-KF1L8.

Objeto: Prestação de serviços especializados de remanejamento de postes na Rodovia ES-436,

trecho: Sapucaia - Graça Aranha - Novo Brasil, conforme descrito nos Orçamentos N.º **14823**, N.º **15149**, N.º **15151**, N.º **15152**, N.º **15153**, N.º **15155**, N.º **15253**, N.º **15254**, N.º **15255** e N.º **15248**.

Contratada: EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A.

Valor: R\$ 176.781,89 (cento e setenta mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). **Dotação orçamentaria:** Atividade n.º 26.782.0015.1109.

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida. Vitória/ES, 03 de setembro de 2020.

ENG^o LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES Protocolo 608457

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER/ ES, torna público a INEXIGIBILI-DADE DE LICITAÇÃO, com base no art. 25, caput e art. 26 de Lei 8.666/93.

Processo: 2020-B09WR

Objeto: Execução De Obras De Deslocamento / Remoção de Infraestrutura de distribuição de energia elétrica ativa, na Rodovia ES-320, Trecho Cotaxé - Ponto Belo, conforme descrito na Ordem de Venda N.º 2259162.

Contratada: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.

Valor: R\$ 35.555,96 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Dotação orçamentaria: Atividade n.º 26.782.0015.1109

Natureza da Despesa: 4.4.90.39.00

Ratifico os procedimentos adotados quanto à dispensa de licitação e autorizo a contratação pretendida. Vitória/ES, 03 de setembro de 2020

ENG^o LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-presidente do DER-ES Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto nº 4410-R/2019.

Protocolo 608573

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano -SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

AVISO DE LICITAÇÃO CESAN Nº 019/2020

PROCESSO Nº 2019.028173.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DOMÉSTICOS - ETES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO BRUTO - EEEBs QUE RECALCAM ESGOTOS DIRETAMENTE A ESSAS ESTAÇÕES, DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO MUI FMBÁ DE MULEMBÁ II, BANDEIRANTES*, AEROPORTO E GUARAPARI CENTRO SEUS DEVIDOS EMISSÁRIOS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO TRATADO EEETs, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA, CARIACICA E GUARAPARI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. *A ETE Bandeirantes será suprimida deste objeto quando a contratada para a PPP - Parceria Público Privada estiver apta a iniciar a operação desta FTF.

Abertura: dia 30/09/2020 às 09:00 horas.

Início da Sessão de Disputa: **dia 30/09/2020 às 09:30 horas.**

O Edital e seus anexos encontramdisponíveis para download Se nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/ nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com. <u>br</u>, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: licitacoes@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5119.

Vitória, 04 de Setembro de 2020. **ROBÉRIO LAMAS DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 608322

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-011903

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA - EPIs e EPCs.

Abertura: dia 21/09/2020 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 21/09/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontramdisponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br Poderão www.licitacoes-e.com.br. também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/ nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com. br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com.br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5467.

Vitória, 04 de setembro de 2020. **GABRIELA D. BELMONTE**Pregoeira **Protocolo 608324**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2020 - CESAN

PROCESSO Nº 2020-007435.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN, torna público que realizará licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES DE CORRENTE E TRANSFORMADORES DE POTENCIAL INDUTIVO DE MÉDIA TENSÃO PARA REPOSIÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA CESAN, ETE CAMBURI, ETA VALE ESPERANÇA E EEAT REIS MAGOS. Abertura: dia 21/09/2020 às

Abertura: dia 21/09/2020 às 08:45 horas.

Início da Sessão de Disputa: dia 21/09/2020 às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos encontramdisponíveis para download nos sites: www.cesan.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Poderão também ser retirados na CESAN, no endereço: Rua Nelcy Lopes Vieira, s/nº, Ed. Rio Castelo, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29164-018, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com. br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do E-mail: suprimentos@cesan.com. br ou Tel.: 0xx (27) 2127-5295.

Vitória, 04 de setembro de 2020

ANDERSON DE ASSIS BARBOSA pregoeiro

Protocolo 608385

Ministério Público do Espírito Santo - MPES -

Procuradoria Geral de Justiça - PGJ -

AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2020

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo torna público que realizará licitação objetivando a aquisição de estantes, armários e arquivos de aço, por sistema REGISTRO DE PREÇOS, processo MP conforme no 19.11.0022.0008782/2020-02, na modalidade "Pregão Eletrônico". O julgamento do certame está previsto para o dia 18/09/2020, com início da sessão às 14h. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 85.395,36. O Edital e informações adicionais poderão ser obtidos pelo site: www.licitacoes-e. com.br, nº licitação: 833747.

Vitória - ES, 03 de setembro 2020.

Eduardo da Silva Krüger Pregoeiro CPL /MPES Protocolo 608626





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DOS PODERES DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Edição N°25.316

DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Marcello Paiva de Mello Subdefensor Público-Geral

Gilmar Alves Batista Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araúio Corregedor-Geral

Gilmar Alves Batista

Hugo Fernandes Matias

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior Chefe de Gabinete

(Presidente do Conselho)

Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva

Keyla Marconi da Rocha Leite Coord. de Execução Penal

Marcello Paiva de Mello

Coord. de Direito Civil e Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

Ivan Maver Caron Coord, de Administração e Recursos Humanos Vinícius Chaves de Araúio Leonardo Grobbério Pinheiro Hellen Nicácio de Araújo Flias Gemino de Carvalho

Valdir Vieira Júnior Assessor Jurídico e Coord, de Direito Penal

Sattva Batista Goltara Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto Assessor de Controle Interno **Douglas Admiral Louzada** Bruno Danorato Cruz

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 746 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública CAROLINA PAZOS MOURA, i.) no dia 23/11/2020 (2017/2018), ii.) no período de 24/11/2020 a 04/12/2020 (2018/2019), e SUSPENDER 19 (dezenove) dias por necessidade do serviço público.

MARCELLO PAIVA DE MELLO

Subdefensor Público-Geral Protocolo 608602

DE SETEMBRO DE 2020. DEFERIR o gozo de férias do

defensor público RAFAEL VIANNA MURY, no período de 14/09/2020 a 15/09/2020 (2018/2019), e SUSPENDER 09 (nove) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 608619

autorizados a expedir alvarás de autorização e funcionamento para eventos religiosos, culturais e de entretenimento em geral, na modalidade drive-in, desde que observados os protocolos, regras e orientações específicas para a segurança sanitária dos freguenta-

dores e funcionários.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto nesta Lei, entende-se por modalidade drive-in os eventos promovidos e realizados ao ar livre, onde os frequentadores acessem o local do evento religioso, cultural e de entretenimento exclusivamente por meio de seus veículos.

Art. 2º Nos eventos religiosos, culturais e de entretenimento, dispostos no art. 1º, os organizadores devem observar as sequintes regras de segurança sanitária, sem prejuízo das portarias, notas técnicas e decretos já editados pelos órgãos competentes:

I - sejam instalados em locais abertos;

II - seja efetuada a conferência de ingressos por meio visual, leitor ótico ou auto check-in, sem contato manual entre o funcionário e o frequentador:

III - seja disponibilizado o maior número possível de entradas no evento, para permitir o maior distanciamento entre osveículos;

IV - seia mantido o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os veículos;

seja efetuada demarcação do piso com fitas de sinalização, gradeados, ou qualquer outro meio que garanta a informação clara e precisa sobre a distância mínima que deverá ser adotada entre os veículos;

VI - seja limitada a ocupação de

04 (quatro) pessoas por veículo, com o uso obrigatório da máscara de proteção;

Severino Ramos da Silva

VII - seja delimitado o perímetro de, no mínimo, 8m2 (oito metros quadrados) por veículo, com a utilização de barreira física em distância lateral, para que os frequentadores possam acompanhar o evento de fora do veículo, caso queiram, sem qualquer contato ou proximidade com outros veículos;

VIII - a entrega de alimentos e bebidas deve respeitar todas as regras e orientações específicas para a segurança sanitária dos frequentadores e funcionários, já existentes:

IX - poderá ser disponibilizada a transmissão sonora do evento em frequência compatível com o sistema de captação de rádio do veículo;

X - seja promovida a higienização completa do local nos intervalos existentes entre os eventos;

XI - seja estabelecido protocolo de utilização de toaletes pelos frequentadores, a fim de evitar aglomerações, devendo ainda ser instalados lixeiras automáticas sensoriais e totens de álcool em gel 70% na entrada dos sanitários e na portaria do evento;

disponibilizaseiam dos funcionários para fiscalizar o cumprimento das regras de proteção e de segurança pelos frequentadores;

XIII - não serão permitidos ônibus, micro-ônibus, caminhões, motos e carros conversíveis com capota aberta:

XIV - seja reservada a primeira fileira para veículos com idosos e pessoas com deficiência (PCD), proporcionalidade conforme quantitativo, com área de

PORTARIA DPES Nº 747 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DEFERIR o gozo de férias do CLAUDINER defensor público REZENDE DA SILVA, no período de 09/09/2020 a 11/09/2020 (2018/2019), e SUSPENDER 16 (dezesseis) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 608606

PORTARIA DPES Nº 748 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

REVOGAR a Portaria DPES nº 715 de 21 de agosto de 2020, publicada em 24 de agosto de 2020, que se refere às férias do defensor público DANIEL BARROS FERREIRA (2019/2020).

Protocolo 608610

PORTARIA DPES Nº 749 DE 03 **DE SETEMBRO DE 2020.**

DEFERIR o gozo de do defensor público público DANIEL BARROS FERREIRA, no período de 28/09/2020 a 02/10/2020 (2019/2020), e SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias por necessidade do serviço público.

o de Autenticação: df328dde

Protocolo 608613

PORTARIA DPES Nº 750 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DEFERIR o gozo de férias da pública MARIANA defensora ANDRADE SOBRAL, no período de 09/09/2020 a 11/09/2020 (2018/2019), e SUSPENDER (vinte e três) dias por necessidade do serviço público.

Protocolo 608616

PORTARIA DPES Nº 751 DE 03

MARCELLO PAIVA DE MELLO Subdefensor Público-Geral

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -

LEI Nº 11.166

Autoriza os órgãos estaduais municipais competentes expedirem alvarás de autorização funcionamento para eventos religiosos, culturais e de entretenimento em geral, na modalidade drive-in, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que

a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Erick Musso, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os órgãos estaduais competentes municipais

ASSINADO DE STADO DO ESPÍRITO SANTO

evacuação e saídas de emergência próximas a essas fileiras.

- Art. 3º Nos eventos religiosos, culturais e de entretenimento na modalidade drive-in, os frequentadores devem observar as sequintes regras de segurança sanitária. sem prejuízo das portarias, notas técnicas e decretos já editados pelos órgãos competentes:
- I manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre os veículos:
- II respeitar a demarcação do piso informando a distância mínima que deverá ser adotada entre os veículos;
- III respeitar a ocupação de 04 (quatro) pessoas por veículo, com o uso obrigatório da máscara de proteção;
- IV respeitar o perímetro de, no mínimo, 8m² (oito metros quadrados) por veículo, demarcado com barreira física em distância lateral, podendo acompanhar o evento de fora do veículo, caso queira, sendo vedado o contato ou proximidade com outros veículos;
- o consumo de alimentos e bebidas, respeitando todas as regras e orientações específicas sanitária seguranca para а existentes, sendo-lhes facultado entrar com alimentos e bebidas:
- VI respeitar todas as regras de proteção e segurança informadas pelos funcionários responsáveis pela fiscalização do evento.
- Art. 4º Para a realização dos eventos religiosos, culturais e de entretenimento na modalidade drive-in, o interessado deve solicitar o alvará de autorização e funcionamento junto aos órgãos estaduais e municipais competentes.
- Parágrafo único. O descumprimento das disposições contidas nesta Lei constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.066, de 30 de dezembro de 1999, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.
- Art. 5º Os órgãos estaduais e municipais competentes poderão elaborar Caderno Técnico, contendo todas as informações necessárias para a solicitação do alvará de autorização e funcionamento, bem como todos os protocolos, regras e orientações específicas para a segurança sanitária dos frequentadores e funcionários dos eventos.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 03 de setembro de 2020.

> **ERICK MUSSO Presidente**

> > Protocolo 608371

LEI Nº 11.167

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-19) para autorizar o uso de hidroxicloroquina, cloroquina, azitromicina e ivermectina no tratamento da doenca.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, o Governador do Estado, nos termos do artigo 66, § 1º da Constituição Estadual sancionou, e eu, Erick Musso, seu Presidente, nos termos do § 7º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o protocolo de utilização precoce dos medicamentos hidroxicloroquina, cloroquina, azitromicina e ivermectina enquanto durar a crise ocasionada pela pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Estado do Espírito Santo, com base nos arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Durante o período de que trata esta Lei, a prescrição dos medicamentos listados no art. 1º será autorizada a critério do médico, mesmo em fases iniciais da doença e sem a comprovação laboratorial enfermidade, da bastando seu diagnóstico clínico e com a adocão das seguintes condutas protocolares:

- I notificação do agravo;
- II emissão de receita médica, conforme estabelecido legislações vigentes; e
- III assinatura do(s) termo(s) de consentimento livre e esclarecido.

Parágrafo único. 0 médico responsável deverá informar sobre o caráter paciente experimental do medicamento e consentir no seu uso, mediante autorização formal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, 03 de setembro de 2020.

> **ERICK MUSSO** Presidente Protocolo 608373

Publicações de Terceiros

AEROPORTOS DO **BRASIL** SUDESTE DO S.A. 33.402.939/0001-CNPJ/MF: NIRE: 32.3.0004142-6

Ata de Reunião do Conselho de Administração dos Aeroportos do Sudeste do("Brasil S.A. realizada Companhia"), março de 2020, em 25 de lavrada na forma de sumário.

- D ata, Hora e Local. Em 25 de março de 2020, às 10:00h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Vitória e Estado do Espírito Santo, na Rua Fortunato Ramos 245, sala 1.304, Santa Lúcia, CEP 29.056-020.
- C onvocação e Presença. Convocação prévia dispensada em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme permitido pelo Artigo 17, Parágrafo Primeiro, do Estatuto Social da Companhia, a saber: Tobias Markert, Johann Georg Erwin Gigl, Felipe Andrés Fraser González, Daniel Schechter Teller, e Janine Lopes Fernandes Barreiros, tendo realizada a reunião por conferência telefônica ou videoconferência, conforme permitido pelo Artigo 16, Parágrafo Primeiro, do Estatuto
- $\underline{\mathsf{M}}$ <u>esa</u>. Presidente: Tobias Markert, e Secretária: Janine Lopes Fernandes Alves Barreiros.

Social da Companhia.

- O rdem do Dia. Deliberar sobre a celebração de contrato comercial com a empresa Movida rent a car para o aeroporto de Vitória/ES.
- D eliberações. Após as informações prestadas pelo Sr. Matthias Poeter, a matéria da Ordem
- do Dia foi analisada e discutida. tendo sido aprovada, pela maioria dos membros do Conselho de Administração presentes, as seguintes deliberações:
- Autorizar a celebração de contrato comercial com a empresa Movida rent a car para o aeroporto de Vitória/ES pelo prazo de 60 (sessenta) meses, sujeito às seguintes condições:
- Pagamento antecipado de, pelo menos R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) ainda no ano de 2020;
- Prestação de garantia pela Movida rent a car no valor equivalente a três meses do pagamento mínimo mensal;
- Inclusão de cláusula permitindo a saída da Companhia do contrato a qualquer momento, sem ônus, mediante notificação à Movida rent a car com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 5.2. Autorizar a administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias à consumação das deliberações ora tomadas.
- 5.3. Autorizar a lavratura da ata que se refere a esta reunião do Conselho de Administração na forma de sumário.

[Continuação da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Aeroportos do Sudeste do Brasil S.A. realizada em 25 de março de 20201

Encerramento. Nada mais

havendo a tratar, lavrou-se em forma de sumário a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia presentes à reunião e membros da mesa.

Assinaturas. Mesa: Tobias Markert (Presidente) e Janine Lopes Fernandes Alves Barreiros (Secretária). С <u>onselheiros</u> Presentes: Tobias Markert, Johann Georg Erwin Gigl, Felipe Andrés Fraser González, Daniel Schechter Teller e Janine Lopes Fernandes Alves Barreiros.

Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

Janine Lopes Fernandes Alves Barreiros

Secretária

Protocolo 606100

KENNYA COMPER ME torna público que requereu da SEMMA, através do processo Nº 29987/2020, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de lanternagem com pintura por aspersão, código 5.08, na localidade de Nova América no Município de Vila Velha.

Protocolo 607466

Comunicado

Laerte Soares Zampier torna público que obteve da SEMAMA, por meio do processo Nº 2180/2020, Licença Municipal de Regularização Nº 0010/2020, para a atividade descascamento / despolpamento de café por via úmida, na localidade Córrego Ribeirão Boa Vista, Zona Rural, Município de Ibitirama/ES.

Protocolo 607571

Comunicado

José Davino Gomes torna público que obteve da SEMACULT, por meio do processo Nº 2020/2020, Licença Municipal de Regularização Nº 005/2020, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Rod. BR 262,KM 180, Córrego Vista Alegre, Município de Ibatiba/ES.

Protocolo 607572

Comunicado

Acácio Manoel de Andrade torna público que Requereu a SEMAM, por meio do processo Nº 691/2020, Licença Ambiental de Regularização, para a atividade de Secagem Mecânica de Grãos Associado ou não a pilagem, na localidade Córrego do Recreio, Zona Rural, Município de Irupi/ES.

Protocolo 607573

Comunicado

José Davino Gomes torna público que obteve da SEMACULT, por Meio do processo Nº 2172/2020, Licença Municipal de Regularização N° 003/2020, para a atividade Despolpamento/ Descascamento de café, em via úmida, na localidade Rod. BR 262,KM 180, Córrego Vista Alegre, Município de Ibatiba/ES.



COMUNICADO ENVASADORA DE ÁGUA MINE-RALTONOLI LTDA, torna público que Obteve do IEMA, através do processo n°23740973, Licença de Operação - Renovação (LO n°129/2020), para Captação e envase de água mineral na localidade de Sitio dos Sonhos - Parajú, Mun. de Domingos Martins - ES.

Protocolo 607584

COMUNICADO

L. J. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, torna público que obteve da SEMMA, através do Proc. Nº 38101/2017 a Licença LMO para atividade de depósito para armazenamento de materiais de construção, COD. 22.11 (N), na localidade da Av. Cel. Pedro Maia de Carvalho, nº 251, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES.

Protocolo 607725

O empreendimento **IRIRI PARQUE AQUÁTICO EIRELI**, CNPJ 35.431.588/0001-12, torna público que obteve da SEMAN, por meio do processo nº 5749/2020, a Licença Simplificada Nº 010/2020/CLASSE S, para a atividade de Parque Aquático, localizada na Rod. Do Sol, ES-060, Subaia, Anchieta-ES.

Protocolo 607728

COMUNICADO "RIBETTI COMERCIO DE AREIA

LTDA", CNPJ n.º 01.221.695/0001-02, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização - LMR, para a atividade de "Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto", com inscrição imobiliária n.º 009.4.022.0566.001, na localidade de Rua Coelho Neto, n.º 50, bairro Jardim Limoeiro, Município da Serra - ES.

Protocolo 607822

COMUNICADO TRINITY LOGISTICA, torna público

que OBTEVE da SEMDESU, através do Proc. Nº 33496/2017 a(s) Licença(s) LMS 044/2020, para a

atividade de "PATIO DE ESTOCAGEM", (COD 22.08) na localidade de Rodovia Darly Santos,n4000 Galpao b, município de Vila Velha - ES.

Protocolo 607898

COMUNICADO

"M GASPARINI DE MIRANDA VIDIGAL", torna público que recebeu da SEMDEC a Licença LO nº09/2020, para atividade de posto revendedor de combustíveis com troca de óleo na localidade de Rua América, nº 676, Jardim América, Mun. de Cariacica/ES.

Protocolo 607994

COMUNICADO

RIBETTI COMÉRCI DE AREIA LTDA torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Aracruz a Licença Ambiental de Regularização nº 012/2020 (Classe I), exarada no Processo nº 9.173/2018, para o exercício de atividade de extração de areia no local denominado Fazenda São Geraldo, Lagoa de Baixo, distrito de Riacho, com validade de 1825 dias

Protocolo 608012

COMUNICADO

RIBETTI COMÉRCI DE AREIA LTDA torna público que obteve junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Aracruz a Licença Ambiental de Regularização nº 015/2020 (Classe I), exarada no Processo nº 7.893/2011, para o exercício de atividade de extração de areia no local denominado Fazenda Brejo Grande, Araraquara, distrito de Riacho, com validade de 1825 dias.

Protocolo 608013

COMUNICADO "AUTO POSTO SCHUENG LTDA",

torna público que **Obteve** da SEMUMA, através do **processo nº 001493/2020**, a Licença Municipal de Operação (LMO) nº 002/2020, para atividade de **posto revendedor de combustíveis para veículos automotores com uso de tanque subterrâneo**, localizada na Av. Ângelo Suzano, 458, Centro, Sooretama/ES.

Protocolo 608024

COMUNICADO

"JEOVAL IZIDORO PINTO",
"CPF n°. 049.649.777-49",
torna público que REQUEREU da
Prefeitura Municipal de Cariacica SEMDEC, através do Processo n°.
15541/2020, a Licença Municipal
Prévia - LMP, para a atividade de
"LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE
INTERESSE SOCIAL", na localidade
do Bairro Padre Gabriel, Município
da Cariacica - ES.

Protocolo 608033

COMUNICADO TELAS VITORIA INDUSTRIAL

LTDA-ME, CNPJ 15.634.658/0001-22, torna público que OBTEVE da SEMMA, através do processo nº 26542/2018, a Licença LMR, para a atividade de Fabricação de telas metálicas COM pintura por aspersão, na localidade ROD BR-101 NORTE, 311, ROSARIO DE FATIMA, município da Serra - ES.

Protocolo 608041

COMUNICADO TRANSPORTES DELLA VOLPE S A COMERCIO E INDUSTRIA,

torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 56374500, a LAU nº 57/2020, para TRANSPORTE RODOVIÁRIO DF PRODUTOS PERIGOSOS, EXCETO F MATERIAL RADIOATIVO TRANSPORTE INTERESTADU-AL, para atuar exclusivamente rodovias do Espírito Santo, estando sediada na localidade de Rua Idalino Carvalho, nº 2, Parque Industrial, Mun. de Viana - ES

Protocolo 608042

L C Lourds - ME, torna publico que requereu da SEMMA, através do processo nº 33692/2020, Licença LMAR, para atividade de triagem de recicláveis, COD - 20.01, na localidade de Novo México, R Leila Diniz nº202 - V.V - ES

Protocolo 608078

Vila Velha terminais de carga e logística LTDA torna público que requereu e obteve do IEMA, por meio do processo nº 88919374, a LAU nº 61/2020 - Classe II para Transporte de Produtos Perigosos, para atuar exclusivamente nas rodovias do Espírito Santo. Estando sediada em Vila Velha

Protocolo 608084

COMUNICADO

RICAMAR MINERAÇÃO LTDA., CNPJ n° 39.272.828/0005-68, torna público que REQUEREU do IEMA, através do processo nº 22451579, a Ampliação das Licenças Prévia (protocolo n° 011898/2020), de Instalação e Operação (protocolo n° 008248/2020), para atividade de Extração de Rocha (Mármore) com fins Ornamentais, na área do processo ANM n° 896.425/1998, situada na Localidade da Estrada Alto Gironda, S/N, KM 3,5, Jaciguá, Vargem Alta / ES.

Protocolo 608196

COMUNICADO

"AUTOBAHN CAMINHOES E ONIBUS LTDA", CNPJ n.º 01.266.272/0001-09, torna público que REQUEREU da SEMMA, por meio do processo n.º 4.306.286/2002 a Licença Municipal de Operação, para a atividade de "Garagens de ônibus e outros veículos automotores com atividades de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos.", na localidade Rodovia BR 101 Norte, S/N, Carapina, Município da Serra - ES.

Protocolo 608202

COMUNICADO

CPF Marcos Antônio Berger, 978.397.107-78, 978.397.107-78, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 007459/2020, a Licença Municipal Simplificada para atividade de Classificação de Ovos e através do processo nº 007460/2020, a Licença Municipal de Regularização para a atividade de Avicultura de Postura na localidade de São Sebastião de Baixo, Belém, Zona Rural, município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 608242

PROTEINORTE ALIMENTOS S/A CNPJ: 27.275.197/0001-28

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI-NISTRAÇÃO REALIZADA EM 19.12.2019

Realizada em 19 de dezembro de 2019, às 19:00 hs, em sua Sede Social, na Rua Henrique de Coimbra nº 469, Bairro Interlagos, - Linhares - ES, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. **Jair Marim**, e secretário Sr. **Valter Rafael Marim**, tendo deliberado em ATA, cujo seu inteiro teor está arquivada e registrada na JUCEES em 29.12.2019 sob o nº 20192732013

JAIR MARIM

Presidente
Protocolo 608241

PROTEINORTE ALIMENTOS S/A CNPJ: 27.275.197/0001-28

RESUMO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMI-NISTRAÇÃO REALIZADA EM 05.05.2020

Realizada em 05 de maio de 2020, às 17:00 hs, em sua Sede Social, na Rua Henrique de Coimbra nº 469, Bairro Interlagos, - Linhares - ES, com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. **Jair Marim**, e secretário Sr. **Valter Rafael Marim**, tendo deliberado em ATA, cujo seu inteiro teor está arquivada e registrada na JUCEES em 25.05.2020 sob o nº 20200292706.

JAIR MARIM

Presidente
Protocolo 608243

COMUNICADO JOANA D´ARC DE O. AQUARIOS

BAR, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do processo nº 56436/17, renovação LMS, para a atividade "BOATES, BARES (...)", Cod 15.11, na localidade de Rua Maria de Oliveira Mares Guia, 16, Itaparica, Vila Velha, ES.

Protocolo 608312

COMUNICADO

Marcelio Wruck, CPF: 214.079.597-00, Zona Rural, Rio das Pedras, Santa Maria de Jetibá/ES, CEP 29.645-000, torna público que obteve da SECMAM, através do processo n° 001759/2020, a Licença Municipal de Regularização, para atividade de avicultura de postura na localidade de Rio das Pedras, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 608336

ELEIÇÕES DO SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA O TRIÊNIO 2021 à 2023

Edital de Aviso Resumido das Eleições 2020

O Sindicato dos Engenheiros no Estado do Espírito Santo - SENGE-ES, em conformidade com seu Estatuto, torna público que fará realizar, no dia **04 (quatro)** de novembro de 2020 (quartafeira), a Eleição dos membros Titulares e respectivos Suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Representantes Sindicais do SENGE-ES na Federação Interestadual de Sindicatos de Engenheiros -



FISENGE para o mandato do triênio 2021 à 2023, e convoca os profissionais integrantes de sua base de representação, aptos a votar, para participarem de tal Eleição, observadas as seguintes datas, horários, prazos e condições:

- a) O registro de chapas deverá ser feito à Comissão Eleitoral, a partir da data de publicação deste Edital até às 17h (dezessete horas) do dia 15 (quinze) de setembro de 2020 (terça-feira), através do e-mail do sindicato senge-es@senge-es.org.br, mediante requerimento, conforme requisitos trazidos nos artigos contidos no Titulo II Capítulo II Seção III; Capítulo II e Capítulo III do Estatuto do SENGE-ES:
- b) No dia da Eleição, a votação ocorrerá exclusivamente de forma virtual, através da área restrita do profissional na página do SENGE-ES na internet (www. senge-es.org.br), no período das 0:00h às 23:59h. Caso ainda não tenha acesso à área restrita do associado, entre em contato através do correio eletrônico senge-es@senge-es.org.br, até o dia 02 de novembro de 2020, para regularizar sua situação.
- c) Caso ocorra empate entre as chapas concorrentes ou não seja atingido o quórum mínimo estatutário para realização do pleito, a Comissão Eleitoral, desde já, define que será realizado, no mesmo formato e horários de votação estabelecidos no item 'b' do presente Edital, o segundo pleito no dia 18 (dezoito) de novembro de 2020 (quarta-feira), nos termos dos artigos 84 e 87 do Estatuto do SENGE-ES.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2020.

Eng^o. Breno Coutinho Schmidt Presidente da Comissão Eleitoral

Engo. Rodrigo Gasparini Croce

Engº Mário Emilio Nascimento da Silva 1º Secretário da Comissão Eleitoral

2º Secretário da

Comissão Eleitoral **Protocolo 608339**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONVENÇÃO MUNICIPAL

O Presidente do Partido REDE SUS-TENTABILIDADE do Município de Vila Velha, na forma da legislação eleitoral vigente e do Estatuto desta Agremiação Partidária, convoca Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto. para que compareçam à Convenção Municipal da REDE de Vila Velha, a ser realizada no dia 11 de setembro de 2020, com início às 20:00 horas (horário de Brasília), e término às 22:00 horas (horário de Brasília), no Avenida Castelo Branco, número 1177, Centro, Vila Velha - ES, CEP 29100-041 com limite para 10

(dez) pessoas devido a pandemia do Corona Vírus e pelo aplicativo de vídeo-chamada zoom permitindo a ampla participação dos filiados e convidados no sítio eletrônico https://us02web.zoom.us/j/88002049249?pwd=NFUvb3VBUUd ydENsY0Mxc3dkcWtZUT09, para deliberação da seguinte ordem de pauta.

ORDEM DO DIA

- 1. Escolha dos candidatos do Partido REDE SUSTENTABI-LIDADE de Vila Velha aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, nas eleições majoritárias do dia 15 de novembro de 2020;
- 2. Escolha dos candidatos do Partido REDE SUSTENTABILIDADE de Vila Velha ao cargo de Vereador nas eleições proporcionais do próximo dia 15 de novembro de 2020:
- **3.** Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias para as eleições majoritárias;
- **4.** Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador do Partido REDE SUSTENTABILIDADE de Vila Velha;
- **5.** Delegação de poderes ao respectivo órgão municipal do Partido REDE SUSTENTABILIDADE de Vila Velha, conforme previsto no Estatuto dessa Agremiação Partidária;
- **6.** Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral. Vila Velha, 03 de setembro de 2020.

RAFAEL PRIMO TURRA Presidente Municipal da REDE SUSTENTABILIDADE de Vila Velha Protocolo 608341

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVENÇÃO MUNICIPAL

O PARTIDO PATRIOTA 51 -DIRETÓRIO DO MUNICÍPIO DE **FUNDÃO/ES**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 24.325.252/0001-59, neste ato representado por Presidente MARILZA NASCIMENTO, inscrita no CPF/ no sob 794.648.907-20, brasileira. servidora pública residente a Rua Ex municipal, Combatente, 242, Timbuí, Fundão/ ES, CEP 29188-000, e-mail: marilzatimbui@hotmail.com, eleitoral forma de legislação vigente e do Estatuto, convoca Convencionais devidamente habilitados ao exercício do voto para comparecerem à Convenção Municipal do Partido Patriota 51 de Fundão/ES, a ser realizada dia 10 de setembro de 2020, com início às 17 horas, na Rua Ex Combatente, 242, CEP 29188-000, Timbuí, Fundão/ES, para deliberação da seguinte:

ORDEM DO DIA

- Escolha dos candidatos ao cargo de Prefeito e vice-Prefeito do Patriota 51 - Fundão/ES nas eleições majoritárias do dia 15 de novembro de 2020;
- 2. Escolha dos candidatos ao

cargo de Vereador do Patriota 51 - Fundão/ES nas eleições proporcionais do dia 15 de novembro de 2020;

- 3. Deliberação sobre propostas de coligações com outras agremiações partidárias;
- 4. Sorteio dos respectivos números para os candidatos a Vereador;
- 5. Outros assuntos de interesse partidário e eleitoral.

Fundão/ES, 02 de setembro de 2020

MARILZA DO NASCIMENTO PRESIDENTE MUNICIPAL DO

PATRIOTA

Protocolo 608344

MINERAÇÃO KENNEDY LTDA., torna público que requereu ao IEMA, através do processo nº 52080668, Licença de Operação, para atividade de extração de rochas para produção de pedra de enrocamento, situada na Fazenda Monte Belo, s/nº, zona rural, no município de Presidente Kennedy,

Protocolo 608345

MINERAÇÃO ECOLÓGICA LTDA. - EPP, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 50593587, a Licença Prévia (renovação) nº 134/2018 para atividade de extração granito com fins ornamentais, situada na localidade de Monte Alverne, s/ nº, zona rural, no município de Castelo, ES.

Protocolo 608348

ARMAZÉNS GERAIS MACMIC S/A.

CNPJ/MF nº 28.527.919/0001-57 NIRE nº 32300020682

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Presenças: Presente os acionistas Cláudio Barros Michelini e Andrea Paula Michelini Bortoluzzi representando a empresa Mc Kinlay.

Ordem do Dia: Eleger os administradores para o período de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Deliberações: Eleição da diretoria - Deliberam os diretores, a reeleição da Sra. Andrea Paula Michelini Bortoluzzi, ocupando o cargo de Presidente e o Sr. Cláudio Barros Michelini ocupando o cargo de Diretor.

Encerramento: Esgotada a pauta dos trabalhos, a Sra. Presidente declarou encerrados os trabalhos da Assembléia, lendo-se a presente ata, que foi aprovada sem qualquer restrição e assinada por todos.

Ata arquivada na JUCEES sob no 20192697285 em 19/12/2019 Andrea Paula Michelini Bortoluzzi - Presidente

Protocolo 608376

COMUNICADO
MARCA CONSTRUTORA E
SERVIÇOS LTDA, torna público
que Obteve do IEMA, através do

processo nº 66429137, Licença de Operação LO nº 152/2020, para a atividade sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde por meio de unidade de esterilização por autoclavagem, na localidade de Padre Mathias no Mun. de Cariacica - FS.

Protocolo 608399

TAMANHONI AGRONEGÓCIOS (27) 9.9970-9420 COMUNICADO

"JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS" torna público que Obteve da SEMAMA, através do Processo nº 001769/2019, a Licença Municipal de Operação (LMO) Nº 016/2020 para atividade de Secagem mecânica de grãos e Pilagem de Grãos.

Protocolo 608400

Mineração Fardin & De Pra LTDA torna público que requereu à SEMMA através do protocolo nº 453/2020, as Licenças Prévia e Instalação, para Beneficiamento de rochas para produção de pedra britada, produtos siderúrgicos ou para outros usos industriais/ agrícolas, situada na Estrada Prosperidade x Claros Dias, Prosperidade, Vargem Alta-ES.

Protocolo 608416

ECLESIO JOSÉ BARLEZ, CPF nº 952.009.407-53, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 428/2017, a LS nº 031/2018 para ÁREA DE LAZER PRIVADA, em ROD ES-164, Mun. de VARGEM ALTA - ES.

Protocolo 608419

JAYME MEROTO, CPF nº 701.359.247-15, torna público que requereu da SEMMA, protocolo nº 475/2020, a ANUÊNCIA PREVIA AMBIENTAL para CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM, na localidade de VARGEM GRANDE, Mun. de VARGEM ALTA - ES.

Protocolo 608420

LUCIANO PIN, CPF nº 085.630.797-19, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 482/2019, a LP nº 02/2019 e LI nº 03/2019 para AVICULTURA DE CORTE na localidade de SANTO ANTÔNIO, Mun. de VARGEM ALTA - ES.

Protocolo 608423

Nicolau Pizetta torna público que **requereu** à SEMMA através do protocolo nº 0140/2020, a Renovação da Licença Operação nº028/2018, para Secagem mecânica e pilagem de grãos de café, situada Prosperidade, Zona Rural, Vargem Alta-ES.

Protocolo 608425

VALERINO SAVIO BERGAMIN, CPF nº 952.014.757-87, torna público que requereu da SEMMA, através do protocolo nº 431/2020, a renovação da LAR para SECAGEM MECÂNICA DE CAFÉ na localidade de TAQUARUSSU Mun. de VARGEM ALTA - FS



MAXUEL CALLEGARI FELIPPE, CPF nº 095.958.027-19, torna público que Obteve da SEMMA, através do processo nº 483/2019, a LP nº 03/2019 e LI nº 05/2019 para AVICULTURA DE CORTE na localidade de CAPIVARA, Mun. de VARGEM ALTA - ES.

Protocolo 608427

PEDRO HENRIQUE TONETO, torna público que requer da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº 9842/2012, a Licença MUNICIPAL ÚNICA (LMU), para atividade de Terraplanagem (Bota Fora), na localidade da Rodovia entroncamento da BR 101 / BR 262, Gleba C, Nº 01, Bairro Pimentas, Munic. de Viana/ES.

Protocolo 608480

D'PAULA TRANSPORTES EIRELI

- ME, torna público que requer da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, através do processo nº16403/2016, Licença Municipal de Regularização - LMR, para atividade de garagem de veículos automotores com atividade manutenção e abastecimento de frota na localidade da Rodovia BR 262, s/nº, KM 12,0, Bairro Ribeira, Viana - ES.

Protocolo 608483

AMBEV S.A. torna público que requereu da SEMDEC através do processo nº 36/2018, a Licença Ambiental, para a atividade de armazenamento e distribuição de bebidas, com atividade de lavagem

e abastecimento de veículos na localidade de Serra do Anil no Município de Cariacica.

Protocolo 608484

MINERAÇÃO **ITINGA** ITDA torna público que OBTEVE do através do processo nº 86045288, Licença Prévia (LP) Nº 137/2020, para atividade de extração de rochas de granito com fins ornamentais na área que se refere a poligonal do processo minerário nº 896.156/2007, em fase de requerimento de lavra, na localidade de Córrego São Domingos, Mun. de Água Doce do Norte - ES.

Protocolo 608556

Entidades Federais

Conselho Regional de Farmácia

PORTARIA Nº 037/2020

Ementa: "Altera a composição da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para o Exercício de 2020".

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto nº

3.555 de 08/08/2000 e Posteriores Alterações,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Destituir a colaboradora Sra. Adriana Souza Silva - Assistente Adm/Financeiro I - 1, da atuação como pregoeira e da composição da Comissão de Licitação do CRF-ES.

ARTIGO 2º - Alterar a composição da Comissão de Licitação que atuará no Exercício de 2020, designando os membros, conforme abaixo:

Presidente: Sra. Rosana de Azevedo

Membros: Sr. Yago de Morais Almeida

Sra. Thaiz Fadini de Oliveira

Parágrafo Único: Nas ausências e nos impedimentos da Presidente da Comissão de Licitação, esta será substituída por um dos membros da respectiva Comissão, designado pelo Presidente do CRF-ES.

ARTIGO 3º - Nomear o funcionário, Sr. Luiz Alfredo Campana Ramos -Assessor de Diretoria, para atuar como Pregoeiro do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF-ES, para a realização de licitações na modalidade Pregão.

ARTIGO 4º - Nomear os funcionários: Sra. Rosana de Azevedo - Técnica Administrativa IV, Sra. Thaiz Fadini de Oliveira - Gerente Geral, Sr. Yago de Morais Almeida - Técnico Nível Superior - Contabilidade, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

ARTIGO 5º - As atribuições da

ARTIGO 5º - As atribuições da CPL, Pregoeiro e Equipe de Apoio

são as descritas no Anexo II do Plano de Cargos e Salários do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Espírito Santo - CRF-ES, aprovado conforme Deliberação do Plenário do Regional nº 055/2018. **ARTIGO 6º -** Ficam atribuídos os seguintes valores de gratificações mensais aos componentes da CPL: Presidente: 80% (oitenta por cento) do Piso Salarial da Categoria; Demais membros da CPL: 50% (cinquenta por cento) do Piso Salarial da Categoria, com exceção da Sra. Thaiz Fadini de Oliveira e do Sr. Luiz Alfredo Campana Ramos que conforme o PCS, não fará jus, uma vez que já estão recebendo gratificação pela função de Supervisão do Setor de Fiscalização e Supervisor de Setor - Controladoria, respectivamente, designados pelas Portarias nº 004/2020 e nº 003/2020.

ARTIGO 7º - As gratificações não se incorporam aos vencimentos destes funcionários, cessando o seu pagamento com o afastamento destes das atividades aqui atribuídas.

ARTIGO 8º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura, com vigência até 31/12/2020, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 011/2020.

Vitória (ES), 01 de setembro de 2020.

DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI

PRESIDENTE DO CRF-ES
Protocolo 608521



Balanços

SC2 SHOPPING MONTSERRAT S.A. CNPJ/MF n° 14.723.899/0001-85						
Balanços Patrimoniais em 31/12/19 e 2018 (Em reais)	Notas	Control 2019	ladora 2018	Consolie 2019	dado 2018	
Ativo circulante Caixas e equivalentes de caixa	3	1.717.280 346.531	1.652.538 476.860	1.750.360 346.531	1.673.998 476.860	
Contas a receber de clientes Créditos diversos	4	1.369.624	1.174.631 1.046	1.369.624 33.080	1.174.631 22.507	
Despesas antecipadas Ativo não circulante		1.125 69.074.637	132.117.526	1.125 69.087.932	132.117.525	
Contas a receber	- 5	97.616 13.867.463	533.989 12.569.978	97.616 14.086.174	533.989 12.569.978	
Direitos a receber de partes relacionadas Depósitos judiciais	_	5.584	<u>5.584</u>	5.584	5.584	
Investimentos	6	13.970.663 205.416 54.895.583	13.109.551	14.189.374	13.109.550	
Propriedade para investimento Intangível líquido	6 _	<u>2.975</u>	119.005.000 2.975	54.895.583 2.975	119.005.000 2.975	
Total do ativo	_	55.103.974 70.791.917	119.007.975 133.770.063	54.898.558 70.838.292	119.007.975 133.791.523	
PASSIVO Passivo circulante	_	57.845.781 53.160.486	76.044.089 48.879.708	57.892.156 53.200.509	76.065.549 48.953.417	
Fornecedores Empréstimos e financiamentos	7	157.883 52.83 <u>3</u> .947	21.111 48.794.553	157.883 52.833.947	53.922 48.794.553	
Obrigações trabalhistas e tributárias Outras contas a pagar		87.547 16.307	47.035 17.008	127.570 16.307	87.934 17.008	
Receitas diferidas Passivo não circulante		64.802 4.685.295	27.164.381	64.802 4.691.647	27.112.132	
Obrigações a pagar de partes relacionadas Perdas em Investimentos	5	2.121.668	2.014.302 50.681	2.128.020	2.012.734	
Tributos diferidos Provisão para contingências	8 9	255.909 2.307.718	22.025.199 3.074.199	255.909 2.307.718	22.025.199 3.074.199	
Patrimônio líquido Capital social	10_	12.946.136 83.233.217	57.725.974 83.233.217	12.946.136 83.233.217	57.725.974 83.233.217	
Lucros (prejuizos) acumulados Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC)		(82.875.798) 12.588.717	(40.598.434) 15.091.191	(82.875.798) 12.588.717	(40.598.434) 15.091.191	
Participação de minoritários Total do passivo e patrimônio líquido	-	70.791.917	133.770.063	70.838.292	133.791.523	
Demonstração dos Resultados em 31/12/19 e 2018 (Em re	ais)	Control	adora	Consoli	dado	
l Receita liquida	Notas	2019 5.430.521	2018 4.587.967	6.874.447	5.684.590	
Custo de shopping	13_	(877.111) (877.111)	(823.285) (823.285)	(1.327.503) (1.327.503)	(1.261.112) (1.261.112)	
Lucro bruto Despesas administrativas	14	4.553.410 (183.339)	3.764.682 (219.062) (129.379)	5.546.944 (183.339)	4.423.479 (219.062)	
Provisão p/ perdas c/ créditos de liquidação duvidosa Provisão para contigências Depreciação e amortização		(671.578) 766.481	(612.032)	(671.578) 766.481	(129.379) (612.032)	
Ganho (perda) em propriedade para investimento		(64.027.325)	(7.164) (20.381.385)	- (64.027.325)	(7.164) (20.381.385)	
Resultado da équivalência patrimonial Outras receitas e despesas operacionais		` 820.192 246.147	` 535.621 15.085	. <u> </u>	15.085	
Lucro antes das despesas e receitas financeiras	_	(63.049.422) (58.496.012)	(20.798.316) (17.033.634)	(63.869.614) (58.322.670)	(21.333.937) (16.910.458)	
Despesas financeiras Receitas financeiras	15 15	(5.561.492) 10.849	(4.637.156) 24.464	(5.586.859) 10.849	(4.653.721) 24.464	
Lucro antes dos impostos sobre o lucro IR e contribuição social	13_	(64.046.655) 21.769.291	(21.646.325) 6.929.671	(63.898.680)	(21.539.715)	
Lucro líquido do exercício Lucro líquido atribuível aos acionistas da Cia.	_	(42.277.364) (42.277.364)	(14.716.655) (14.716.655)	21.621.316 (42.277.364) (42.277.364)	6.823.060 (14.716.655) (14.716.655)	
Demonstração dos Resultados Abrangentes em 31/12/19 e 2018 (Em reais) Controladora Consolidado						
Lucro líquido do exercício			19 2018 (14.716.655)		2018 (14.716.655)	
Outros resultados abrangentes Total dos resultados abrangentes do exercício		(42.277.36	54) (14.716.655)	(42.277.364)	(14.716.655)	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31/12/19 e 2018 (Em reais)	Capita	l social Al	Lucros (Prej FAC Acumi	uízos) Patrimô Ilados quotistas	nio líquido dos	
Saldos em 31/12/17	83.2	33.217 13.058. 2.032.	<u> 261 (25.881</u>		70.409.699	
Adiantamento para futuro aumento de capital Resultado do exercício Saldos em 31/12/18	83.2	33.217 15.091.	- (14.71		2.032.931 (14.716.656) 57.725.974	
Aumento (redução) de capital Resultado do exercício	05.2	(2.502.4	(42.27 (42.27		(2.502.475) (42.277.364)	
Saldos em 31/12/19	83.2	33.217 12.588.	717 (82.875	5.798)	12.946.136	
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/19 e 2018 (E	m reais)		itroladora)19	Conso 2019	idado 2018	
Das atividades operacionais Lucro antes do IR e contribuição social			55) (21.646.325)			
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas Depreciação e amortização	pelas a	tividades operad	cionais:			
l Provisão para perdas em crédito de liquidação duvidosa		1.210.2 (820.1	- 7.164 270 129.379 92)	1.210.270	7.164 129.379 -	
Resultado de equivalência patrimonial Provisão para contingências (Ganho) em investimentos		(766.4 (245.4	81) 612.032	(766.481)	612.032	
(Ganho) / perda em propriedade para investimento Ingressos /(reduções) de participação de minoritários		64.027.3	325 - 20.381.385	64.027.325	20.381.385	
l Outras Variações		64.8	- 20.381.385 302 -	64.802	-	
Decréscimo (acréscimo) em ativos Contas a receber de clientes		(968.8		(968.889)	(240.886)	
Créditos diversos Despesas a apropriar		1.0 (1.1		(1.125)	`(19.049) -	
Despósitos judiciais (Decréscimo) acréscimo em passivos			- (3.167)		(3.167)	
Fornecedores Obrigações trabalhistas e tributárias		136.7 40 <u>.</u> 5	512 15.623	39.636	52.484 23.704	
Outras contas a pagar		(7.368.80 (1.368.80	01) (2.701) 00) (726.214)	(200.457)	(2.700) (599.370) (106.611)	
Caixa provenientes das operações IR e contribuição social pagos Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	;	(1.368.80	_ ` ` :	(147.974)	(106.611) (705.981)	
(Aquisições) integralizações de capital em investimentos		-	- 29.109		-	
(Investimento) alienação de propriedade para investimento (Aquisição)/baixa de imobilizado Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento		82.0	092 82.092	82.092	82.092 9.777	
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento Das atividades de financiamento		82.0	111.201	82.092	91.869	
Juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos Juros incorridos sobre empréstimos e financiamentos		4.039.3	- (2.799.706) 394 3.725.414	4.039.394	(2.799.706) 3.725.414	
Caixa líquido gerado (utilizado) pelas atividades de financiame	ento	4.039.3	3.723.414 925.708	4.039.394	925.708	



SC2 SHOPPING MONTSERRAT S.A. CNPJ/MF nº 14.723.899/0001-85						
Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31/12/19 e 2018 (Em rea						
Das atividades de financiamento com quotistas Direitos a receber de partes relacionadas	(1.297.485) (1.992.245) (1.516.196) (1.992.245)					
Obrigações a pagar de partes relacionadas Participações de sócios ocultos - SCP	(900)1					
Distribuição de lucros Adiantamento para futuro aumento de capital	809.578 2.032.931 - 2.032.931					
Caixa líquido utilizado (consumido) pelas atividades de financiame com quotistas	<u>(2.883.016)</u> 40.686 (3.903.384) 39.786					
Aumento (Diminuição) de caixa e equivalente de caixa Caixa e equivalentes de caixa	<u>(130.329)</u> <u>351.381</u> (130.329) <u>351.381</u>					
No início do exercício No final do exercício	476.860 125.479 476.860 125.479 346.531 476.860 346.531 476.860					
Notes explicatives às DEs em 31/13/19 e 2019 (Valore	(130.329) 351.381 (130.329) 351.381					
1. Contexto operacional: A Cia., foi constituída em 14/08/12 e tem por	s expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma) 8. Tributos diferidos: A Sociedade constituiu tributo diferido passivo so-					
objeto social o desenvolvimento e exploração de Shopping Center em ter- reno localizado em Serra, ES, de propriedade da Cia., incluindo o plane-	bre o aumento no saldo da propriedade para investimento decorrente e da avaliação do valor justo da propriedade para o IR e a CS.					
jamento, o desenvolvimento, a construção, a implantação, o gerencia- mento, a exploração e a administração de referido shopping center. 2.	Imposto sobre propriedade para <u>Controladora / Consolidado</u> investimento <u>2019</u> 2018					
Apresentação das DFs. e principais práticas contábeis adotadas: 2.1. Declaração de conformidade com relação às normas IFRS e às	IRPJ 188.168 16.194.999 CSLL 67.741 5.830.200					
normas do CPC: As DFs. para os exercícios findos em 31/12/19 e 2018 foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Bra-	TOTAL 255.909 22.025.199 9. Provisão para contingências: As controladas são parte integrante					
sil, incluindo os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo CPC e as diretrizes emanadas da legislação societária (Lei 6.404/76,	de processos de naturezas fiscal, trabalhista e cível. Com base na análise individual destes processos, tendo como suporte a opinião dos advogados					
alterada pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09). A autorização para a	da controladora, foram provisionadas causas que apresentam status de perda provável e o quadro resumo é o abaixo:					
conclusão destas DFs. pela Administração ocorreu em 30/06/20. Essas DFs. são apresentadas na moeda Real, que é a moeda funcional e da	Controladora/Consolidado 2018 Adições Baixas 2019					
apresentação da Cia. 2.2. Declaração de conformidade com relação as normas IFRS e as normas do CPC: As seguintes novas normas e	Cíveis 279.000 - (38.800) 240.200 Trabalhista 57.412 - (46.516) 10.896					
interpretações de normas foram emitidas pelo IASB mas não estão em vigor para o exercício de 2019. A adoção antecipada de normas, embora	Total 3.074.199 1.140.897 (1.822.063) 2.056.622 Total 3.074.199 1.140.897 (1.907.378) 2.307.718					
encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo CPC. De qualquer forma, não entendemos que nenhuma destas novas normas irão afetar	As causas que apresentam chance de perdas consideradas "possíveis"					
materialmente os resultados reportados pela Sociedade Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS Definição de um ne-	montavam em 31/12/19 os valores descritos a seguir: Consolidado					
gócio (alterações ao CPC 15/IFRS 3) Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8) IFRS 17 Contratos de Seguros.	Perdas possíveis 2019 2018 Cíveis 675.000 683.000					
3. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem caixa, saldos em conta mo-	Total <u>675.000</u> 683.000					
vimento e aplicações financeiras resgatáveis a qualquer prazo e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.	10. Patrimônio líquido: O capital social em 31/12/19 é de R\$ 83.233.217 (o mesmo em 2018) composto de por 83.233.217 ações ordinárias, no					
<u>Controladora Consolidado</u> 2019 2018 2019 2018	valor de R\$ 1,00 cada. 11. Instrumentos financeiros: As atividades da Cia. a expoem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo					
Bancos Conta Movimento 341.117 466.663 341.117 466.663 Aplicações Mercado Aberto 5.414 10.197 5.414 10.197	taxa de juros dos financiamentos de crédito imobiliário, risco de taxa de juros de fluxo de caixa e risco de preco determinados ativos avaliados ao					
346.531 476.860 346.531 476.860 4. Contas a receber de clientes: Controladora/	valor justo), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de					
Consolidado 2019	risco da Cia. se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro					
Cessão de direito de uso 765.172 800.730 Aluguéis e Publicidade 4.202.928 3.915.070	prática fazer uso intenso de instrumentos financeiros derivativos para pro-					
Linearização de Aluguéis	teger exposições a risco. 12. Receita líquida: Controladora Consolidado					
(-) Provisão para créditos com liquidação duvidosa <u>(3.729.131)</u> <u>(3.243.642)</u> Total 1.467.240 1.708.620	Receita de Locação e CDU 6.003.032 5.058.387 6.003.032 5.058.387					
Circulante 1.369.624 1.174.631 Não circulante 97.616 533.989	Receita de estacionamento 1.580.653 1.200.463 Deduções (572.511) (470.419) (709.238) (574.259)					
Total - Contas a receber - Shopping Center <u>1.467.240</u> <u>1.708.620</u> 5. Direitos a receber e obrigações com partes relacionadas:	Total 5.430.521 4.587.967 6.874.447 5.684.590 13. Custo do shopping center:					
Ativo <u>Controladora/Consolidado</u> 2019 2018	Controladora Consolidado 2019 2018 2019 2018					
Pessoas jurídicas SC2 Participações Ltda 280.062	Custo do estacionamento (450.392) (437.826)					
Condomínio do Shopping Montserrat 12.696.995 11.119.130 Fundo do Shopping Montserrat 1.170.218 1.170.536	Custo do shopping center (877.111) (823.285) (877.111) (823.285)					
Associação do Shopping Montserrat	(877.111) (823.285) (1.327.503) (1.261.112) 14. Despesas administrativas:					
Passivo Controladora/Consolidado 2019 2018	Controladora Consolidado 2019 2018 2019 2018					
Pessoas Jurídicas Especiale Towers Empreend. Imob. 897.998 349.632	Outros serviços prestados (167.667) (13.422) (167.667) (13.422)					
Sá Cavalcante Empreends. Imobs. 160.270 - SPE - Sá Cavalcante Incorporação	Perdão de dívida (13.854) (190.891) (13.854) (190.891)					
Imobiliária MAX	Total (183.339) (219.062) (183.339) (219.062) 15. Despesas e Receitas financeiras:					
Subtotal 1.058.268 950.902 Pessoas Físicas 1.063.400 1.063.400	Controladora Consolidado 2019 2018 2019 2018					
Walter de Sá Cavalcante Junior 1.063.400 1.063.400 Subtotal 1.063.400 1.063.400	Despesas financeiras Encargos sobre					
Total 2.121.668 2.014.302 6. Propriedades para investimento: A administração da Cia. adotou o	financiamento (4.039.394) (3.725.414) (4.064.761) (3.741.979) Descontos financeiros					
método de valor justo. A mensuração e o ajuste para valor justo são realizados anualmente. 2019 2018	concedidos - Aluguel/ Cond./FPP (1.506.532) (899.371) (1.506.532) (899.371)					
Saldo inicial em 1º de janeiro Adições (gastos incorridos no ano) (i) 119.005.000 139.468.476 (82.092) (82.092)	Despesas bancárias (13.552) (11.614) (13.552) (11.614) Juros e multas (2.014) (715) (2.014) (715)					
Ganho (perda) decorrente de ajuste ao valor justo (ii) (64.027.325) (20.381.385)	Total $(5.561.492)$ $(4.637.156)$ $(5.586.859)$ $(4.653.721)$					
Saldo final em 31 de dezembro 54.895.583 119.005.000 (i) Baixas relativas a recuperação de créditos tributários; (ii) Ajuste neces-	<u>Controladora Consolidado</u> 2019 2018 2019 2018					
sário para levar o valor do ativo ao efetivo valor justo.	Receitas financeiras Rendimento de aplicações 2.747 1.433 2.747 1.433					
7. Empréstimos e financiamentos: Consolidado Juros 2019 2018	Correção monetária 1.352 13.872 1.352 13.872 Descontos obtidos 12 180 12 180					
Financiamento Imobiliário - 100% CDI + 52.833.947 48.794.553	Juros recebidos 6.738 8.979 6.738 8.979 Total 10.849 24.464 10.849 24.464					
Total 52.833.947 48.794.553 Circulante 52.833.947 48.794.553	Paulo Roberto Rosa Pereira: Contador - CRC/RJ - 083.512/O-3					
Não circulante	Leonardo de Sá Cavalcante: Sócio					

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Edição N°25.316

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. E o Caderno dos Municípios chegou para se tornar mais um marco nessa trajetória. A publicação reúne em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas e completa os outros Cadernos que o Diário Oficial já divulgava: Executivo, Licitações e Diversos.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

Prefeituras

Aracruz

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2019. Celebrado entre o município de Aracruz por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) e a Empresa DIELETRIC GERADORES LTDA ME. Objeto: Locação de um Grupo de gerador Móvel em "STAND BAY" 180 KVA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O valor estimado pelo lote é de R\$107.964,00 (Cento e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 8018/2019.

Aracruz/ES, 01 de setembro de 2020. Clenir Sani Avanza

Secretária Municipal de Aracruz **Protocolo 608611**

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA da Homologação da Tomada de Preços nº 020/2020

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 03/09/2020, página 58.

ONDE SE LÊ:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOMINGOS MARTINS

LEIA -SE:

DOMINGOS MARTINS

Domingos Martins - ES, 03 de setembro de 2020.

WANZETE KRUGER Prefeito

Protocolo 608439

Marechal Floriano

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO.
CONTRATADA: TEFAC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO

DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DE BATATAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES, CONVÊNIO Nº 013/2020 SEDURB.

VALOR ADITIVADO: R\$
758.000,00 (SETECENTOS E
CINQUENTA E OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA
DE PREÇOS Nº 001/2020.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020.

Protocolo 608405

COMUNICAÇÃO / DIO-ES

Nova Venécia

ERRATA AO CONTRATO Nº 076/2020 - Pregão Eletrônico nº 006/2020 - Processo nº 533115/2020.

Do extrato publicado no DIO caderno dos Municípios, página nº 04, dia 03 de agosto de 2020 - se-



gunda-feira, referente ao Contrato nº 076/2020.

Onde se lê: Prazo de Vigência: 30/07/2020 a 29/07/2021. Leia-se: Prazo de Vigência:

30/07/2020 a 06/07/2021.

Protocolo 608379

São Mateus

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES

DECISÃO INICIAL

PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº001326/2020 - 012098/2020 NOTIFICADA: INOV9 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 03.478.563/0001-88)

CONTRATO Nº 169/2020

A Secretaria Municipal de Defesa Social em DECISÃO INICIAL, conforme notificação nº 353/2020 do processo nº 012908/2020 damos prosseguimento para que seja DETERMINADO a aplicação sanções administrativas e penalidades previstas em contrato abaixo especificado:

(i) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da fiscalização. RESSARCIMENTO aos cofres públicos municipais, pela empresa contratada, com base no valor do contrato R\$ 1.496.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil reais), considerando o relatório conclusivo emitido, onde existe planilha de detalhamento.

(ii) Há também previsão de aplicação de multa compensatória pelo descumprimento total do objeto contratual no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor reajustado.

Fica ainda empresa notificada para que, caso queira, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar com a data da publicação deste.

São Mateus, 03/09/2020.

VERONICA OTTO D. DE ANDRADE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE **DEFESA SOCIAL** DECRETO Nº 11.370/2020

Protocolo 608561

Vila Velha

AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO **ADMINISTRATIVA**

Prefeitura Municipal de Vila Velha, por intermédio da Comissão Permanente de Análise e Cadastro de Fornecedores - COPARC, no cumprimento das atribuições que lhe confere pela Portaria 001/2014. vem comunicar a empresa MOVETEC COMERCIAL LTDA, CNP1 04.780.499/0001-58. que constam dos autos do Processo nº 62.338/2017, e seu apenso nº 27.065/2018, o registro de infrações administrativas relativas à inexecução obrigações referentes 135/2016. ao Contrato no. estabelecido entre este ente administrativo e a empresa supracitada. Dessa forma, torna Público, de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 consolidadas e Decreto Municipal nº 201/2015 c/c 102/2017, a aplicação da sanção de MULTA de 20% (vinte por cento), prevista no § 1º, IV do artigo 21, do Decreto 201/2015, do Decreto 201/2015. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Vila Velha/FS, 01/09/2020

Cláudia Débora da S. Monteiro **Estevam**

Presidente - COPARC Protocolo 608380

Câmaras

Castelo

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Castelo/ES CONTRATADO(A): Rádio Cultura de Castelo FM LTDA OBJETO: Aditivo de tempo valor em contrato de divulgação em rádio-difusora de frequência modulada dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal DATA DE ASSINATURA:

08/07/2020

DATA DE INÍCIO: 08/07/2020 **VALOR** ADITIVADO: R\$ 8.248.00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00 Protocolo 608364

Linhares

A CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES , através de seu Presidente o Sr. RICARDO BONOMO VASCONCELOS, interessados comunica aos resultado do certame licitatório abaixo informado considerando a desclassificação da empresa CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP em razão de aplicação de penalidade

pelo Município de Linhares:

Νo Pregão **Presencial** Objeto: 000002/2020 CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAL DF ESCRITÓRIO PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES.

ARGUS Vencedores: ATACADISTA LTDA - EPP no valor total de R\$ 9.217,00 (nove mil duzentos e dezessete reais); HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI no valor total de R\$ 5.940,40 (cinco mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos) e N NUNES COMÉRCIO **DISTRIBUIDOR** LTDA - ME no valor total de R\$ 19.123,62 (cento e dezenove mil cento e vinte tres reais e sessenta e dois centavos).

Valor total da licitação: R\$ 34.281,02 (cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e dois centavos)

Prazo: até 31 de dezembro de 2020.

COD CIDADES

2020.042L0200001.01.0002 Linhares - ES

02 de agosto de 2020. **RICARDO BONOMO**

VASCONCELOS PRESIDENTE DA CÂMARA Protocolo 608406

Pinheiros

RESUMO DE CONTRATO 008/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES Processo Administrativo 074/2020

CONTRATADO: SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS SUPERGIRO LTDA CNPJ 04.319.317/0001-46

ASSINATURA: DATA DΑ 24/08/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.954,72 (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

OBJETO: -Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (Gênero Alimentícios, higiene, limpeza e outros Produtos Engarrafados), para atender as eventuais necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Pinheiros, conforme especificações. guantidades е condições constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA **EXECUÇÃO:** O início da execução do contrato ocorrerá a partir de 25/08/2020, sendo vigente até 31 de dezembro de 2020

RECURSOS: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade - 2.001 Atividade Manutenção das Legislativa e Administrativas 000008 - Ficha 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLEOMAR SORES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros

Protocolo 608354

São Mateus

RESUMO DO CONTRATO Nº 003/2020

Contrato No: 003/2020 Processo No: 000172/2020 Contratante: Câmara Municipal

de São Mateus/ES

Contratada: WR EDITORA E PUBLICIDADE LTDA - ME.

Objeto: Contratação Empresa para a prestação de servicos de publicação, dos atos oficiais desta Casa de Leis e de avisos de editais e de outros comunicados relacionados a licitações e contratos, em jornal de circulação no Município de São Mateus

Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data da Assinatura: 03.09.2020

Dotação Orçamentária: 001010.

0010001010.0103100032.153 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 001/2020.

> São Mateus - ES. 04 de setembro de 2020.

JORGE LUIZ RECLA DE JESUS Presidente da CMSM/ES

Protocolo 608558

Vitória

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 013/2018

A Câmara Municipal de Vitória do Estado do Espírito Santo, em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo



61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna pública a celebração do 2º Termo Aditivo Contrato, constante do Processo nº 3144/2018 conforme abaixo:

Contratante - Câmara Municipal de Vitória.

Contratada ROTACIONAL ENGENHARIA EIRELI - ME

Do Prazo - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/09/2020

Do valor - R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) anual

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17

Atividade: 01.031.0038.2.0010

Vitória, 01 de setembro de 2020.

Cleber Jose Felix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

Protocolo 608443

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Iúna

RESUMO DE CONTRATO

Nº 176/2020. Partes: Mun. Iúna X IC Serafini Refrigeração. Objeto: aquisição de equipamentos/ materiais permanentes para

a Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Quilombo. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. R\$9.060,00. ID: 2020.037E0500001.01.0005.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PRFFFITO VANESSA LEOCÁDIO ADAMI

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 608331

RESUMO DE CONTRATO

174/2020. Partes: Mun. Iúna X Bruno do Carmo Ferreira. Objeto: aquisição equipamentos/materiais permanentes para a Estratégia Saúde da Família (ESF) do bairro Quilombo. A vigência do contrato será de doze meses a partir da publicação. Valor: R\$2.340.00. ID: 2020.037E0500001.01.0005.

WELITON VIRGILIO PEREIRA PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE Protocolo 608430

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Contrato nº 111/2019. Partes: Mun. Iúna X L P Huguinim & Cia Ltda ME. Objeto: contratação de laboratórios para prestação se serviços de análises clínicas. A vigência do contrato será a partir de 09/10/2019 a 09/10/2021. O valor total

conjunto a ser despendido pelo Município de Iúna com todos os aditivos derivados deste credenciamento durante o período de sua vigência é de R\$600.000,00.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA PREFEITO

VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE Protocolo 608359

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Contrato nº 114/2019. Partes: Mun. Iúna X Osvaldo M. Pereira. Obieto: contratação de laboratórios para prestação se serviços de análises clínicas. A vigência do contrato será a partir de 10/10/2019 a 10/10/2021. O valor total conjunto a ser despendido pelo Município de Iúna com todos os aditivos derivados deste credenciamento durante o período de sua vigência é de R\$600.000,00.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA PREFEITO VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE Protocolo 608361

RESUMO DE ADITIVO

Nº 01 - Contrato nº 106/2019. Partes: Mun. Iúna X Eduardo Silva Lima & Cia Ltda. Objeto: contratação de laboratórios para prestação se serviços de análises clínicas. A vigência do contrato será a partir de 12/09/2019 a 12/09/2021. O valor total conjunto a ser despendido pelo Município de Iúna com todos os aditivos derivados deste credenciamento durante o período de sua vigência é de R\$600.000,00.

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA PREFEITO VANESSA LEOCÁDIO ADAMI SECRETÁRIA DE SAÚDE

Protocolo 608433

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do **Município de Linhares**

IPASLI - INST. PREV. ASSIST. SERVIDORES DO - MUNICIPIO DE LINHARES ES.

RESUMO DOS ATOS EXPEDIDOS PELO DIRETOR PRESIDENTE DO IPASLI.

PORTARIA/ Nº. 0199/2020 01/09/2020-Dispõe sobre Concessão de Pensão por Morte em nome da Senhora Marli Silva Araujo Pereira em virtude do falecimento de seu esposo Zelio Alves Carvalho Filho, aposentado no cargo de motorista-"H", com efeitos retroativos à 23/08/2020 e dá - outras providências.

Protocolo 608631

SE SAIU NO DIÁRIO NÃO É FAKE, É NEWS. É OFICIAL.

O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.







ACESSE www.dio.es.gov.br



CADERNO DOS MUNICÍPIOS

– ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020

Edição N°25.316

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020. Menor Preço por Item. Processos n°2241/2020 -SMEC

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 24.09.2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Presencial. nº 008/2020, menor preço por item, para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Tabela de Cálculo com as Faixas de Quilometragem e Capacidade dos Veículos nela incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um dois operadores, sendo um condutor e um monitor (quando necessário) nas linhas conforme descritas. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h. Água Doce do Norte, ES, 03.09.2020.

Adinan Novais de Paula Pregoeiro Municipal Protocolo 608329

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2020. Menor Preço por Item. Processos n°0091/2020 - SMEC

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte, ES, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2020, com fulcro na Lei 10520/2002, Lei8.666/93, LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 115/2005, e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09:00h dia 23.09.2020, na sala da CPL, na Av Sebastião Coelho Souza, 570, Centro, Água Doce do Norte, ES, o Pregão Eletronico nº 002/2020, menor preço por item, para a aquisição Material de expediente para entender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano 2020. Informações e aquisição, no endereço acima e tel. 27 3759-1122, E-mail: aguadocedonorte.es@outlook.com; setor de licitações, de 2ª a 6ª de 07:30 as 11:30h, das 13:00 as 17:00h. Água Doce Norte, ES, 02.09.2020.

Adinan Novais de Paula Pregoeiro Municipal

Protocolo 608330

Alegre

- AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O Município de Alegre/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que às 09:30 horas do dia 29 de setembro de 2020, no Setor de Licitações da PMA, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de PAVIMENTAÇÃO **E DRENAGEM DO LOTEAMENTO ANTONIO** LEMOS JÚNIOR (TRECHO 03), LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE ALEGRE/ES, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.alegre.es.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail <u>li-</u>citacaoalegre@qmail.com

Alegre/ES, 03 de Setembro 2020. **Anapaula Paes Alves Monteiro** Presidente da CPI

Protocolo 608476

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0474/2020

COMISSÃO PÉRMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES, na pessoa de seu Presidente e no uso de suas atribuições legais, vem de oficio, perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria e consultoria em contabilidade pública, de acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, objetivando atender à Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal Educação, Secretaria Municipal de Saúde, assim como aos respectivos Fundos Municipais, COMUNICAR que fica alterado o EDITAL desta licitação, nos seguintes termos:

a) No ítem 10.2.3do Edital: EXCLUIR: as alíneas "d) Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC; e) Certidão de Regularidade Cadastral de Sociedade emitido pelo Conselho Regional de Administração - CRA".

A manutenção de tal exigência configura cláusula restritivade competitividade.

Permanecem inalterados os demais dados do edital

Alfredo Chaves (ES), 03 de setembro de 2020.

Alisson Raposo Magnago de Oliveira Comissão Permanente de Licitação Presidente

Protocolo 608470

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial 000015/2020

Repetição do objeto do Pregão
Presencial 0013/2020
1. Síntese do objeto: Aquisição
de granito beneficiado
(pronto para ser assentado),

piso, chapim para muretas e pórticos, tampos para mesas e bancos, para serem utillizados na reforma e ampliação da Praça Municipal Senador Atílio Vivácqua, neste Município de Barra de São Francisco-ES, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2. Tipo de licitação: Pregão Presencial 000015/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM.

- 3. Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da documentação e das propostas: às **09:00** horas do dia **18 de setembro de 2020**.
- 4. Local para a audiência, informações e obtenção do Edital e seus anexos: Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco Estado do Espírito Santo, ou através do site www.pmbsf.es.gov.br.

Barra de São Francisco, 03 de setembro de 2020.

EMÍDIO MORAES NETTO

Pregoeiro Oficial

Protocolo 608455

Boa Esperança

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, através de sua gestora, torna público, o seguinte procedimento:

Adesão parcial de 01 (uma) unidade do item 4 - Van, da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 019/2019, gerenciada pela Prefeitura de Dário Meira - BA, que visa o Registro de Preços para aquisição de veículos automotivos novos para o município.

Empresa Detentora: CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ n° 30.330.883/0001-69.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos automotivos novos para o município.

Adesão a 01 (uma) unidade do item 04, no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). Código Identificador:

2020.013E0500002.16.0002 Boa Esperança/ES, 03 de

setembro de 2020. **Ana Rosa Marin Silva**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

> Lauro Vieira da Silva Prefeito Municipal Protocolo 608372



Bom Jesus do Norte

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 Proc. Nº 5.186/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

ABERTURA: 23/09/2020 HORÁRIO: 13 HORAS.

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus. es.gov.br), link "Licitações". Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 03 de setembro de 2020.

Rodrigo Barbosa Martins Pregoeiro

Protocolo 608565

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE-ES, com endereço na Praça Astolpho Lobo, 249 - Centro - Bom Jesus do Norte-ES, torna público aos interessados que realizará, no dia e horário abaixo especificado a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 Proc. Nº 4.017/2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PADRONIZADOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FNDE, PARA EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/09/2020

HORARIO LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12:00 horas (Horário de Brasília - DF)

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2020

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO:

13:00 horas (Horário de Brasília - DF)

O Edital e seus anexos, na íntegra, poderão ser obtidos no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 17h, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Norte (www.bomjesus. es.gov.br), link "Licitações" e (www.bllcompras.org.br.) Outras informações através dos seguintes contatos: (28) 3562.1166 ou licitabjn@gmail.com.

Bom Jesus do Norte-ES, 03 de setembro de 2020.

Rodrigo Barbosa Martins
Pregoeiro
Protocolo 608581

Divino de São Lourenço

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial SRP Nº 012/2020. EXCLUSIVO ME E EPP COM PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP LOCAL

O Município de Divino de São Lourenço - ES, Torna Público que, fará realizar o seguinte processo licitatório.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura de Material de Expediente, Escritório, Informatica e Telefonia para Impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Protocolo dos Envelopes: Até às 08:30 horas do dia 18/09/2020.

Credenciamento: até ás 09:00 horas dia 18/09/2020.

Abertura: Ás 09:00 horas do dia 18/09/2020.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital está disponível no Site: www.dslourenco.es.gov.br

Divino de São Lourenço/ES, 03 de Setembro de 2020.

Gefherson Glicério da Silva Batista Pregoeiro Oficial Protocolo 608448

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de recuperação de drenagem e pavimentação, danificada por erosão, na Rua Projetada, Ponto Alto neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e ferramentas, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

Data de abertura: 23 de setembro de 2020 - 09:00 horas Valor da Obra: R\$ 51.214,06

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 03 de setembro de 2020.

Rogério Aldemir da Penha Presidente da CPL

Protocolo 608516

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de contenção de erosão (contenção solo cimento ensacado) na Rua Uliana, localizada em Pedra Azul, Distrito de Aracê, neste Município de Domingos Martins-ES, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme planilha e cronograma físico-financeiro.

Data de abertura: 23 de setembro de 2020 - 14:00 horas

Valor da Obra: R\$ 73.811,01

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO

EDITAL: Comissão Permanente
de Licitação - Rua Bernardino
Monteiro, 22, Centro, Domingos
Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214,
no horário de 08:00 às 11:00 e de
13:00 às 16:00 horas; site: www.
domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 03 de setembro de 2020.

Rogério Aldemir da Penha Presidente da CPL Protocolo 608520

Ecoporanga

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 012/2020

Município de Ecoporanga/ ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico--financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 012/2020. sendo considerada HABILITADAS empresas: as BARUCK CONSTRUTORA LTDA: CONSTRUTORA DGF EIRELI ME; NORTEJE CONSTRUTORA LTDA-ME; STYLLO CONSTRUÇÕES E INCOR-PORAÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI.

Foram **INABILITADAS** as empresas: GL CONSTRUTORA EIRELI; DIGITAL MONTAGEM

MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E SERVIÇOS EIRELI; CONSTRUCTION PERSON LDTA ME.

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 04/09/2020 até dia 11/09/2020 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br Processo: 4638/2020. ID: 2020.025E0700001.01.0020 Valdean Vinícius Mendes Baia

Protocolo 608490

Ibiraçu

Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara vencedora a empresa Indaseg Confecções de Uniformes Eireli ME no valor global de R\$ 18.195,00. ID: 2020.030E0700001.02.0024

Luana Guasti Pregoeira Protocolo 608323

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara como vencedora a empresa Lanchonete Gilberto Rosalém Eireli EPP no valor unitário de R\$ 15,17.

ID: 2020.030E0700001.02.0029

Luana Guasti Pregoeira Protocolo 608337

COMUNICADO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" DA TP Nº 010/2020 marcada para o dia 17/09/2020 às 08h.

Carolina Araújo Modenesi Presidente da CPL Protocolo 608395

Resumo da ARP Nº. 093/2020

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **PIANNA & BERNABE COMÉRCIO DE GASES LTDA**, CNPJ nº 18.273.113/0001-26. Proc. Nº 2325/2020. PE nº 014/2020. Objeto: Aquisição de Material de Oxigenio Medicional, para atender a SEMUS. Valor Global: R\$ 34.000,00. Vigência da ATA: 12 meses.

Ibiraçu, 03 de setembro de 2020. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**

Prefeito Municipal
Protocolo 608378

Resumo das ARP Nº. 094 e 095/2020

Objeto: Aquisição de pneus, a pedido da SEMUS. Procs. Nº 2038/2020. nº 013/20. Contratante: Município de Ibiracu. Contratadas: STREETCAR Иο 094: CENTRO AUTOM. EIRELI ME, CNPJ no 23.435.072/0001-67, 15.808,00; <u>ATA Nº 095</u>: CAPIXABA COM. DE VARIED. E PROD. ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 36.203.060/0001-59, R\$ 22.335,70; Vigência das atas: 12 meses

Ibiraçu, 03 de setembro de 2020. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal

Protocolo 608382

Resumo da ARP Nº. 100/2020

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **FORTE BLOCOS LTDA ME**, CNPJ nº 09.431.067/0001-55. Proc. Nº 2263/2020. PE nº 020/2020. Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (Pó de Pedra, Meio Fio e Bloco Hexagonal), para atender a SEMDERMA. Valor Global: R\$ 274.401,00. Vigência da ATA: 12 meses.

Ibiraçu, 03 de setembro de 2020. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal

Protocolo 608401

Ibitirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA-ES ERRATA

No Edital de Pregão Eletrônico objetivando 019/2020. REGISTRO DE PREÇOS para possível fornecimento de equipamentos hospitalar, móveis de escritório, móveis de aço, ar condicionado, GPS e equipamento de informática, em atendimento à todas secretarias municipais, caso necessário, onde se lê: Lote 07, itens 1, 2 e 3 tensão 110 volts, leia-se agora: Lote 07, itens 1, 2 e 3 tensão 110/220 volts.

Ibitirama - ES, 03 de setembro de 2020.

JOSIMAR XAVIER DA COSTA Pregoeiro

Protocolo 608510

Irupi

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2020

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, torna público a realização do Pregão Presencial para Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais descartáveis, para o atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e

quantidades estimadas. **Abertura:** 22/09/2020 **Horário:** 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl. irupi@gmail.com e pelo site www. irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira Pregoeiro Oficial

Protocolo 608435

Iúna

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O Município de Iúna/ES, com fulcro na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores LC nº 123/06 e alterações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar dia 30 de setembro de 2020, na sala de reuniões desta Prefeitura, situada à Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, bairro Centro, Iúna, ES, licitação no 010/2020, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "menor preço", para **Registro de Preços** de Materiais Hidráulicos e Para Esgoto, com o início do credenciamento às **08h10** e abertura das propostas às 09h. ID CidadES: 2020.037E0700001.02.0006. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.iuna. es.gov.br. Informações poderão solicitados no endereço acima, pelo endereço eletrônico: licitacao@iuna.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3545-4754, através do setor de licitações, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Iúna/ES, 03 de setembro de 2020. Weliton Virgilio Pereira Prefeito Municipal

Protocolo 608449

Itapemirim

O MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

- ES, através da sua Pregoeira, com base no parecer técnico da SEMTRA informa sobre as amostras dos itens, referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000042/2020 - REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluídos e graxas: APROVADOS os itens 3 e 8 da empresa MIMOSO COM AUTOPEÇAS LTDA e item 12 da empresa J D DE PAULA DIAS. O item 1 foi reprovado.

Ficam convocadas as empresas licitantes deste processo, para abertura do envelope de habilitação da empresa subsequente, LV COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA visando apresentação de amostra para o item 1, no dia 09/09/2020, as 10:00horas, mesmo local da reunião anterior.

Itapemirim-ES, 03/09/2020

DELCINEIA R. SILVEIRA Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 608362

Jerônimo Monteiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

O Município de Jerônimo Monteiro-ES. intermédio por da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 012/2020, sendo consideradas INABILITADAS empresas CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA. SANTA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA EPP, CONSTRUTORA AJB EIRELI ME e TREZE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA **HABILITADAS** as empresas ROCHA **CONSTRUTORA** SERVIÇOS EIRELI e SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI. 0 inteiro teor da decisão encontra-se disponível no link https://www. <u>jeronimomonteiro.es.gov.br/</u> detalhe-da-licitacao/info/tp-12-2020/51275, aba resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro.es.gov.br. Jerônimo Monteiro-ES,

setembro de 2020.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL Protocolo 608390

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

0 Jerônimo Município de Monteiro-ES, por intermédio Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 013/2020, sendo consideradas INABILITADAS as empresas SANTA HELENA ENGENHARIA E **PAISAGISMO LTDA EPP e TREZE** MATERIAL DE CONSTRUÇÃO **HABILITADAS** LTDA е **CONSTRUTORA** empresas ROCHA E SERVIÇOS EIRELI, SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI e EMPRETEC MULTISERV LTDA - EPP. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no link https://www.jeronimomonteiro. es.gov.br/detalhe-da-licitacao/ info/tp-13-2020/51276, resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico <u>cpl@jeronimomonteiro.</u> <u>es.gov.br</u>.

Jerônimo Monteiro-ES, 03 de setembro de 2020.

Liliane Bernardo Sezini

Presidente da CPL Protocolo 608392

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

Município de Jerônimo por Monteiro-ES. intermédio Presidente da da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação. após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 011/2020, sendo consideradas INABILITADAS as empresas CONSTRUFORT CONSTRUTORA SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA EPP e TREZE MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA e HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA AJB EIRELI HABILITADAS ME e SERCEL CONSTRUÇÕES EIRELI. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no link https://www.jeronimomonteiro. es.gov.br/detalhe-da-licitacao/ info/tp-11-2020/51274, resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarazões prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro. es.gov.br. Monteiro-ES, 03 de Jerônimo

Liliane Bernardo Sezini

setembro de 2020.

Presidente da CPL Protocolo 608394

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

Município de Jerônimo por Monteiro-ES, intermédio Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação. após análise dos documentos habilitatórios das empresas participantes da Tomada de Preços nº 014/2020, sendo consideradas **INABILITADAS** as empresas CONSTRUFORT CONSTRUTORA LTDA JC OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME HABILITADAS as empresas CONSTRUTORA ROCHA SERVIÇOS EIRELI, EMPRETEC **MULTISERV LTDA - EPP, SERCEL** CONSTRUÇÕES EIRELI e TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. O inteiro teor da decisão encontra-se disponível no https://www.jeronimomonteiro.es.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/tp-14-2020/51277, resultados, e, estará à disposição das empresas, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, ficando



4

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

já, as mesmas intimadas para o conhecimento do presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem contrarazões no prazo legal. Esclarecimento no mesmo endereço ou pelo correio eletrônico cpl@jeronimomonteiro. es.gov.br.

Jerônimo Monteiro-ES, 03 de setembro de 2020.

Liliane Bernardo Sezini
Presidente da CPL
Protocolo 608397

Linhares

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 005/2020 O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da CONCORRÊNCIA Nº 005/2020, conforme abaixo:

Empresa Vencedora: N.G. ENGENHARIA LTDA

A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Linhares-ES, 03 de setembro de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix Presidente da CPL

Protocolo 608495

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO REFERENTE A HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 976/2019, de 13/12/2019, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 007/2020.

EMPRESAS INABILITADAS: VIBRA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e PRG CONSTRUTORA EINCORPORADORA LTDA EPP.

EMPRESA HABILITADA: CONSTRUÇÕES **STYLLO** Ε INCORPORAÇÕES EIRELI **EMPREENDIMENTOS** GOLDEN IMOBILIÁRIOS FIRFLI. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Α Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos.

Linhares-ES, 03 de setembro de 2020.

Kátia Cilene dos Santos Félix Presidente da CPL

Protocolo 608555

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES-ES LOCADOR: JAYBER JOSÉ GODOY SOARES JÚNIOR

PROCESSO Nº: 5957/2020 A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, embasado parecer da Procuradoria nο Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de imóvel destinado a atender as instalações do Lar das Crianças, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500003.09.0019

Linhares-ES, 03 de setembro de 2020 Luciana Mantovaneli Amorim

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 608605

RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINHARES-ES LOCADOR: RENATO MOSCOSO

CANTO PESSOA PROCESSO Nº: 7695/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, embasado no parecer da Procuradoria Municipal, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela locação de sala destinada a atender à subsecretária de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.09.0076 Linhares-ES, 03 de setembro de

2020 Saulo Rodrigues Meirelles Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 608609

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 037/2020

A pregoeira Oficial do Município Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que SUSPENDE "SINE DIE" a abertura do Pregão Eletrônico FMS nº 037/2020, visando a contratação de empresa prestação para de servicos continuados de limpeza técnica, higienização e desinfecção em ambiente hospitalar e pronto socorro, e demais localidades interna e externas, destinada a atender as dependências do Hospital Geral de Linhares e comunica que convocará nova data a ser publicada na forma legal.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0022 Linhares, 03 de setembro de 2020.

Gesiani Araújo Pereira Pregoeira Oficial

Protocolo 608604

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 21/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/

CONTRATADA: AGNES COMERCIAL LTDA ME

DATA ASSINATURA: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.026,52 VIGÊNCIA: até 31/12/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - nos lotes 3, 5, 24, 25, 31, 42 e 48. RECURSO:

22

22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400 22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 05958/2020 ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007

Protocolo 608496

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 22/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ ES.

CONTRATADA: ARGUS ATACADISTA LTDA EPP DATA ASSINATURA: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.263,20 VIGÊNCIA: até 31/12/2020 OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - nos lotes 14, 15, 16, 17,

23 e 46. RECURSO:

22 22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400

22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402 3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 05958/2020 ID CidadES Contrataçõe

ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007

Protocolo 608497

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 23/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/

CONTRATADA: CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI DATA ASSINATURA: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.209,00 VIGÊNCIA: até 31/12/2020 OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - nos lotes 8, 43, 44 e 45.

RECURSO:

22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400 22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402 3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 05958/2020 ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007

Protocolo 608502

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 24/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ FS.

CONTRATADA: CIBOX INFORMATICA LTDA EPP DATA ASSINATURA: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.081,50 VIGÊNCIA: até 31/12/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - nos lotes 2, 22 e 49 RECURSO:

22

22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400

22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 05958/2020

ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007

Protocolo 608504

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 25/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ ES.

CONTRATADA: FORTCOM COM E DISTRIBUICAO LTDA ME DATA ASSINATURA: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.110,40 VIGÊNCIA: até 31/12/2020 OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da

destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - nos lotes 13 e 33 RECURSO: 22 22.01.08.244.1017.2.397

22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400 22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.30.000 MODALIDADE: Pregão Presencial

PROCESSO: 05958/2020 ID CidadES Contratações:

2020.042E0500003.01.0007

Protocolo 608507

RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 26/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ ES.

CONTRATADA: HUMAITA
COMERCIO DE PAPEIS E
ALIMENTOS EIRELI

DATA ASSINATURA: 02/09/2020 VALOR TOTAL: R\$ 53.719,10 VIGÊNCIA: até 31/12/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - nos lotes 1, 4, 11, 12, 18, 20, 35, 38, 40 e 50 RECURSO:

22 22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400

22.01.08.2.44.1017.2.400 22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.30.000 MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 05958/2020

ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007



RESUMO DO CONTRATO FMAS Nº 27/2020

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/

CONTRATADA: LINHARES INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA ME DATA ASSINATURA: 02/09/2020

VALOR TOTAL: R\$ 28.574,10 VIGÊNCIA: até 31/12/2020

OBJETO: aquisição de material de consumo (papelaria e expediente), destinado para atender setores da Secretaria Municipal de Assistência Social - ME nos lotes 6, 7, 9, 10, 19, 21, 26, 27, 28, 29, 34, 36, 37, 39, 41 e 47 RECURSO:

22

22.01.08.244.1017.2.397 22.01.08.2.44.1017.2.400 22.01.08.244.1017.2.401 22.01.08.244.1017.2.402

3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Presencial PROCESSO: 05958/2020

ID CidadES Contratações: 2020.042E0500003.01.0007

Protocolo 608528

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 59/2020 CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Linhares/ES. CONTRATADA: REIS DOS PNEUS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 224.431,00 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ASSINATURA: 03/09/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Pneus para veículos, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. destinados a frota oficial da Central de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares.

MODALIDADE: PE FMS Nº 15/2020 PROCESSO: 005264 /2020 Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0500001.02.0010 **Protocolo 608531**

Mantenópolis

Prefeitura Municipal de Mantenópolis - ES

REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, através de seu pregoeiro e Equipe de Apoio torna-se público que irá realizar a abertura da licitação cujo objeto é a Aquisição de material de contrução, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Mantenópolis/ ES, obedecendo as quantidades discriminadas no anexo I, parte integrante deste Edital. A licitação será realizada no dia 17 de setembro de 2020. Protocolo: até às 08 horas e 30 minutos. Abertura: 08 horas e 40 minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Mantenópolis. A íntegra do Edital se encontra disponível para download no sítio eletrônico, www.mantenopolis. <u>es.gov.br.</u> Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3758 2916.

Mantenópolis/ES, 03 de setembro de 2020.

Erminio Martins de Jesus **Pregoeiro da P.M.M.**

Protocolo 608328

Marataízes

O Município de Marataízes - ES torna público que às 09:30min horas do dia 21 de setembro de 2020, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **000027/2020,** Processo Administrativo N°. 018155/2020, **AQUISIÇÃO** objeto: DF **EQUIPAMENTOS** DE **INDIVIDUAL** PROTEÇÃO EPI'S E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA **EPC'S PARA SERVIDORES** MUNICIPAIS, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DF AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA, ABAS-É **TECIMENTO** PESCA. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **DEFESA** SOCIAL Е SEGURANÇA PATRIMONIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO **SECRETARIA** AMBIENTE, MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA DΕ SAÚDE. MUNICIPAL MUNTCIPAL **SECRETARIA** DE SERVIÇOS URBANOS e **SECRETARIA** MUNICIPAL TRANSPORTES. DF Edital pelo Link: https://marataizes. es.gov.br/transparencia/ licitacao, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES.

> Marataízes - ES, 03 de Setembro de 2020.

Silvio Oliveira da Silva Pregoeiro Substituto Protocolo 608342

0 Município de Marataízes ES torna público que às 09:30min horas do dia 08 de outubro de 2020, fará a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 000004/2020, Processo Administrati-023051/2020, N٥. VΟ CONTRATAÇÃO objeto: **EMPRESA** PARA EXECUTAR A DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO **PAVIMENTAÇÃO** DE CONTRUÇÃO RUAS E DF PRAÇA DO BAIRRO BELO HORIZONTE, em atendimento SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. Link: pelo https:// marataizes.es.gov.br/trans parencia/licitacao, E-mail: licitacaomarataizes@gmail.com ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 -Cidade Nova - Marataízes - ES.

Marataízes - ES, 03 de setembro de 2020.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 608460

O Município de Marataízes - ES através de seu Pregoeiro torna público a SUSPENSÃO "Sine Die" do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2020 - FMS, Administrativo Processo Nº. 021919/2020, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ABRIGAR O CENTRO DE TRIAGEM DE PACIENTES, COM SUSPEITA INFECÇÃO COVID-19, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Marataízes - ES, 03 de setembro de 2020.

Silvio Oliveira da Silva Pregoeiro Substituto Protocolo 608384

Marechal Floriano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

ID TCEES 2020.045E070001.01.0014

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Presencial", conforme segue: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **TRANSPORTE** SERVICOS DE **ESCOLAR** PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DAS ESCOLAS DE MARECHAL FLORIANO ABERTURA: 18/09/2020 às 10 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da PMMF - Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com e no site www.marechalfloriano.es.gov. br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1111/1367, de 8hs às 11hs e de 12hs às 17 horas.

Marechal Floriano-ES, 3 de Setembro de 2020.

MARILENE JÄHRING

Pregoeira

Protocolo 608346

Mucurici

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020/PMM

Comissão Permanente de

Licitação desta Prefeitura Municipal, comunica aos interessados, que realizará no dia 28/09/2020, às 09:00 horas, a Tomada de Preços nº 12/2020/PMM, cujo objeto é: Construção de uma Rotatória na Rodovia 137, Bairro Boa Vista, Zona Urbana de Mucurici/ES. As informações sobre esta Tomada de Preços, poderá ser obtida através do telefone (27) 3751-1103, de segunda às quintas-feiras, 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e nas sextas-feiras das 07:00 às 13:00 horas. O Edital, Cronograma e as Planilhas, serão publicados no site desta Prefeitura. www.mucurici.es.gov.br

Mucurici/ES, 02 de setembro de 2020.

SANDRA SUELI DE SOUZA SAMPAIO

Presidente da Comissão
Protocolo 608381

AVISO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020/PMM

O Município de Mucurici/ES torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 07/2020/PMM, nos termos do art. 24, inciso I e art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Medida Provisória nº 961/2020, em favor da empresa PROJETAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 33.075.476/0001-40, tendo como objeto a contratação de serviço de reforma do Prédio da Prefeitura Municipal.

Valor contratual: R\$ 39.813,39 (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e trinta e nove centavos).

Mucurici/ES, 03 de setembro de 2020.

OSVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Protocolo 608463

Muqui

CHAMADA PÚBLICA 05/2020

COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS

O MUNICÍPIO DE MUQUI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para fins de Aquisição de Gêneros Alimentícios de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, no âmbito do Projeto Estadual Compra Direta de Alimentos - CDA, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e às unidades receptoras da rede socioassistencial local. O edital se encontra disponível no Portal da Transparência (muqui.es.gov.br) e também poderá ser solicitado através dos e-mails <u>semas@muqui.</u> es.gov.br, licitacao@muqui.es.gov. <u>br</u>, na sede da Prefeitura e Secret. Munic. Assist. Social e informações tel. 3554-1456. A entrega da documentação será de 08/09/2020 a 23/09/2020, das 07:30h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Cel. Mateus Paiva, Sto. Agostinho.



6

Vitória (ES), sexta-feira, 04 de Setembro de 2020.

Muqui - ES. Muqui-ES, 03 de setembro de 2020.

Carlos Renato Prúcoli Prefeito Municipal

Protocolo 608508

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 Exclusiva ME, EPP e MEI

O Município de Pedro Canário, através da Pregoeira em substituição, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação Registro de Preços a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2020

OBJETO: Registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS COM MANUTENÇÃO E SUPLEMENTO INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E A SEDE DA SECRETARIA DE FDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

DATA DA ABERTURA: 21/09/2020 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 03 de setembro de 2020.

PREGOEIRO OFICIAL Protocolo 608634

Piúma

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020

Processo nº 9.712/2020 MUNICÍPIO DE PIÚMA/

ES, através de sua autoridade competente torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AUXILIAR NO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO NA ÁREA CONTÁBIL E FINANCEIRA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI E DOS ANEXOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.666/2019, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora:

CONTROLLER & GESTÃO PÚBLICA EIRELI ME, CNPJ nº 13.281.137/0001-03 para o valor global de R\$ 20.200,00(vinte mil e duzentos reais), para o item 01.

Piúma, 03 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Arlecks Robert Cristhian Taylor de Souza

Protocolo 608327

Rio Bananal

AVISO DE LICITAÇÃO

O <u>Município de Rio Bananal</u> através de sua Pregoeira Oficial torna público que fará realizar a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Equipamentos de Escritório que serão destinados a Farmácia Básica Municipal. Início do acolhimento das propostas: 04/09/2020 a partir das 12:00 horas; Início da Sessão de Disputa: 18/09/2020 às 13:30 horas.

Código de Identificação da Contratação: **2020.059E0500001.01.0007.** Edital disponível através do site www.bllcompras.org.br e no site www.riobananal.es.gov.br.

Lorrayne Silva Lirio Valle Pregoeira Oficial Protocolo 608592

COMUNICADO - AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

A Pregoeira comunica às empresas participantes do Pregão em epigrafe que objetivou a Aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas, que no dia 09 de setembro de 2020, as 10h será realizada a sessão eletrônica de divulgação do resultado da avaliação de amostras apresentadas pelas empresas.

 Código
 de
 Identificação

 da
 Contratação:

 2020.059E0700001.01.0037

Local: www.bllcompras.org.br
Lorrayne Silva Lirio Valle
Pregoeira Oficial

Rio Novo do Sul

Protocolo 608621

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2020 PROCESSO Nº 000997/2020 ID CidadES Contratação:

2020.060E0700001.02.0007

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado das amostras apresentadas no PE nº 001/2020. Foram **REPROVADOS**: o lote 2 da empresa FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA; o lote 6 da empresa S. J. DEGASPERI LTDA. Ficam **CONVOCADAS** as empresas a seguir listadas para apresentação de amostras para os lotes respectivamente designados, no PRAZO **DE CINCO DIAS** a contar desta publicação: S. J. DEGASPERI LTDA lote 2; VITORIANUTRI COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - lote 06. Os Pareceres Técnicos com o resultado das amostras encontram-se disponíveis no Setor de Licitação e no seguinte endereço www.rionovodosul. es.gov.br/transparencia/licitacao.

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email <u>licitacao@</u> rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul-ES, 04 de setembro de 2020.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR

Pregoeiro
Protocolo 608429

Presidente Kennedy

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2020 PROCESSO 30139/2019

município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para Contratação de Ônibus para transporte gratuito de passageiros, a fim de atender a população kennedense. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www. bllcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 18/09/2020.

Presidente Kennedy, 03/09/2020

Karina Costalonga Batista Pregoeira

Protocolo 608530

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de "Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020

Objeto: SRP PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (TIRA GLICEMIA E LANCETAS)

Abertura das propostas: às 14h00 do dia 17/09/2020.

Início da sessão de disputa: às 14h15 do dia 17/09/2020. ID CidadES Contratações: 2020.067E0500001.02.0014

São Mateus - ES, 02/09/2020. Renata Zanete

Pregoeira Protocolo 608347

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS/ES RESULTADO FINAL HOMOLOGADO - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 008/2020

O Fundo Municipal de Assistência Social de São Mateus/ES, divulga abaixo o resultado final homologado do Pregão Eletrônico nº 008/2020, objeto é AOUISICÃO cuio ELETROELETRÔNICOS, DF INSTRUMENTOS MUSICAIS. **ESPORTIVOS ARTIGOS** OU LÚDICOS E MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS Е AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ADAPTADO, PARA ATENDER A APAE ATRAVÉS MATFUS. DF SÃO PARLAMENTAR **EMENDA** OGU 201927720016, GND 4, totalizando R\$ 291.712,30:

- COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI (CNPJ 10.942.831/0001-36): lote 02 no valor total de R\$ 734,99; lote 04 no valor total de R\$ 747,50; lote 17 no valor total de R\$ 5.047,34; lote 18 no valor total de R\$ 1.113,99; lote 24 no valor total de R\$ 3.456,00; totalizando R\$ 11.099,82.

- RFL COMERCIAL LTDA (CNPJ 01.260.374/0001-09): lote 06 no valor total de R\$ 2.252,00; lote 40 no valor total de R\$ 1.189,95; lote 41 no valor total de R\$ 960,00; lote 48 no valor total de R\$ 330,00; lote 53 no valor total de R\$ 495,00;

totalizando R\$ 5.226,95.

- VITANET COMÉRCIO E
EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS EIRELI EPP (CNPJ
12.185.204/0001-23): lote 07 no
valor total de R\$ 3.612,58.

- EDUARDO FADINI SILVESTRE ME (CNPJ 14.771.730/0001-09): lote 09 no valor total de R\$ 1.016,92.

- PEDRO G. FERNANDES ME (CNPJ 08.945.027/0001-69): lote 11 no valor total de R\$ 1.000,00; lote 35 no valor total de R\$ 253,20; lote 36 no valor total de R\$ 800,00; lote 39 no valor total de R\$ 479,80; lote 45 no valor total de R\$ 179,70; lote 47 no valor total de R\$ 600,00; lote 49 no valor total de R\$ 574,46; lote 55 no valor total de R\$ 100,00; lote 57 no valor total de R\$ 320,00; lote 59 no valor total de R\$ 680,00; totalizando R\$ 4.987,16.
- JAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ 29.587.358/0001-44): lote 12 no valor total de R\$ 400,00.
- BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 30.508.137/0001-12): lote 14 no valor total de R\$ 164,00; lote 16 no valor total de R\$ 400,00; lote 19 no valor total de R\$ 132,85; totalizando R\$ 696.85.
- CIBOX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP (CNPJ 02.906.841/0001-98): lote 15 no valor total de R\$ 1.560,00; lote 21 no valor total de R\$ 1.81,11; lote 26 no valor total de R\$ 21,00; lote 29 no valor total de R\$ 2,999,96; lote 32 no valor total de R\$ 2.999,96; lote 32 no valor total de R\$ 642,93; lote 33 no valor total de R\$ 128,99; lote 54 no valor total de R\$ 1.628,50; lote 60 no valor total de R\$ 1.049,00; totalizando R\$ 8.211,49.
- M.C. INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 09.299.377/0001-68): lote 22 no valor total de R\$ 185,00; lote 27 no valor total de R\$ 31.200,00; totalizando R\$ 31.385,00.
- A F PEREIRA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE



7

COMUNICAÇÃO E DE INFORMÁTICA (CNPJ 35.084.256/0001-09): lote 23 no valor total de R\$ 1.750,00; lote 28 no valor total de R\$ 1.200,00; lote 30 no valor total de R\$ 6.290,00; lote 31 no valor total de R\$ 2.499,00; totalizando R\$ 11.739,00.

- MOVETEC COMERCIAL (CNPJ 04.780.499/0001-58): lote 25 no valor total de R\$ 800,00.
- IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA ME (CNPJ 08.394.735/0001-59): lote 34 no valor total de R\$ 3.980,00.
- DIRCEU LONGO & CIA LTDA (CNPJ 92.823.764/0001-03): lote 37 no valor total de R\$ 2.149,13.
- JOABE MARTINSON ME (CNPJ 18.245.570/0001-07): lote 43 no valor total de R\$ 1.040,00; lote 56 no valor total de R\$ 2.024,00; totalizando R\$ 3.064,00.
- CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ 11.502.318/0001-97): lote 44 no valor total de R\$ 187,00.
- TONON COMERCIAL LTDA EPP (CNPJ 01.727.847/0001-35): lote 62 no valor total de R\$ 2.882,40.
- VITOFLEX FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ 08.379.450/0001-49): lote 66 no valor total de R\$ 5.049,00.
- FH VEICULOS EIRELI (CNPJ 22.018.602/0001-09): lote 67 no valor total de R\$ 195.225,00.
- LOTES FRACASSADOS: 01, 03, 08, 10, 13, 20, 38, 42, 46, 50, 51, 52, 58, 61 e 64.
- LOTES DESERTOS: 05, 63 e 65. Cód. CidadES Contratações: 2020.067E0500002.01.0005

São Mateus/ES, 03/09/2020. Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 608563

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa LUAL MOLAS E FREIOS LTDA EPP (CNPJ Nº 04.880.363/0001-10), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA EM** MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PARA REPARO **PESADOS** CAMINHÕES DE PLACA EΜ MTS-7700, MTS-7707 MSE-3604 (PRESTAÇÃO DF SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS), pelo valor total estimado de R\$ 9.800,03, sendo R\$ 4.770,00 para serviços e R\$ 5.030,03 para fornecimento de conforme necas, processo nº 013.827/2020, determinando e encaminhando à publicação. CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600006.09.0005 São Mateus/ES, 03/09/2020.

Renilto Quimquim Correia Secretário Municipal de Obras

Protocolo 608557

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico

dispensa de licitação com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação empresa METZ CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF sob o no. 23.427.879/0001-58). cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE FMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO DE SONDAGEM SOLOS pelo valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme processo nº 013.247/2020, determinando e encaminhando à publicação. CÓDIGO CidadES Contratações: 2020.067E0600012.09.0001 São Mateus/ES, 03/09/2020.

Jasson B. Barcelos Filho Secretário Municipal de Esporte Decreto nº 10.22/2018

Protocolo 608560

Vargem Alta

REABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

REABERTURA: DATA DΑ 15/09/2020 às 13:00h. AQUISIÇÃO **OBJETO** DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DO ANO CORRENTE. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28)99968-8191 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 03/09/2020. João Ricardo Cláudio da Silva Presidente da CPL Protocolo 608446

ID: 2020.071E0700001.18.0002

Venda Nova do Imigrante

AVISO DE ABERTURA PREGÃO **ELETRONICO** N 000005/2020 ID831896 A Prefeitura Municipal de Venda Nova A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: Pregão Eletrônico nº 000005/2020 - ID 831896 Objeto: AQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODON-TOLOGICOS PARA AS UNIDADES SAÚDE. Acolhimento propostas a partir de: 10/09/2020 às 12:00h. Abertura de propostas: 22/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 22/09/2020 às 13:00h. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www. vendanova.es.gov.br

> Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira Oficial

> > Protocolo 608244

AVISO CHAMADA DE PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, através da CPL, torna pública, CHAMADA PÚBLICA Nº 002/15, para a Aquisição de Generos Alimenticios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº 11.947/09 e Res. CD/FNDE nº 026/2013 e nº 4/2015

ABERTURA: 28/09/2020 as 12:30 horas.

Local: Sala de Licitações, 2º andar da PMVNI-ES.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, Av. Evandi A. Comarela, 385, Esplanada - Tel.: (28) 3546 -1188, R. 252, das 12 às 18 horas, ou pelo site www. vendanova.es.gov.br.

##ASS Alexandra de Oliveira Vinco

##CAR Pregoeira Oficial **Protocolo 608245**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 042/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRAÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ITENS EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.ABERTURA: 18/09/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova. es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco Pregoeira Oficial

Protocolo 608469

AVISO REABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através Presidente da CPL. da cumprimento à Lei 8.666/93, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 torna público a Reabertura tomada de preços em epígrafe, OBJETO é: CONTRATAÇÃO **EMPRESA** ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO, NA COMUNIDADE DO CAMARGO, E DATA DE **ABERTURA:** 23/09/2020,

às 12:30 horas. Demais claúsulas e condições permanecem inalteradas. **Informações:** Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www. vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco Presidente da CPL

Protocolo 608553

Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000017/2020 - PROCESSO Nº 000310/2020

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público resultado do referido Pregão Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS ADMINISTRA-UNIDADES **PREFEITURA** TIVAS DA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ **EMPRESA VENCEDORA** TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: ADENTI DO VITOR no lote 2 no valor total de R\$ 147.800,01, AS COMERCIO, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA no lote 4 no valor total de **R\$ 156.999,97**, **SANDRA** APARECIDA NASCIMENTO DE ANDRADE no lote 3 no valor total de **R\$ 109.449,99** e **SANTANA** REFRIGERAÇÃO LTDA-ME nos lotes 1 e 5 no valor total de R\$ **219.950,01**. HOMOLOGAÇÃO: Em 03 de setembro de 2020. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. 3728-1000. Vila Valério/ES, 03 de setembro de 2020.

> GILFARLEI PETRI Pregoeiro Oficial/PM ViVa Protocolo 608478

Câmaras

Irupi

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2020 Código Identificador: 2020.033L0200001.09.0006

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Irupi-ES.

CONTRATADO: MF SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA.

OBJETO: Prestação de serviços e material de consumo.

VALOR: R\$ 2.289,70(dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).



Base Legal: Art.24, incisos I e II da Lei 8666/93

Irupi, 02 de setembro de 2020. **Valmir de Almeida Montoni** Presidente da CMI

Protocolo 608635

Linhares

CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES comunica que, em despacho proferido no Processo Inexigibilidade 000019/2020 o Sr. RICARDO **BONOMO** VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Linhares/ES, reconheceu a INEXIGIBILIDADE da licitação objetivando a contratação da EMPRESA GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA visando a realização de inscrição de vereador e servidores no 260º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, VICE-PREFEITOS, PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, GESTORES. **ASSESSORES** SERVIDORES PÚBLICOS, no valor global de R\$ 1.650,00 hum mil e seiscentos e cinquenta reais, fundamentado no parecer jurídico da Procuradoria Geral, consubstanciado na Lei 8.666/93 art. 25, constante do Processo Administrativo Nº 003018/2020.

COD. CIDADES 2020.042L0200001.10.0010

Linhares - ES 31 de agosto de 2020.

RICARDO BONOMO
VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
Protocolo 608377

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020 PROCESSO Nº 09.798/2020 PE.: 069/2020 DAS PARTES ABSOLUTA SAÚDE PMVV X IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS SAÚDE EIRELI PARAAquisição de Material de **ODONTOLÓGICO** Consumo Valor do lote 01 02, 06, e 07 : R\$ 19.387,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta e sete reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/ PMVV

Protocolo 608408

RESUMO DΔ ΔΤΔ DF REGISTRO DE PRECOS Nº Νo 201/2020 **PROCESSO** 09.798/2020 PE.: 069/2020 DAS PARTES **PMVV EXECELMED DISTRIBUIDO-**RA DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI: Para Aquisição de Material de Consumo ODONTOLÓGICO do lote 03: R\$ Valor 26.350,00 (vinte e seis mil e trezentos e cinquenta reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/PMVV

Protocolo 608411

RESUMO ATA **REGISTRO** DE PREÇOS **PROCESSO** Νo 202/2020 09.798/2020 PE.: 069/2020 DAS PARTES PMVV X A.M. MOLITERNO EIRELI: Para Material de Aquisição de **ODONTOLÓGICO** Consumo Valor do lote 04: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) Prazo: 12(doze)

meses. SEMSA/PMVV
Protocolo 608412

RESUMO ATA REGISTRO DE PREÇOS Νo 203/2020 PROCESSO 09.798/2020 PE.: 069/2020 PARTES DAS PMVV IN-DENTAL **PRODUTOS** ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA: Para Aquisição de Material de **ODONTOLÓGICO** Consumo Valor do lote 05 mil e 7.200,00 sete duzentos reais) Prazo: 12(doze) meses. SEMSA/ **PMVV**

Protocolo 608413

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapemirim

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº.
000007/2020
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO, através de
seu Pregoeiro, torna público
o resultado do julgamento da
licitação em epígrafe, que tem

como objeto a aquisição de MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, sagrou-se vencedora(s) as firmas Lot Metais Ltda - ME nos lotes 5, 6, 9, 10 e 11 no valor total de R\$ 16.022,00 e NELIA MARIA CYRINO LEAL - ME nos lotes 1, 2, 3, 4, 7 e 8 no valor total de R\$ 7.192,80. O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sede da Autarquia.

ITAPEMIRIM-ES, 02/09/2020 RONILDO HILÁRIO GOMES Pregoeiro Oficial SAAE/ITA 2020.035E0100001.01.0028

Protocolo 608360

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

> AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 010/2020

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, torna público que realizará às **09 horas do** 22/09/2020, Licitação dia modalidade PP. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de uniformes, conforme Proc. 420/20. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacao@ saaejn.com.br e no site: www. saaejn.com.br.

João Neiva, 04 de Setembro de 2020. Naclesia Minchio Correia Pregoeira

